



Handwritten notes in the top right corner, including the number '27' and some illegible scribbles.

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO 2020

CÂMARA
MUNICIPAL
DE GRÂNDOLA



Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2020

Senhora e Senhores Vereadores,

No uso das competências que me estão conferidas, submeto à vossa apreciação e deliberação as propostas das Grandes Opções do Plano e do Orçamento para 2020, integrando o **Plano Plurianual de Investimentos**, o **Plano de Atividades Municipal**, e o **Orçamento para o ano de 2020**.

O concelho de Grândola continua a atravessar um dos melhores momentos da sua história. A dinâmica e correta gestão autárquica – alicerçada numa situação financeira estável e numa equilibrada situação política, tem permitido a concretização de grandes avanços no desenvolvimento do Concelho e na melhoria da qualidade de vida da população.

Exemplo disso tem sido a capacidade para aproveitar o quadro comunitário em vigor, e concretizar num curto espaço de tempo, diversas obras estruturantes - de grande envergadura, que já ascendem a 19 milhões de euros de investimento total – valor que se prevê que aumente com novas candidaturas que ainda estão em apreciação.

Paralelamente, o reforço da atratividade do Concelho e a demonstração de grande competência na gestão municipal tem sido essencial para aproveitar o bom momento que o país atravessa e captar novos e diversificados investimentos privados, que estão a gerar riqueza e postos de trabalho – com impactos positivos em todos os setores da economia local.

Assim, o orçamento que apresentamos para 2020, que ronda os **30 milhões de euros**, continua a seguir a estratégia iniciada em outubro de 2013, focada em desenvolver a economia e criar emprego, melhorar e reforçar os serviços públicos, fomentar a coesão social e melhorar a qualidade de vida, e manter uma postura justa, transparente, cooperante e determinada.

Apresentam-se agora as ações mais relevantes previstas para o ano de 2020.



Desenvolver a Economia Local e Criar Emprego

O Turismo, a Indústria e a Agricultura/Floresta são os grandes setores estratégicos para o desenvolvimento integrado, harmonioso e sustentado do nosso Concelho. Neste sentido, e após o importante trabalho realizado nos anos anteriores, o ano de 2020 consolidará o novo paradigma de desenvolvimento económico do território.

Com a concretização de importantes investimentos municipais e a consolidação de grandes investimentos privados, a zona industrial ligeira de Grândola – que se tornou numa das mais atrativas da região, entra agora numa etapa de expansão – com o início da construção das infraestruturas da sua 3.ª fase e a conclusão dos seus principais acessos. Desta forma, Grândola será capaz de continuar a dar resposta ao tecido empresarial local e regional e de atrair mais investimentos nacionais e estrangeiros - das mais diversas áreas, salientando-se os setores da aeronáutica, indústria de base endógena e novas tecnologias/Inovação.

A centralidade do Concelho e as suas boas acessibilidades, bem como a grande procura por parte de novos investidores, justificam que continuemos a avaliar a possibilidade de instalação de uma plataforma logística.

Na área da Agricultura/Floresta, continuaremos a apoiar os diversos agentes do território e a contribuir para que se encontrem respostas para as suas necessidades e aspirações. Neste sentido, prosseguiremos com a nossa participação nas Estratégias de Eficiência Coletiva – Provere – Montado de Sobro e Cortiça e Valorização dos Recursos Silvestres do Alentejo. Continuaremos a acompanhar o surgimento de novos projetos agrícolas, bem como o desenvolvimento da vitivinicultura – que de ano para ano ganha mais expressão no nosso território.

Na área do Turismo, o Concelho continua com uma grande capacidade de atração de novos investidores - muitos deles grandes grupos hoteleiros e do imobiliário/turístico, que para além de estarem a revitalizar ativos antigos na zona litoral do Concelho – que se encontravam parados por falta de capacidade de investimento, estão também a surgir com novos projetos na zona mais interior do Concelho – potenciados pelo novo Plano Diretor Municipal. Todos eles reforçarão a oferta de excelência do nosso Concelho, atraindo cada vez mais visitantes, bem como, novos residentes.



Continuaremos a tirar partido das imensas e diversificadas potencialidades do nosso território, realizando um conjunto alargado de atividades e ações, diferenciadoras e identitárias, que contribuem para o aumento da atratividade do mesmo e para minimizar a sazonalidade. Falamos das Feiras e dos grandes Eventos Desportivos e Culturais, que se têm afirmado ao longo dos anos, e que trazem milhares de visitantes ao Concelho, contribuindo também para a dinamização da economia local.

A necessidade de mão de obra qualificada para acompanhar o forte desenvolvimento que estamos a viver, justifica continuarmos empenhados no desenvolvimento de parcerias com entidades públicas e privadas, e em articulação com o Agrupamento de Escolas, com a Escola Profissional de Desenvolvimento Rural e com Institutos Politécnicos e Universidades, para reforçarmos a oferta de formação especializada nos vários níveis de ensino.

Melhorar e Reforçar os Serviços Públicos

Aumentar, de modo progressivo e continuado, a qualidade do serviço público autárquico é uma das grandes apostas deste mandato, sendo que para isso é fundamental continuar a reforçar os serviços operacionais, melhorando e aumentando a capacidade de resposta. Neste sentido, o orçamento para 2020 prevê verbas para o reforço de meios, humanos e materiais, para os serviços de higiene e limpeza urbana, espaços verdes, recolha de resíduos, gabinete veterinário e proteção civil.

Das intervenções e obras previstas, destaca-se o início da requalificação da Avenida Jorge Nunes, a continuação da construção de infraestruturas nos loteamentos do Carvalhal, a continuação da requalificação da rede viária municipal e dos caminhos vicinais – sublinhando-se a requalificação das estradas municipais: 544 - Azinheira dos Barros-Mosqueirões, 1117 - Aldeia do Pico-Palhotas, 543 – Aldeia da Justa – Água Derramada e 1076 - Sobreiras Altas, a construção e substituição de infraestruturas de água e saneamento em diversos locais do Concelho – com destaque para a conclusão do reforço de abastecimento de água a Melides e o abastecimento ao Valinho da Estrada, e diversos melhoramentos no espaço público e de lazer – salientando-se a requalificação de espaços de lazer nos Cadoços e no Bairro do Arneiro.

Destaca-se ainda a preparação do programa/projeto para a requalificação/ampliação dos atuais Paços do Concelho, bem como a intenção de construção de um Centro Municipal de Proteção

Civil – para o qual já foi elaborado um estudo prévio e submetida uma candidatura ao quadro comunitário de apoio, e que prevê dotar o Concelho de uma infraestrutura capaz de centralizar os diversos serviços municipais afetos ao SMPC, incluindo meios e valências para o comando tático e trabalho de planeamento, espaço para realizar realojamentos temporários, bem como a expansão do atual Centro de Meios Aéreos - dotando-o de condições para funcionar em permanência. Esta infraestrutura aumentará o nível de coordenação e conseqüente segurança das populações, o que irá permitir uma efetiva capacidade de resposta na salvaguarda e proteção de vidas humanas e ativos patrimoniais.

Fomentar a Coesão Social e Melhorar a Qualidade de Vida

Na sequência dos anos anteriores, o Desenvolvimento Social, a Educação, o Desporto, a Cultura e a Juventude continuam a ser encaradas como áreas prioritárias e essenciais para garantirmos um Concelho justo e fraterno, que ajuda quem mais precisa e que proporciona qualidade de vida aos seus habitantes. Neste sentido, continuarão no próximo ano os vários projetos de apoio e desenvolvimento social, de promoção e valorização do desporto e da cultura para todos, de apoio aos jovens, bem como de garantia de serviços de educação de elevada qualidade.

Destaca-se a continuação da requalificação do parque escolar – nomeadamente a Escola Primária /JI de Canal Caveira e os Centros Escolares de Melides e Carvalhal, o reforço de ações para a juventude e o apoio a programas de construção de habitações a custos controlados.

Salienta-se ainda a continuação da forte aposta na Cultura e no Desporto, quer em programas e ações quer na requalificação de equipamentos. Neste sentido, abrirão ao público no próximo ano o Núcleo Museológico da Igreja de São Pedro e a Biblioteca e Arquivo Municipais, e iniciarão as obras de requalificação dos antigos Paços do Concelho e da Casa Frayões Metello – dois dos edifícios mais importantes da Vila. Na área do Desporto avançarão as obras de requalificação do Complexo Desportivo e da Piscina Municipal – um equipamento que já apresenta um grande desgaste tendo em conta a sua intensa utilização durante mais de 25 anos.

Manter uma Postura Justa, Transparente, Cooperante e Determinada

Continuaremos a reforçar e afirmar Grândola, Vila Morena como um símbolo de Abril e dos seus valores essenciais – liberdade, democracia, desenvolvimento e solidariedade, implementando

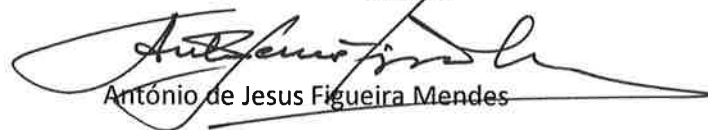
modelos de participação ativa da população, privilegiando uma relação de proximidade e cooperação com as Juntas de Freguesias e Movimento Associativo e fomentando um espírito alargado de cooperação nacional e internacional.

Em consonância com o que tem vindo a ser a posição do Município em relação aos trabalhadores, continuaremos a defender intransigentemente, os seus direitos laborais já consagrados e outros que venham a ser permitidos pela Lei do Orçamento de Estado para 2020, reduzindo igualmente os vínculos precários e melhorando as condições de trabalho.

Continuaremos, na linha da frente, reivindicando junto do Poder Central respostas para as muitas necessidades do Concelho e da Região e, alertando para o desinvestimento a que este tem estado sujeito. A reposição e reforço dos serviços públicos – com principal ênfase nos serviços de saúde, a requalificação da Escola Secundária António Inácio da Cruz, a continuação das obras do IP8, a concretização do nó do Lousal – ligação IC1, a situação das instalações da GNR bem como as diligências junto do Ministério da Justiça relativas ao terreno que a Câmara Municipal adquiriu para transferência do Estabelecimento Prisional do Pinheiro da Cruz, continuarão a merecer o nosso empenho.

Grândola, 18 de Outubro de 2019

O Presidente da Câmara



António de Jesus Figueira Mendes

INDICE

GRANDES OPÇÕES

DO PLANO E ORÇAMENTO 2020

- 1** PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 2020-2023
- 2** PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAIS
- 3** RELATÓRIO DA POLITICA ORÇAMENTAL E RESPONSABILIDADES CONTINGENTES
- 4** MAPA RESUMO DAS DESPESAS E RECEITAS
- 5** ORÇAMENTO DA RECEITA
- 6** ORÇAMENTO DA RECEITA
- 7** ARTICULADO DAS MEDIDAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL
- 8** ANEXOS



[Handwritten signatures and initials in black, blue, and brown ink, including the number '0371' and various scribbles.]



1

[Handwritten signatures and initials in black, blue, and red ink]

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 2020-2023



OBJETIVO CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO ANO/NÚMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO		RESPON SÁVEL	DATAS		REALIZADO		DESESPES DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)				TOTAL PREVISTO		
				AC	AA		FC	EX	INICIO	FIM	PAGAM. ANTÉ 1-OUT-2019	PAGAM. PREV DE OUT-22	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)				
													TOTAL	DEFINIDO		NÃO DEFINIDO	2021
1.1.1.1.1.1.1.	0204/0701001	01	2002	0101	Empreitada	DO	2020/01/01	2023/12/31			3.546.100,00	659.100,00	2.887.000,00	2.036.000,00	850.000,00	6.432.100,00	
1.1.1.1.1.1.1.	0204/0701001	01	2002	0101	Empreitada	DO	2020/01/01	2023/12/31			2.480.100,00	633.100,00	1.847.000,00	1.650.000,00	850.000,00	4.980.100,00	
1.1.1.1.1.1.1.	0204/0701001	01	2002	0101	Empreitada	DO	2020/01/01	2023/12/31			2.480.100,00	633.100,00	1.847.000,00	1.650.000,00	850.000,00	4.980.100,00	
1.1.1.1.1.1.1.	0204/0701001	01	2002	0101	Empreitada	DO	2020/01/01	2023/12/31			1.107.995,00	57.995,00	1.050.000,00	1.250.000,00	850.000,00	3.071.995,00	
1.1.1.1.1.1.1.	0204/0701001	01	2002	0101	Empreitada	DO	2020/01/01	2023/12/31			150.000,00	50.000,00	100.000,00			150.000,00	
1.1.1.1.1.1.1.	0204/0701001	01	2002	0101	Empreitada	DO	2020/01/01	2023/12/31			400.000,00	400.000,00	400.000,00	500.000,00	100.000,00	1.000.000,00	
1.1.1.1.1.1.1.	0204/0701001	01	2002	0101	Empreitada	DO	2020/01/01	2023/12/31			400.000,00	400.000,00	400.000,00			400.000,00	
1.1.1.1.1.1.1.	0203/070115	0119	2020	022	Outra	DFU	2020/01/01	2023/12/31			150.000,00	150.000,00	150.000,00	750.000,00	750.000,00	1.650.000,00	
1.1.1.1.1.1.1.	0203/070115	0119	2020	022	Outra	DFU	2020/01/01	2023/12/31			7.995,00	7.995,00	7.995,00			7.995,00	
1.1.1.1.1.1.1.	02	0202	2002	022	Outra	CR	2020/01/01	2023/12/31			270.000,00	40.000,00	230.000,00	200.000,00	200.000,00	470.000,00	
1.1.1.1.1.1.1.	0201	2002	103	0201	Outra	CR	2020/01/01	2023/12/31			50.000,00	10.000,00	40.000,00			50.000,00	
1.1.1.1.1.1.1.	0201	2002	103	0201	Outra	CR	2020/01/01	2023/12/31			10.000,00	10.000,00	10.000,00			10.000,00	
1.1.1.1.1.1.1.	0201	2002	103	0201	Outra	CR	2020/01/01	2023/12/31			20.000,00	20.000,00	20.000,00			20.000,00	
1.1.1.1.1.1.1.	0222	2020	18	0222	Outra	DAS	2020/01/01	2023/12/31			200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	600.000,00	
1.1.1.1.1.1.1.	03	2002	002	0303	Outra	DO	2020/01/01	2023/12/31			410.000,00	230.000,00	180.000,00	160.000,00	160.000,00	570.000,00	
1.1.1.1.1.1.1.	0304	2003	44	0304	Outra	DO	2020/01/01	2023/12/31			160.000,00	80.000,00	80.000,00	160.000,00	160.000,00	320.000,00	
1.1.1.1.1.1.1.	05	2002	005	0502	Outra	DO	2020/01/01	2023/12/31			250.000,00	150.000,00	100.000,00			250.000,00	
1.1.1.1.1.1.1.	0501	2002	122	0501	Outra	DRGAS	2020/01/01	2023/12/31			201.650,00	76.650,00	125.000,00	20.000,00		221.650,00	
1.1.1.1.1.1.1.	0512	2012	3	0512	Outra	DO	2020/01/01	2023/12/31			175.000,00	50.000,00	125.000,00			175.000,00	
1.1.1.1.1.1.1.	0515	2010	7	0515	Outra	DFU	2020/01/01	2023/12/31			20.000,00	20.000,00	20.000,00			20.000,00	
1.1.1.1.1.1.1.	0517	2013	2	0517	Outra	DRGAS	2020/01/01	2023/12/31			6.150,00	6.150,00	6.150,00	20.000,00	20.000,00	26.150,00	
1.1.1.1.1.1.1.	06	2002	002	0613	Outra	DRGAS	2020/01/01	2023/12/31			500,00	500,00	500,00			500,00	
1.1.1.1.1.1.1.	0613	2011	1	0613	Outra	DRGAS	2020/01/01	2023/12/31			120.000,00	100.000,00	20.000,00	20.000,00		140.000,00	
1.1.1.1.1.1.1.	0614	2016	31	0614	Outra	DRGAS	2020/01/01	2023/12/31			100.000,00	80.000,00	20.000,00	20.000,00		100.000,00	
1.1.1.1.1.1.1.	14	2002	10	1406	Outra	DRGAS	2020/01/01	2023/12/31			20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00		40.000,00	
1.1.1.1.1.1.1.	1406	2013	10	1406	Outra	DRGAS	2020/01/01	2023/12/31			500,00	500,00	500,00			500,00	
1.1.1.1.1.1.1.	1409	2014	12	1409	Outra	DRGAS	2020/01/01	2023/12/31			120.000,00	100.000,00	20.000,00	20.000,00		140.000,00	
1.1.1.1.1.1.1.	01	2019	19	0101	Outra	DAS	2020/01/01	2023/12/31			7.500,00	7.500,00	7.500,00			7.500,00	
1.1.1.1.1.1.1.	0101	2019	19	0101	Outra	DAS	2020/01/01	2023/12/31			350.455,00	115.455,00	235.000,00	200.000,00		350.455,00	
1.1.1.1.1.1.1.	0102	2019	6	0102	Outra	DFU	2020/01/01	2023/12/31			200.000,00	200.000,00	200.000,00			200.000,00	
1.1.1.1.1.1.1.	0103	2019	11	0103	Outra	DRGAS	2020/01/01	2023/12/31			10.455,00	10.455,00	10.455,00			10.455,00	
1.1.1.1.1.1.1.	0105	2019	20	0105	Outra	DRGAS	2020/01/01	2023/12/31			40.000,00	5.000,00	35.000,00			40.000,00	
1.1.1.1.1.1.1.	0105	2019	20	0105	Outra	CR	2020/01/01	2023/12/31			100.000,00	100.000,00	100.000,00			100.000,00	
1.2.1.1.1.1.1.	06	2002	002	0606	Outra	DRGAS	2020/01/01	2023/12/31			1.066.000,00	26.000,00	1.040.000,00	386.000,00		1.452.000,00	
1.2.1.1.1.1.1.	06	2002	002	0606	Outra	DRGAS	2020/01/01	2023/12/31			1.066.000,00	26.000,00	1.040.000,00	386.000,00		1.452.000,00	
1.2.1.1.1.1.1.	06	2002	002	0606	Outra	DRGAS	2020/01/01	2023/12/31			1.055.000,00	15.000,00	1.040.000,00	385.000,00		1.440.000,00	
											2.480.100,00	633.100,00	1.947.000,00	1.650.000,00	850.000,00	4.980.100,00	

A TRANSPORTAR ***

[Handwritten signatures and initials]

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/NÚMERO DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	PONTE DE FINANCIAMENTO		RESPON. SAREL	DATAS	EX	REALIZADO	DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)					TOTAL PREVISTO	
					AC	RA					FC	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)		ANOS SEQUINTE			OUTROS
												DEFINITIVO	NÃO DEFINITIVO	2021	2022		
A. TRANSPARENCIA ***											TOTAL	2021	2022	2023			
1.2.1.1	0102/070115	0001	Equipamentos de Proteção Civil- Materiais e Equipamentos Diversos	OUTRA			GFC	2020/01/01 2020/12/31			633.100,00	1.450.000,00	10.000,00	850.000,00	4.980.100,00		
1.2.1.1	0102/070115	0604	Gabinete Técnico Florestal	OUTRA			GF	2020/01/01 2020/12/31			5.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00			
1.2.1.1	0612	2020 1	Centro Municipal de Proteção Civil de Grândola	EMPRESARIAL			DO	2020/01/01 2023/12/31			1.600.000,00	370.000,00		1.970.000,00			
1.2.1.1	0102/07011002	0101	Aquisições	OUTRA			GV	2020/01/01 2023/12/31			10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00			
1.2.1.1	0102/07010413	0701	Equipamentos para Gabinete de Veterinária	EMPRESARIAL			GFC	2020/01/01 2020/12/31			1.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00			
2.1.1.1			Centro de Meios Móveis								1.000,00	1.000,00	2.000,00				
2.1.1.1			Projeções sociais								6.956.659,00	6.245.140,00	150.000,00	18.835.059,00			
2.1.1.1			Manutenção								351.666,00	37.000,00	35.000,00	423.666,00			
2.1.1.1			Ensino superior								145.000,00	37.000,00	35.000,00	423.666,00			
2.1.1.1			Ensino Pré-Escolar								351.666,00	206.666,00	15.000,00	60.000,00			
2.1.1.1.1			Instalações do Ensino Pré-Escolar								30.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00			
2.1.1.1.1	0204/07010304	0101	Reparação e Manutenção Geral de Jardins de Infância	EMPRESARIAL			DO	2020/01/01 2023/12/31			20.000,00	15.000,00	15.000,00	50.000,00			
2.1.1.1.1	0208/070109	0102	Aquisição de Mobiliário e Equipamentos dos Jardins de Infância	OUTRA			DEQ	2020/01/01 2023/12/31			10.000,00			10.000,00			
2.1.1.2			Ensino Básico								115.000,00	22.000,00	20.000,00	363.666,00			
2.1.1.2			Instalações do Ensino Básico								100.000,00	15.000,00	15.000,00	336.666,00			
2.1.1.2	0208/07011002	0102	Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para o Ensino Básico	OUTRA			DEQ	2020/01/01 2023/12/31			15.000,00	15.000,00	15.000,00	45.000,00			
2.1.1.2	0204/07010305	0104	Reparação e Manutenção Geral de Escolas	EMPRESARIAL			DO	2020/01/01 2023/12/31			166.666,00	25.000,00		166.666,00			
2.1.1.2			Manutenção da Escola EB 2-3 de Grândola								50.000,00	50.000,00		50.000,00			
2.1.1.2	0208/070115	0124	Manutenção dos Espaços Exteriores do Recreio	OUTRA			DEQ	2020/01/01 2023/12/31			25.000,00	10.000,00		25.000,00			
2.1.1.2	0204/07010305	0128	Novos desafios educativos: Reabilitação EB1 mais inclusão, maior sucesso escolar	EMPRESARIAL			DO	2020/01/01 2020/12/31			50.000,00	50.000,00		50.000,00			
2.1.1.2	0208/070107	0103	Instalações Escolares	OUTRA			DEQ	2020/01/01 2023/12/31			5.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00			
2.1.1.2			Aquisição Equipamento Informático - CTESP								5.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00			
2.1.1.2	0208/070115	0202	Apoio a Alunos	OUTRA			DEQ	2020/01/01 2023/12/31			5.000,00	5.000,00		5.000,00			
2.1.1.2			Projeto combate ao insucesso escolar - candidatura								5.000,00	5.000,00		5.000,00			
2.1.1.2	0208/070109	0101	Instalações Escolares	OUTRA			DEQ	2020/01/01 2023/12/31			5.000,00	2.000,00	2.000,00	7.000,00			
2.1.1.2			Aquisição de Mobiliário CTESP								5.000,00	2.000,00		7.000,00			
2.3			Segurança e ação social														
2.3.2			Ação social														
2.3.2			Rede social														
2.3.2			Requalificação do espaço público - Uma abordagem	EMPRESARIAL			DO	2020/01/01 2023/12/31			610.000,00	400.000,00	400.000,00	1.010.000,00			
2.3.2			Integrada								610.000,00	400.000,00	400.000,00	1.010.000,00			
2.3.2			Reabilitação do conjunto habitacional - Uma abordagem integrada	EMPRESARIAL			DO	2020/01/01 2023/12/31			160.000,00	160.000,00		160.000,00			
2.3.2			Projeto Cultural para Todos								400.000,00	400.000,00		800.000,00			
2.3.2			Reabilitação do conjunto habitacional - Uma abordagem integrada								50.000,00			50.000,00			
2.3.2			Projeto Cultural para Todos								4.386.050,00	4.796.000,00	100.000,00	12.023.650,00			
2.4			Habitagem e serviços coletivos														
2.4.1			Habitagem														
2.4.1			Recuperação do parque habitacional degradado														
2.4.1	0204/07010203	0102	Recuperação do parque habitacional degradado	EMPRESARIAL			DO	2020/01/01 2023/12/31			200.000,00	200.000,00	200.000,00	600.000,00			
2.4.1											110.000,00	100.000,00	100.000,00	1.010.000,00			
2.4.1											210.000,00	300.000,00	300.000,00	1.010.000,00			
2.4.1											100.000,00	200.000,00	200.000,00	400.000,00			
A. TRANSPARENCIA ***											4.707.765,00	2.673.000,00	885.000,00	8.265.766,00			

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/NÚMERO DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO		RESPON. SÁVEL	DATAS		REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)			TOTAL PREVISTO		
					AC	AA		FC	INÍCIO	FIM	EX	PAGAM. ANT. 1-OUT-2019	PAGAM. PREV. DE OUT-22	ANOS SEQUENTES			
											TOTAL	DEFINIDO	2021	2022		2023	OUTROS
A TRANSFERIR ...																	
2.4.1.	0204/0701001	0110	Aquisição de Terrenos	OUTRA			DO	2020/01/01	2020/12/31			4.707.766,00	904.100,00	2.673.000,00	865.000,00	8.245.766,00	
2.4.1.	0204/0701003	0210	Promoção habitacional	EMPRESARIAL			DO	2020/01/01	2023/12/31			10.000,00	10.000,00	100.000,00	100.000,00	210.000,00	
2.4.1.	0204/0701005	0210	Recuperação das habitações municipais na rua Mouzinho de Albuquerque	OUTRA			DO	2020/01/01	2023/12/31			410.000,00	390.000,00	200.000,00	200.000,00	610.000,00	
2.4.1.	0204/0701001	0211	Construção de Habitações Municipais	OUTRA			DO	2020/01/01	2023/12/31			200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	210.000,00	
2.4.1.	0205/0701005	0313	Parques Infantis - Aquisição	OUTRA			DAS	2020/01/01	2020/12/31			175.000,00	75.000,00	100.000,00	50.000,00	275.000,00	
2.4.1.	0205/0701005	0314	Parques Infantis - Manutenção	OUTRA			DAS	2020/01/01	2020/12/31			100.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	150.000,00	
2.4.1.	0205/0701005	0315	Reabilitação do Parque Infantil dos Cadeços	OUTRA			DAS	2020/01/01	2020/12/31			25.000,00	25.000,00	50.000,00	50.000,00	75.000,00	
2.4.2.	0203/070115	01	Ornamento do Território	OUTRA			DAS	2020/01/01	2020/12/31			3.865.550,00	2.764.050,00	3.615.000,00	3.615.000,00	7.480.550,00	
2.4.2.	0203/070115	0109	Exercício de Planos	OUTRA			DFU	2020/01/01	2020/12/31			445.500,00	284.500,00	100.000,00	100.000,00	545.500,00	
2.4.2.	0203/070115	0110	Bolsa de Projetos	OUTRA			DFU	2020/01/01	2020/12/31			246.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	346.000,00	
2.4.2.	0203/070115	0130	Revisão do PU de Carvalho de Santiago - Louzal	OUTRA			DO	2020/01/01	2023/12/31			184.500,00	184.500,00	184.500,00	184.500,00	184.500,00	
2.4.2.	0203/070115	0130	Muro de Contenção no Bairro de Santiago - Louzal	OUTRA			DO	2020/01/01	2023/12/31			15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	
2.4.2.	0205/070111	0301	Arranjo de espaços estacionários	OUTRA			DAS	2020/01/01	2020/12/31			2.275.000,00	2.030.000,00	3.285.000,00	3.285.000,00	5.560.000,00	
2.4.2.	0205/070111	0302	Aquisição de equip. operacional para espaços verdes	OUTRA			DAS	2020/01/01	2020/12/31			45.000,00	20.000,00	45.000,00	45.000,00	90.000,00	
2.4.2.	0205/070111	0302	Rega Semi-Automática e Automática	OUTRA			DAS	2020/01/01	2020/12/31			35.000,00	25.000,00	35.000,00	35.000,00	70.000,00	
2.4.2.	0205/07011002	0301	Aquisição de equipamento e mobiliário urbano	OUTRA			DAS	2020/01/01	2020/12/31			50.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00	
2.4.2.	0204/0701001	0313	Pavimentação de Passarelas	EMPRESARIAL			DO	2020/01/01	2023/12/31			50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	
2.4.2.	0205/0701005	0329	Manutenção de espaços verdes	OUTRA			DAS	2020/01/01	2020/12/31			5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	
2.4.2.	0204/0701001	0336	Viveiros Municipais - Construção de Amazon	EMPRESARIAL			DO	2020/01/01	2023/12/31			100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	
2.4.2.	0204/0701001	0339	Requalificação da Avenida Jorge Nunes	EMPRESARIAL		15.0	DO	2020/01/01	2023/12/31			1.500.000,00	1.500.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	4.500.000,00	
2.4.2.	0204/070111	0346	Aranjos no Cemitério de Grândola	ADM. DIR.			DO	2020/01/01	2023/12/31			30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	
2.4.2.	0204/070111	0351	Regeneração Urbana da Parcela 1 do Louzal - 15	EMPRESARIAL			DO	2020/01/01	2023/12/31			50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	
2.4.2.	0204/070115	0354	Bairro de São Jorge	EMPRESARIAL			DO	2020/01/01	2023/12/31			10.000,00	10.000,00	100.000,00	100.000,00	110.000,00	
2.4.2.	0204/0701005	0356	Áreas de Reabilitação Urbana	EMPRESARIAL			DO	2020/01/01	2023/12/31			300.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	300.000,00	
2.4.2.	0205/07010413	0359	Requalificação do Jardim 1º de Malo	EMPRESARIAL		15.0	DO	2020/01/01	2023/12/31			100.000,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00	150.000,00	
2.4.2.	0204/070115	0408	Reabilitação Urbana da Praceta Martires de Dili	OUTRA			DAS	2020/01/01	2023/12/31			720.000,00	320.000,00	205.000,00	205.000,00	925.000,00	
2.4.2.	0204/070115	0408	Infra-estruturas	OUTRA			DO	2020/01/01	2023/12/31			700.000,00	300.000,00	200.000,00	200.000,00	900.000,00	
2.4.2.	0205/0703005	0423	Logamentos e Infra-estruturas - Logoes, Carvalhal	OUTRA			DAS	2020/01/01	2020/12/31			20.000,00	20.000,00	5.000,00	5.000,00	25.000,00	
2.4.2.	0203/070115	0201	Parque de merendas do montinho da Ribeira Toponimia- Placas e Materiais	OUTRA			DFU	2020/01/01	2020/12/31			12.300,00	12.300,00	12.300,00	12.300,00	12.300,00	
2.4.2.	0203/070115	0201	Ornamento do Território	OUTRA			DFU	2020/01/01	2020/12/31			362.850,00	92.250,00	270.600,00	270.600,00	362.850,00	
2.4.2.	0203/070115	0101	Plano de Pormenor da UOPG	OUTRA			DFU	2020/01/01	2020/12/31			92.250,00	92.250,00	92.250,00	92.250,00	92.250,00	
2.4.2.	0203/070115	0102	Estudos Complementares à Elaboração de Planos (DAS e AIA)	OUTRA			DFU	2020/01/01	2020/12/31			184.500,00	92.250,00	92.250,00	92.250,00	184.500,00	
2.4.2.	0205/070115	0105	Cartografia	OUTRA			DFU	2020/01/01	2020/12/31			86.100,00	86.100,00	25.000,00	25.000,00	86.100,00	
2.4.2.	0205/070115	0101	Projetos	OUTRA			DAS	2020/01/01	2020/12/31			50.000,00	50.000,00	25.000,00	25.000,00	75.000,00	
2.4.3.	0205/070115	0101	Bolsa de Projetos DAS	OUTRA			DAS	2020/01/01	2020/12/31			663.000,00	303.000,00	240.000,00	240.000,00	903.000,00	
A TRANSFERIR ...																	
												9.168.415,00	3.773.150,00	6.886.000,00	965.000,00	16.811.416,00	

ENTIDADE
MUNICÍPIO DE GRAMMOA

DOTAÇÕES INICIAIS
DO ANO 2020

PÁGINA : 4

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/NÚMERO DO PROJ. ACCÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO		RESPON. SAÚDE	DATAS		REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)				TOTAL PREVISÃO		
					AC	BA		FC	INÍCIO	FIM	EX	PAGAM. ATÉ 1-001-2019	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANOS SEQUENTES				
														TOTAL	DEFINIDO		NÃO DEFINIDO	2021
					2020	2021		2022	2023									
2.4.3.	0204/07010402	0114	2020	01/01	2020/12/31	12	2020/01/01	2020/12/31	2	2.000,00	2.000,00	3.773.150,00	5.395.286,00	6.668.000,00	985.000,00	16.841.416,00		
2.4.3.	0204/07010402	0115	2014	03	2014	03	2014	03	2014	03	2014	03	2014	03	2014	03	1.000,00	
2.4.3.	0204/07010402	0115	2014	03	2014	03	2014	03	2014	03	2014	03	2014	03	2014	03	1.000,00	
2.4.3.	0205/07010403	0201	2002	09	2002	09	2002	09	2002	09	2002	09	2002	09	2002	09	355.000,00	
2.4.3.	0205/07010402	0204	2002	61	2002	61	2002	61	2002	61	2002	61	2002	61	2002	61	50.000,00	
2.4.3.	0204/07010402	0215	2015	11	2015	11	2015	11	2015	11	2015	11	2015	11	2015	11	80.000,00	
2.4.3.	0205/07010403	0216	2016	08	2016	08	2016	08	2016	08	2016	08	2016	08	2016	08	25.000,00	
2.4.3.	0204/07010402	0204	2002	07	2002	07	2002	07	2002	07	2002	07	2002	07	2002	07	200.000,00	
2.4.3.	0204/07010413	0501	2016	03	2016	03	2016	03	2016	03	2016	03	2016	03	2016	03	300.000,00	
2.4.3.	0204/07010411	0502	2016	06	2016	06	2016	06	2016	06	2016	06	2016	06	2016	06	300.000,00	
2.4.3.	0205/07010402	0102	2020	08	2020	08	2020	08	2020	08	2020	08	2020	08	2020	08	45.000,00	
2.4.3.	0204/07010413	0501	2018	25	2018	25	2018	25	2018	25	2018	25	2018	25	2018	25	15.000,00	
2.4.3.	0204/07010413	0501	2018	25	2018	25	2018	25	2018	25	2018	25	2018	25	2018	25	15.000,00	
2.4.3.	0205/070115	0101	2020	10	2020	10	2020	10	2020	10	2020	10	2020	10	2020	10	30.000,00	
2.4.4.	0204/07010407	0121	2014	30	2014	30	2014	30	2014	30	2014	30	2014	30	2014	30	100.000,00	
2.4.4.	0205/07010407	0202	2002	73	2002	73	2002	73	2002	73	2002	73	2002	73	2002	73	100.000,00	
2.4.4.	0205/07011002	0204	2002	75	2002	75	2002	75	2002	75	2002	75	2002	75	2002	75	50.000,00	
2.4.4.	0205/070111	0205	2002	76	2002	76	2002	76	2002	76	2002	76	2002	76	2002	76	50.000,00	
2.4.4.	0205/07011002	0207	2002	160	2002	160	2002	160	2002	160	2002	160	2002	160	2002	160	220.000,00	
2.4.4.	0205/070108	0224	2018	15	2018	15	2018	15	2018	15	2018	15	2018	15	2018	15	5.000,00	
2.4.4.	0205/07010203	0101	2020	09	2020	09	2020	09	2020	09	2020	09	2020	09	2020	09	200.000,00	
2.4.5.		01	2002		2002		2002		2002		2002		2002		2002		180.000,00	
																	180.000,00	
																	330.000,00	
																	18.953.416,00	

A TRANSPORTAR ...

7.148.000,00

985.000,00

18.953.416,00

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/NÚMERO DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			DATAS		REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)			TOTAL PREVISIVO			
					AC	NA	FC	RESPON SAMVZ	EX	INÍCIO	FIM	PAGAM. ATÉ 1-OCT-2019	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)				
														TOTAL		DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2021
A. TRANSFERÊNCIAS ...																		
2.4.5.	0205/0701001	2022 63	Aquisição de contentores, 10,9 bags	OUTRA				DAS	2020/01/01	2023/12/31			4.736.150,00	5.990.266,00	7.148.000,00	985.000,00	18.859.416,00	
2.4.5.	0205/070111	2022 66	Aquisição de equipamento para limpeza urbana	OUTRA				DAS	2020/01/01	2020/12/31			25.000,00		25.000,00		50.000,00	
2.4.5.	0205/07010413	2016 11	Manutenção de lâmpadas ecológicas	OUTRA				DAS	2020/01/01	2020/12/31			15.000,00		15.000,00		30.000,00	
2.4.5.	0119	2018 8	Aquisição de Triturador de Verdes	OUTRA				DAS	2020/01/01	2020/12/31			35.000,00		35.000,00		70.000,00	
2.4.5.	0123	2020 14	Aquisição de Varredoura	OUTRA				DAS	2020/01/01	2020/12/31			30.000,00	30.000,00			30.000,00	
2.4.6.	0204/07010413	01 2002	Proteção do meio ambiente e conservação da natureza	EMPRESARIAL				DO	2020/01/01	2023/12/31			379.000,00	150.000,00	150.000,00		700.000,00	
2.4.6.	0204/07010413	0104 2015 13	Ações de Educação Pública	EMPRESARIAL				DO	2020/01/01	2023/12/31			20.000,00	20.000,00			20.000,00	
2.4.6.	0204/07010413	02 2002	Animais	EMPRESARIAL				DO	2020/01/01	2023/12/31			20.000,00	20.000,00			20.000,00	
2.4.6.	0205/07010412	0207 2018 11	Manutenção e reparação dos Casários	OUTRA				DAS	2020/01/01	2020/12/31			28.000,00	5.000,00	45.000,00		79.000,00	
2.4.6.	0205/07010413	0214 2013 11	Manutenção e reparação dos Espelhos de Água	OUTRA				DAS	2020/01/01	2020/12/31			3.000,00	1.000,00	1.000,00		4.000,00	
2.4.6.	0205/070115	0216 2018 9	Aquisição de Material Central	OUTRA				DAS	2020/01/01	2020/12/31			20.000,00	20.000,00			40.000,00	
2.4.6.	0205/070115	0216 2018 9	Aquisição de Material Central	OUTRA				DAS	2020/01/01	2020/12/31			5.000,00	5.000,00			10.000,00	
2.4.6.	0205/070115	0217 2018 10	Equipamento Incinerador Para o Cemitério	OUTRA				DAS	2020/01/01	2020/12/31			5.000,00	5.000,00			10.000,00	
2.4.6.	0204/07010401	0706 2014 8	Projetos Complementares	ADM. DIR.				DO	2020/01/01	2023/12/31			1.000,00	1.000,00			2.000,00	
2.4.6.	0204/07010401	0706 2014 8	Estacionamento da Praia de Maléias	ADM. DIR.				DO	2020/01/01	2023/12/31			1.000,00	1.000,00			2.000,00	
2.4.6.	0204/07010413	0201 2018 33	Conservação e Fomento das Praias	OUTRA				DO	2020/01/01	2023/12/31			330.000,00	270.000,00	270.000,00		600.000,00	
2.5.			Substituição de passadiços nas praias	OUTRA				DO	2020/01/01	2023/12/31			330.000,00	270.000,00	270.000,00		600.000,00	
2.5.1.			Serviços culturais, recreativos e esportivos	OUTRA				DO	2020/01/01	2023/12/31			2.425.600,00	1.922.000,00	1.016.140,00	15.000,00	5.378.740,00	
2.5.1.			Cultura	OUTRA				DO	2020/01/01	2023/12/31			1.000,00	1.000,00			2.000,00	
2.5.1.			Biblioteca	OUTRA				DO	2020/01/01	2023/12/31			1.000,00	1.000,00			2.000,00	
2.5.1.			Aquisição de mobiliário e equipamento	OUTRA				DO	2020/01/01	2023/12/31			600.000,00	330.000,00	330.000,00		600.000,00	
2.5.1.			Reabilitação do Edifício da Biblioteca Municipal e Espaço Envolvente	EMPRESARIAL			15,0	85,0	DO	2020/01/01	2023/12/31			2.425.600,00	1.922.000,00	1.016.140,00	5.378.740,00	
2.5.1.			Remoção do Edifício da Universidade Senhor de Gandola	EMPRESARIAL				DO	2020/01/01	2023/12/31			300.000,00	300.000,00			300.000,00	
2.5.1.			Parque cultural e natural	OUTRA				DO	2020/01/01	2023/12/31			1.507.600,00	802.000,00	480.140,00	15.000,00	2.804.740,00	
2.5.1.			Aquisição de peças museológicas	OUTRA				DO	2020/01/01	2023/12/31			7.000,00	7.000,00			7.000,00	
2.5.1.			Núcleo Museológico - Igreja de São Pedro	EMPRESARIAL			15,0	85,0	DO	2020/01/01	2023/12/31			20.000,00	20.000,00			20.000,00
2.5.1.			Recuperação da Olaria de Maléias	EMPRESARIAL			15,0	85,0	DO	2020/01/01	2023/12/31			320.000,00	320.000,00			320.000,00
2.5.1.			Requalificação do Cine-Grandes	EMPRESARIAL				DO	2020/01/01	2023/12/31			300.000,00	270.000,00	270.000,00		300.000,00	
2.5.1.			Aquisição de Equipamentos para Auditórios Municipais	OUTRA				DO	2020/01/01	2023/12/31			10.000,00	10.000,00			10.000,00	
2.5.1.			Espaço de Apoio ao Movimento Associativo de Gandola	EMPRESARIAL			15,0	85,0	DO	2020/01/01	2023/12/31			504.600,00	504.600,00	126.140,00	5.000,00	635.740,00
2.5.1.			Recuperação do Edifício Fray José Metello	EMPRESARIAL			15,0	85,0	DO	2020/01/01	2023/12/31			636.000,00	636.000,00	254.000,00	10.000,00	900.000,00
2.5.1.			Recuperação do Edifício Dr. Cabrita	EMPRESARIAL			50,0	50,0	DO	2020/01/01	2023/12/31			500.000,00	500.000,00	100.000,00		600.000,00
2.5.1.			Colocação de Placas Interpretativas com iluminação solar para Edifícios e Monumentos	EMPRESARIAL				DO	2020/01/01	2023/12/31			12.000,00	12.000,00			12.000,00	
2.5.1.			Arquivo Municipal	OUTRA				DO	2020/01/01	2023/12/31			52.500,00	2.500,00	2.500,00		55.000,00	
2.5.1.			Aquisição de Coleções Fotográficas	OUTRA				DO	2020/01/01	2023/12/31			2.500,00	2.500,00			5.000,00	
A. TRANSFERÊNCIAS ...																		
													15.007.516,00	7.657.266,00	7.761.810,00	1.000.000,00	23.769.156,00	

[Handwritten signatures and initials]

OBJETIVO	CÓDIGO NA CLASSIFIC. ECONOMICA	CÓDIGO/ANO/NÚMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO		RESPON. SAREL	DATAS		REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)				TOTAL PREVISIVO	
					AC	RA		EX	INÍCIO	FIM	PAGM. ATÉ 1-OCT-2019	PAGM. PREV DE OCT-DEZ	ANOS SEQUENTES				
													TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO		2021
2.5.1.	0205/070115	2019 19	Aquisição de Mobilário e Equipamento - Arquivo	OUTRA			DCDS	2020/01/01	2023/12/31			15.007.516,00	7.500,00	7.651.266,00	7.761.610,00	1.000.000,00	23.769.156,00
2.5.1.	0204	2017	CULTURA				DAS	2020/01/01	2023/12/31			7.500,00	7.500,00	7.500,00			15.000,00
2.5.1.	0207/070115	2019 3	Manutenção do Espaço Envolvente à Casa Mostra dos Produtos Endógenos				DCDS	2020/01/01	2023/12/31			16.000,00	16.000,00	16.000,00			32.000,00
2.5.1.	0201	2018 7	CULTURA				DCDS	2020/01/01	2023/12/31			10.000,00	10.000,00	10.000,00			30.000,00
2.5.1.	0207/070115	2019 16	Projecto de Arte Publica no Lousal	OUTRA			DCDS	2020/01/01	2023/12/31			10.000,00	10.000,00	10.000,00			30.000,00
2.5.1.	0201	2019 16	Equipamentos				DCDS	2020/01/01	2023/12/31			53.000,00	53.000,00	53.000,00			106.000,00
2.5.1.	01	2020	Aquisição Equipamentos Materiais/Equipamentos				DCDS	2020/01/01	2023/12/31			3.000,00	3.000,00	3.000,00			6.000,00
2.5.1.	0207/070115	2020 11	Centro Comunitarios				DCDS	2020/01/01	2023/12/31			50.000,00	50.000,00	50.000,00			100.000,00
2.5.1.	0101	2020 11	Património Histórico				DCDS	2020/01/01	2023/12/31			40.000,00	40.000,00	40.000,00			80.000,00
2.5.1.	0102	2020 12	Equipamento para Intervenção Arqueologica				DCDS	2020/01/01	2023/12/31			2.500,00	2.500,00	2.500,00			5.000,00
2.5.1.	0207/070109	2020 12	Mobiliário e Equipamento				DCDS	2020/01/01	2023/12/31			175.000,00	175.000,00	175.000,00			350.000,00
2.5.1.	0207/07011002	2020 12	Equipamentos				DCDS	2020/01/01	2023/12/31			143.000,00	143.000,00	143.000,00			286.000,00
2.5.1.	0201	2020 13	Aquisição de Mobilário e Equipamento				DCDS	2020/01/01	2023/12/31			60.000,00	60.000,00	60.000,00			120.000,00
2.5.2.	01	2002	Desporto, recreio e lazer				DO	2020/01/01	2023/12/31			650.000,00	650.000,00	650.000,00			1.300.000,00
2.5.2.	0204/07010406	2008 6	Requalificação e equipamento das Instalações Desportivas Municipais	EMPREITADA			DO	2020/01/01	2023/12/31			20.000,00	20.000,00	20.000,00			40.000,00
2.5.2.	0204/07010406	2008 7	Parque Desportivo Municipal - Obras	EMPREITADA			DO	2020/01/01	2023/12/31			10.000,00	10.000,00	10.000,00			20.000,00
2.5.2.	0205/070109	2008 1	Complexo Desportivo Municipal, José Afonso - Obras				DEDD	2020/01/01	2023/12/31			30.000,00	30.000,00	30.000,00			60.000,00
2.5.2.	0205/07010406	2013 3	Aquisição de equipamento desportivo e não desportivo	OUTRA			DEDD	2020/01/01	2023/12/31			40.000,00	40.000,00	40.000,00			80.000,00
2.5.2.	0204/07010406	2016 16	Obras beneficiação equipamentos desportivos	OUTRA			DO	2020/01/01	2023/12/31			3.000,00	3.000,00	3.000,00			6.000,00
2.5.2.	0204/07010406	2016 16	Recuperação do campo BEFA nas Lameas	EMPREITADA			DO	2020/01/01	2023/12/31			30.000,00	30.000,00	30.000,00			60.000,00
2.5.2.	0204/07010406	2019 23	Substituição do Relvado do Campo 1 e 2 do Parque Desportivo Municipal				DO	2020/08/09	2023/08/09			30.000,00	30.000,00	30.000,00			60.000,00
2.5.2.	05	2002	Instalações	EMPREITADA			DO	2020/01/01	2023/12/31			2.000,00	2.000,00	2.000,00			4.000,00
2.5.2.	0204/07010302	2017 33	Reparação do Salão Polivalente de Água Barrameda	EMPREITADA			DO	2020/01/01	2023/12/31			2.000,00	2.000,00	2.000,00			4.000,00
2.5.2.	01	2017 20	Centros Comunitarios	EMPREITADA			DO	2020/01/01	2023/12/31			1.500,00	1.500,00	1.500,00			3.000,00
2.5.2.	0204/07010307	2017 20	Abordagem Integrada para Grupos Vulneráveis (CC Aldeia do Pico)				DO	2020/01/01	2023/12/31			1.500,00	1.500,00	1.500,00			3.000,00
2.5.3.	02	2002	Outras actividades cívicas e salónicas	OUTRA			DEDD	2020/01/01	2023/12/31			7.572.000,00	7.572.000,00	7.572.000,00			15.144.000,00
2.5.3.	0206	2015 17	Férfido jovem				DEDD	2020/01/01	2023/12/31			1.000,00	1.000,00	1.000,00			2.000,00
2.5.3.	0206	2015 17	Aquisição de Equipamento				DEDD	2020/01/01	2023/12/31			2.920.000,00	2.920.000,00	2.920.000,00			5.840.000,00
2.5.3.	0206	2015 17	Equipamento				DEDD	2020/01/01	2023/12/31			163.500,00	163.500,00	163.500,00			327.000,00
2.5.3.	0206	2015 17	Equipamento				DEDD	2020/01/01	2023/12/31			33.500,00	33.500,00	33.500,00			67.000,00
2.5.3.	0206	2015 17	Equipamento				DEDD	2020/01/01	2023/12/31			60.000,00	60.000,00	60.000,00			120.000,00
3.			Punções económicas									4.632.000,00	4.632.000,00	4.632.000,00			9.264.000,00
3.2.	01	2002	Industria e energia				DO	2020/01/01	2023/12/31			130.000,00	130.000,00	130.000,00			260.000,00
3.2.	0204/07010404	2002 34	Iluminação pública	EMPREITADA			DO	2020/01/01	2023/12/31			163.500,00	163.500,00	163.500,00			327.000,00
3.2.	0204/07010404	2002 34	Manutenção da rede de iluminação pública				DO	2020/01/01	2023/12/31			33.500,00	33.500,00	33.500,00			67.000,00
3.2.	0204/07010413	2016 16	Eficiência energética e energias renováveis				DO	2020/01/01	2023/12/31			30.000,00	30.000,00	30.000,00			60.000,00
3.2.	0204/07010413	2016 16	Transportes e comunicações	OUTRA			DO	2020/01/01	2023/12/31			103.500,00	103.500,00	103.500,00			207.000,00
3.3.	01	2002	Transportes e comunicações				DO	2020/01/01	2023/12/31			2.738.000,00	2.738.000,00	2.738.000,00			5.476.000,00
3.3.1.	01	2002	Transportes rodoviários				DO	2020/01/01	2023/12/31			3.292.000,00	3.292.000,00	3.292.000,00			6.584.000,00
3.3.1.1.	01	2002	Armas, munições, Camións e Vias (obras)				DO	2020/01/01	2023/12/31			1.151.000,00	1.151.000,00	1.151.000,00			2.302.000,00
												16.146.516,00	16.146.516,00	16.146.516,00			32.293.032,00
												8.437.266,00	8.437.266,00	8.285.110,00	1.000.000,00		17.159.642,00

Handwritten signatures and initials in the right margin of the page.

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/NÚMERO DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON. SAREL		DADOS		REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)				TOTAL PREVISÃO	
					AC	RA	FC	EX	INÍCIO	FIM	PAGM. ANTÉ 1-OPF-2019	PAGM. PREV DE OUT-DEZ	TOTAL	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			OUTROS		
														DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2021			2022
3.3.1.	0204/07010401	0116	2002 198	Conservação e reparação de estradas e caminhos	ADM. DIR.	DO	2020/01/01	2023/12/31	200.000,00	100.000,00	7.419.250,00	8.497.266,00	8.285.140,00	1.000.000,00	200.000,00	800.000,00			
3.3.1.	0204/07010401	0118	2002 203	Conservação e reparação de arcamientos	ADM. DIR.	DO	2020/01/01	2023/12/31	350.000,00	150.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	950.000,00			
3.3.1.	0204/07010401	0164	2014 32	Ligação entre a estrada Sul e ZIL	EXPEDITIVA	DO	2020/01/01	2023/12/31	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00			
3.3.1.	0205/07010405	0167	2016 17	Circulação e estacionamento	OUTRA	DO	2020/01/01	2023/12/31	40.000,00	20.000,00	20.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	80.000,00			
3.3.1.	0204/07010401	0170	2017 4	Passadeiras da via	ADM. DIR.	DO	2020/01/01	2023/12/31	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00			
3.3.1.	0204/07010401	0172	2017 6	Reparação da estrada Aldeia do Pico - Palhotas	EXPEDITIVA	DO	2020/01/01	2023/12/31	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00			
3.3.1.	0204/07010401	0173	2017 7	Reparação na estrada municipal n.º 543	EXPEDITIVA	DO	2020/01/01	2023/12/31	500.000,00	200.000,00	300.000,00	300.000,00	250.000,00	50.000,00	750.000,00				
3.3.1.	0204/07010602	0174	2018 21	Infraestruturas da 3ª Fase da ZIL	OUTRA	DO	2020/01/01	2023/12/31	920.000,00	120.000,00	800.000,00	800.000,00	400.000,00	400.000,00	1.320.000,00				
3.3.1.	0204/07010401	0175	2019 10	Reparação da estrada de acesso a Vale Figueira	OUTRA	DO	2020/01/01	2023/12/31	120.000,00	100.000,00	100.000,00	20.000,00	1.000,00	1.000,00	120.000,00				
3.3.1.	0204/07010401	0176	2019 12	Pavimentação da estrada do cemitério de Azilheira de Barros	OUTRA	DO	2020/01/01	2023/12/31	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00				
3.3.1.	0204/07010401	0177	2020 3	Reparação da Estrada do Viso	OUTRA	DO	2020/01/01	2023/12/31	450.000,00	50.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	450.000,00				
3.3.1.	0205/07010409	0303	2002 98	Sinalização horizontal e vertical	OUTRA	DO	2020/01/01	2023/12/31	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	20.000,00	110.000,00				
3.3.1.	0204/070115	0306	2020 6	Gestão de Frotas	OUTRA	DO	2020/01/01	2023/12/31	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	30.000,00				
3.3.1.	0204/070115	0306	2021 4	Gestão de Frotas	OUTRA	DO	2020/01/01	2023/12/31	1.300.000,00	20.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00				
3.3.1.	0204/07010401	0306	2021 4	Arcamientos, Caminhos e Viso (obras)	EXPEDITIVA	DO	2020/01/01	2023/12/31	1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00	100.000,00	100.000,00	1.400.000,00				
3.3.1.	0204/07010401	0306	2021 17	Pavimentação - Estrada das Sobrelas Altas	EXPEDITIVA	DO	2020/01/01	2023/12/31	84.000,00	24.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	84.000,00				
3.3.1.	0204/07010401	0306	2021 21	Entrada norte do Centro Escolar de Melides	EXPEDITIVA	DO	2020/01/01	2023/12/31	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00				
3.3.1.	0203/07010401	0303	2017 23	Circular de Vale Figueira	EXPEDITIVA	DO	2020/01/01	2023/12/31	4.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	4.000,00				
3.3.1.	0204/07010401	0303	2017 23	Pavimentação das ruas de Melides	EXPEDITIVA	DO	2020/01/01	2023/12/31	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00				
3.3.1.	0204/07010401	0310	2017 30	Arcamientos	EXPEDITIVA	DO	2020/01/01	2023/12/31	1.200.000,00	200.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	100.000,00	100.000,00	1.600.000,00				
3.3.1.	0204/07010401	0302	2018 32	Pavimentação das ruas de Vila e Bairros Periféricos	EXPEDITIVA	DO	2020/01/01	2023/12/31	700.000,00	150.000,00	550.000,00	550.000,00	100.000,00	100.000,00	700.000,00				
3.3.1.	0204/07010401	0303	2018 34	Reparação do troço da rua Francisco José Caturriño e zona envolvente até à Rotunda da ZIL	EXPEDITIVA	DO	2020/03/25	2023/12/31	520.000,00	78.000,00	442.000,00	442.000,00	100.000,00	100.000,00	620.000,00				
3.4.				Comércio e turismo															
3.4.1.				Comércio e turismo															
3.4.1.	0204/07010302	0108	2002 48	Parque Municipal de Feiras e Exposições	EXPEDITIVA	DO	2020/01/01	2023/12/31	600.000,00	100.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	600.000,00				
3.4.1.	0204/07010413	0315	2018 42	Parque de estacionamento para apoio ao Mercado de Feiras e Hortaliças de Melides	EXPEDITIVA	DO	2020/01/01	2023/12/31	50.000,00	10.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	50.000,00				
3.4.1.	0209/07010303	0102	2018 52	Parque Municipal	OUTRA	DEPE	2020/01/01	2023/12/31	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00				
3.4.1.	0209/070115	0103	2018 23	Mantenção e reparação do Mercado Municipal - Feiras	OUTRA	DCIS	2020/01/01	2023/12/31	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00				
3.4.1.	0209/070111	0201	2018 53	Aquisição de Equipamentos Ferramentas	OUTRA	DEPE	2020/01/01	2023/12/31	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00				
3.4.2.				Turismo															
3.4.2.	0204/07010413	0102	2016 47	Aquisição Serviços Construção de estações de serviço para autocaravanas	OUTRA	DO	2020/01/01	2023/12/31	100.000,00	10.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	100.000,00				
3.5.				Outras funções económicas															
3.5.				Promoção de Actividades Económicas															
A TRANSPORTAR ...													22.944.016,00	10.524.750,00	12.415.266,00	9.610.140,00	1.420.000,00	420.000,00	34.394.156,00

[Handwritten signatures and initials]

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/NÚMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTES DE FINANCIAMENTO			RESENHA		DADOS		REALIZADO	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)	ANOS SEQUENTES			OUTROS	TOTAL PREVISTO			
					AC	AA	FC	INÍCIO	FIM	DE	ATÉ			DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2021			2022	2023	
																					DO
3.5.	0204/07010401	0202	2018 36	Plataforma Logística	EXERCÍCIO																
	0209/070108	0204	2020 23	Aquisição de Base dados	EXERCÍCIO																
TOTAL GERAL ...																					
												23.555.016,00	10.535.750,00	13.013.266,00	9.610.140,00	1.420.000,00	420.000,00		35.005.156,00		
												22.944.016,00	10.524.750,00	12.419.266,00	9.610.140,00	1.420.000,00	420.000,00		34.394.156,00		
												610.000,00	10.000,00	600.000,00					610.000,00		
												1.000,00	1.000,00						1.000,00		

LEGENDA DE EXECUÇÃO

- 0 - NÃO INICIADA
- 1 - COM PROJETO TÉCNICO
- 2 - AUTODIAGNÓSTICO
- 3 - EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 50%
- 4 - EXECUÇÃO FÍSICA SUPERIOR A 50%
- 5 - DESPESA CONTÍNUA
- 9 - CONCLUÍDA
- P -

Dr. Debilso de S. S.

Camila Batista

Fernando Sardenha

Dr. Ney de A. P. P. R.

John Gueiros Silva

André Sardenha

vey

Camila Batista

[Handwritten signatures and initials in black, blue, and brown ink]

PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAIS



PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL

ENTIDADE
MUNICÍPIO DE GABOIA

DOTAÇÕES INICIAIS
DO ANO 2020

PÁGINA : 2

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/NÚMERO DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON. SAREV	DATAS	REALIZADO		DESESPAS (PREVISÃO)				TOTAL PREVISTO				
					AC	AA	EC			EX	PAGAM. ATÉ 1-OUT-2019	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO		2021	2022	2023	OUTROS
1.2.1.1	0102/02010201	2017 13	Gabinete Técnico Florestal	OUTRA				DEQ	2020/01/01 2020/12/31			1.312.621,25	552.553,75	628.700,00	286.000,00	86.000,00	2.872.875,00			
1.2.1.1	0102/020107	2017 13	Funções sociais	OUTRA				DEQ	2020/01/01 2020/12/31			2.500,00					4.500,00			
1.2.1.1	0102/020117	2017 13	Ensino não superior	OUTRA				DEQ	2020/01/01 2020/12/31			2.500,00					8.247.126,34			
1.2.1.1	0102/020121	2019 21	Educação Pré-Escolar	OUTRA				DEQ	2020/01/01 2020/12/31			2.250,00					1.858.400,00			
2.1.1.1	06	2003	Apoio ao Desenvolvimento de Programas	OUTRA				DEQ	2020/01/01 2020/12/31			4.635.660,16	487.625,59	2.972.840,59	580.125,59	58.500,00	1.858.400,00			
2.1.1.1.1	0208/020120	0603	Programa de Apoio às Famílias	OUTRA				DEQ	2020/01/01 2020/12/31			1.088.400,00	45.000,00	500.000,00	270.000,00		5.000,00			
2.1.1.1.1	0208/020120	0603	Programa de Apoio às Famílias	OUTRA				DEQ	2020/01/01 2020/12/31			1.043.400,00	45.000,00	500.000,00	270.000,00		5.000,00			
2.1.1.1.2	0208/020120	0203	Programa de Apoio às Famílias	OUTRA				DEQ	2020/01/01 2020/12/31			5.000,00					5.000,00			
2.1.1.1.2	0208/020120	0204	Programa de Apoio às Famílias	OUTRA				DEQ	2020/01/01 2020/12/31			5.000,00					5.000,00			
2.1.1.1.2	0208/020120	0207	Programa de Apoio às Famílias	OUTRA				DEQ	2020/01/01 2020/12/31			5.000,00					5.000,00			
2.1.1.1.2	0208/040301	0213	Programa de Apoio às Famílias	OUTRA				DEQ	2020/01/01 2020/12/31			1.038.400,00	45.000,00	500.000,00	270.000,00		1.853.400,00			
2.1.1.1.2	0208/040701	0215	Programa de Apoio às Famílias	OUTRA				DEQ	2020/01/01 2020/12/31			548.000,00	270.000,00	270.000,00			1.088.000,00			
2.1.1.1.2	0208/020210	0303	Programa de Apoio às Famílias	OUTRA				DEQ	2020/01/01 2020/12/31			270.000,00	270.000,00	270.000,00			810.000,00			
2.1.1.1.2	0208/04050108	0304	Programa de Apoio às Famílias	OUTRA				DEQ	2020/01/01 2020/12/31			13.000,00					13.000,00			
2.1.1.1.2	0208/040802	0307	Programa de Apoio às Famílias	OUTRA				DEQ	2020/01/01 2020/12/31			50.000,00					50.000,00			
2.1.1.1.2	0208/020120	0308	Programa de Apoio às Famílias	OUTRA				DEQ	2020/01/01 2020/12/31			15.000,00					15.000,00			
2.1.1.1.2	0208/020210	0308	Programa de Apoio às Famílias	OUTRA				DEQ	2020/01/01 2020/12/31			200.000,00					200.000,00			
2.1.1.1.2	0208/020210	04	Programa de Apoio às Famílias	OUTRA				DEQ	2020/01/01 2020/12/31			360.150,00					360.150,00			
2.1.1.1.2	0208/04050108	0304	Programa de Apoio às Famílias	OUTRA				DEQ	2020/01/01 2020/12/31			285.000,00					285.000,00			
2.1.1.1.2	0208/040802	0307	Programa de Apoio às Famílias	OUTRA				DEQ	2020/01/01 2020/12/31			25.000,00					25.000,00			
2.1.1.1.2	0208/020120	0308	Programa de Apoio às Famílias	OUTRA				DEQ	2020/01/01 2020/12/31			4.150,00					4.150,00			
2.1.1.1.2	0208/020120	0308	Programa de Apoio às Famílias	OUTRA				DEQ	2020/01/01 2020/12/31			46.000,00					46.000,00			
2.1.1.1.2	0208/020210	04	Programa de Apoio às Famílias	OUTRA				DEQ	2020/01/01 2020/12/31			750,00					750,00			
2.1.1.1.2	0208/020216	0411	Programa de Apoio às Famílias	OUTRA				DEQ	2020/01/01 2020/12/31			750,00					750,00			
2.1.1.1.2	0208/020225	02	Programa de Apoio às Famílias	OUTRA				DEQ	2020/01/01 2020/12/31			122.000,00					122.000,00			
2.1.1.1.2	0208/020225	0201	Programa de Apoio às Famílias	OUTRA				DEQ	2020/01/01 2020/12/31			122.000,00					244.000,00			
2.1.1.2	0208/010107	0201	Programa de Apoio às Famílias	OUTRA				DEQ	2020/01/01 2020/12/31			105.000,00					244.000,00			
2.1.1.2	0208/020120	0201	Programa de Apoio às Famílias	OUTRA				DEQ	2020/01/01 2020/12/31			9.000,00					244.000,00			
2.1.1.2	0208/020121	0201	Programa de Apoio às Famílias	OUTRA				DEQ	2020/01/01 2020/12/31			8.000,00					244.000,00			
2.1.1.2	0208/020210	0102	Programa de Apoio às Famílias	OUTRA				DEQ	2020/01/01 2020/12/31			52.500,00	108.000,00	108.000,00			160.500,00			
2.1.1.2	0208/020210	0102	Programa de Apoio às Famílias	OUTRA				DEQ	2020/01/01 2020/12/31			13.000,00	30.000,00	30.000,00			45.000,00			
2.1.1.2	0208/020216	0103	Programa de Apoio às Famílias	OUTRA				DEQ	2020/01/01 2020/12/31			30.000,00	60.000,00	60.000,00			90.000,00			
2.1.1.2	0208/020225	0105	Programa de Apoio às Famílias	OUTRA				DEQ	2020/01/01 2020/12/31			2.500,00	18.000,00	18.000,00			25.500,00			
2.2.1	0207/020225	0101	Programa de Apoio às Famílias	OUTRA				DCDS	2020/01/01 2020/12/31			500,00	500,00	500,00			500,00			
2.2.1	0207/020225	0101	Programa de Apoio às Famílias	OUTRA				DCDS	2020/01/01 2020/12/31			500,00	500,00	500,00			500,00			
2.3.1	0201/020121	0101	Programa de Apoio às Famílias	OUTRA				DEQ	2020/01/01 2020/12/31			311.334,57	133.625,59	109.125,59	98.625,59	15.000,00	663.711,34			
2.3.1	0201/020215	0101	Programa de Apoio às Famílias	OUTRA				DEQ	2020/01/01 2020/12/31			21.500,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00		66.500,00			
2.3.1	0201/020219	0101	Programa de Apoio às Famílias	OUTRA				DEQ	2020/01/01 2020/12/31			21.500,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00		66.500,00			
2.3.1	0201/020219	0101	Programa de Apoio às Famílias	OUTRA				DEQ	2020/01/01 2020/12/31			21.500,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00		66.500,00			
2.3.1	0201/020219	0101	Programa de Apoio às Famílias	OUTRA				DEQ	2020/01/01 2020/12/31			1.400,00					1.400,00			
2.3.1	0201/020219	0101	Programa de Apoio às Famílias	OUTRA				DEQ	2020/01/01 2020/12/31			15.600,00					15.600,00			
A TRANSPORTAR ...										2.384.825,00	597.553,75	1.145.950,00	571.000,00	101.000,00		4.802.375,00				

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/NÚMERO DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO	RESPONSABILIDADE		DATA	REALIZADO	DESBESAS (PREVISÃO)					TOTAL PREVISTO				
						AC	AA			TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2021	2022		2023	OUTROS		
						AV	FC												
			A TRANSFERIR...																
2.3.1.	0207/020220	0101	2014 17								2.984.825,00	2.382.271,25	597.553,75	1.145.950,00	571.000,00	101.000,00			4.882.775,00
2.3.2.											423.460,16	289.894,57	133.625,59	90.125,59	83.625,59			597.211,34	
2.3.2.	01	2002	2005 27								23.950,00	23.950,00		2.500,00				26.450,00	
2.3.2.	0207/020110	0112	2008 9								10.000,00	10.000,00						10.000,00	
2.3.2.	0207/020110	0112	2008 9								3.500,00	3.500,00						3.500,00	
2.3.2.	0207/020210	0112	2008 9								6.000,00	6.000,00						6.000,00	
2.3.2.	0205/020216	0115	2010 5								4.000,00	4.000,00		2.500,00				6.500,00	
2.3.2.	0207/020121	0117	2012 18								250,00	250,00						250,00	
2.3.2.	0207/020108	0118	2017 5								200,00	200,00						200,00	
2.3.2.	03	2002	2002								193.000,00	193.000,00						193.000,00	
2.3.2.	0207/040701	0302	2002 71								110.000,00	110.000,00						110.000,00	
2.3.2.	0207/040802	0304	2002 73								60.000,00	60.000,00						60.000,00	
2.3.2.	0207/020220	0313	2011 7								8.000,00	8.000,00						8.000,00	
2.3.2.	0207/020121	0314	2020 17								15.000,00	15.000,00						15.000,00	
2.3.2.	0207/020121	0314	2020 17								7.500,00	7.500,00						7.500,00	
2.3.2.	0207/020225	0314	2020 17								39.084,57	39.084,57		133.625,59	83.625,59			343.861,34	
2.3.2.		04	2003								2.500,00	2.500,00						2.500,00	
2.3.2.	0207/020121	0406	2012 4								400,00	400,00						400,00	
2.3.2.	0207/020216	0406	2012 4								2.100,00	2.100,00						2.100,00	
2.3.2.	0207/020216	0414	2002 240								25.000,00	25.000,00						25.000,00	
2.3.2.	0207/020121	0414	2002 240								3.500,00	3.500,00						3.500,00	
2.3.2.	0207/020216	0414	2002 240								1.500,00	1.500,00						1.500,00	
2.3.2.	0207/020220	0414	2002 240								20.000,00	20.000,00						20.000,00	
2.3.2.	0207/020220	0416	2009 17								3.000,00	3.000,00						3.000,00	
2.3.2.	0207/020225	0417	2014 5								500,00	500,00						500,00	
2.3.2.		0418	2015 9								1.500,00	1.500,00						1.500,00	
2.3.2.	0207/020121	0418	2015 9								500,00	500,00						500,00	
2.3.2.	0207/020225	0420	2012 5								1.000,00	1.000,00						1.000,00	
2.3.2.	0207/020118	0424	2020 12								50.000,00	50.000,00						50.000,00	
2.3.2.	0207/040701	0426	2020 13								83.625,59	83.625,59		83.625,59				250.876,77	
2.3.2.		0427	2020 14								5.084,57	5.084,57						5.084,57	
2.3.2.		04	2014								1.000,00	1.000,00						1.000,00	
2.3.2.		0401	2014 6								1.000,00	1.000,00						1.000,00	
2.3.2.	0207/020121	0401	2014 6								500,00	500,00						500,00	
2.3.2.	0207/020225	0401	2014 6								500,00	500,00						500,00	
2.3.2.		04	2015								13.300,00	13.300,00						13.300,00	
2.3.2.	0207/020121	0401	2015 12								8.300,00	8.300,00						8.300,00	
2.3.2.	0207/020220	0401	2015 12								5.000,00	5.000,00						5.000,00	
2.3.2.	0207/020220	0401	2015 12								3.500,00	3.500,00						3.500,00	
2.3.2.	0207/020115	0401	2016 3								3.500,00	3.500,00						3.500,00	
2.3.2.		01	2017								4.000,00	4.000,00						4.000,00	
2.3.2.	0207/040701	0101	2017 14								3.000,00	3.000,00						3.000,00	
2.3.2.											3.395.285,16	2.664.105,82		731.179,34	1.236.075,59			5.386.986,34	
											A TRANSFERIR...								

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/NÚMERO DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RECURSO SAÍVEL	DATAS		REALIZADO		DESESPAS (PREVISÃO)				TOTAL PREVISIVO	
					AC	NA	SC		INÍCIO	FIM	PAGAM. ATÉ 1-OUT-2019	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	NÃO DEFINIDO	2021	2022	2023		OUTROS
A TRANSFERIR ...																		
2.3.2.	0102	2017 15	Comemoração do Dia da Mulher				DCDS	2020/01/01	2020/12/31				731.179,34	1.236.075,59	654.625,59	101.000,00	5.386.986,34	
2.3.2.	0207/020121	2017 15											800,00				1.000,00	
2.3.2.	0207/020225	2017 15											200,00					
2.3.2.	01	2020	Rede Social				CM	2020/01/01	2020/12/31				12.000,00				12.000,00	
2.3.2.	0101	2020 1	Autoridade de Transporte				CM	2020/01/01	2020/12/31				10.000,00				10.000,00	
2.3.2.	0102/04050108	2020 2	Programa de Apoio à Redução Tarifária				CM	2020/01/01	2020/12/31				2.000,00				2.000,00	
2.4.			Habitat e serviços coletivos										1.788.600,00	2.053.100,00			3.941.700,00	
2.4.1.	02	2002	Habitatção				DCDS						33.000,00				33.000,00	
2.4.1.	0201	2020 10	Promoção habitacional				DCDS						33.000,00				33.000,00	
2.4.1.	0201	2020 10	Habitatção social										3.000,00				3.000,00	
2.4.1.	0207/020121	2020 10											20.000,00				20.000,00	
2.4.1.	0207/020220	2020 10											10.000,00				10.000,00	
2.4.1.	0207/020214	2020 11											10.000,00				10.000,00	
2.4.2.	03	2002	Plano de Estratégia Local de Habitatção				DCDS						35.000,00	80.000,00			150.000,00	
2.4.2.	0302	2002	Ordenamento do território exterior				DAS	2020/01/01	2020/12/31				35.000,00	80.000,00			150.000,00	
2.4.2.	0205/020121	2004 90	Aquisição de material vegetal				OUTRA						10.000,00	50.000,00			80.000,00	
2.4.2.	0205/020220	2018 14	Manutenção de espaços verdes - serviços				OUTRA						15.000,00	30.000,00			60.000,00	
2.4.2.	01	2019	Ordenamento do território										10.000,00				10.000,00	
2.4.2.	0103	2019 4	Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil				DFU	2020/01/01	2020/12/31				5.000,00				5.000,00	
2.4.2.	0203/020220	2019 7	Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios				DFU	2020/01/01	2020/12/31				5.000,00				5.000,00	
2.4.3.			Saneamento										50.000,00	50.000,00			100.000,00	
2.4.3.	02	2002	Conservação e manutenção da rede de esgotos										30.000,00	30.000,00			60.000,00	
2.4.3.	0205/020202	2004 65	Manutenção e limpeza da rede de esgotos domésticos				DAS	2020/01/01	2020/12/31				30.000,00	30.000,00			60.000,00	
2.4.3.	03	2002	Comitamentos										10.000,00	10.000,00			20.000,00	
2.4.3.	0205/020220	2004 67	Análises físico-químicas				OUTRA						10.000,00	10.000,00			20.000,00	
2.4.3.	01	2020	AGUAS RESIDUAIS				DAS	2020/01/01	2020/12/31				10.000,00	10.000,00			20.000,00	
2.4.3.	0102	2020 4	Cadastro das Infraestruturas de Saneamento de Águas Residuais Pluviais				DAS	2020/01/01	2020/12/31				10.000,00	10.000,00			20.000,00	
2.4.4.	02	2002	Manutenção de Sistemas de Águas										836.000,00	931.000,00			1.792.000,00	
2.4.4.	0203	2020 3	Manutenção e Conservação de Redes				DAS	2020/01/01	2020/12/31				25.000,00	50.000,00			100.000,00	
2.4.4.	0205/020114	2020 3											10.000,00	10.000,00			20.000,00	
2.4.4.	0205/020220	2020 3											15.000,00	15.000,00			30.000,00	
2.4.4.	03	2004	Controlo de Qualidade da Água										20.000,00	20.000,00			40.000,00	
2.4.4.	0301	2004 66	Análises físico-químicas e bacteriológicas				OUTRA						20.000,00	20.000,00			40.000,00	
2.4.4.	02	2004	Manutenção de Sistemas de Águas										780.000,00	850.000,00			1.630.000,00	
2.4.4.	0205/02011601	2014 20	Águas Públicas do Alentejo, S.A.				OUTRA						780.000,00	850.000,00			1.630.000,00	
2.4.4.	03	2013	Controlo de Qualidade da Água										5.000,00	5.000,00			10.000,00	
2.4.4.	0301	2013 4	Aquisição de Produtos Químicos				OUTRA						5.000,00	5.000,00			10.000,00	
2.4.4.	0205/020109	2016	Aquisição de Água										6.000,00	6.000,00			12.000,00	
A TRANSFERIR ...																		
											4.415.285,16	791.179,34	654.625,59	101.000,00	14.622.986,34			

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/NÚMERO DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON. SAREL	DATAS		REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)				TOTAL PREVISTO		
					AC	NA	FC		INÍCIO	FIM	EX	PAGAM. ATÉ 1-OUT-2019	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	NÃO DEFINIDO	2021	2022		2023	OUTROS
2.4.4.	0205/02011001	0501	2019 23	Abastecimento # Urbanização da Galé - imobiliária das Ilhas Atlânticas	OUTRA			DAS	2020/01/01	2020/12/31			6.000,00	6.000,00				12.000,00	
2.4.5.	01	2002	2002	Restituição edilícia	OUTRA								884.500,00	884.500,00				1.766.500,00	
2.4.5.	0102/040701	0102	2017 12	Soludos/Água Pública	OUTRA			CV	2020/01/01	2020/12/31		40.000,00	40.000,00					446.500,00	
2.4.5.	0205/020202	0103	2009 18	Estabelecimento Prisional do Pinheiro da Cruz	OUTRA			DAS	2020/01/01	2020/12/31			85.000,00	85.000,00				170.000,00	
2.4.5.	0205/020202	0105	2014 10	Limpeza pública urbana - aquisição de serviços	OUTRA			DAS	2020/01/01	2020/12/31			15.000,00	15.000,00				30.000,00	
2.4.5.	0205/020220	0108	2004 70	Limpeza de praças	OUTRA			DAS	2020/01/01	2020/12/31			7.500,00	7.500,00				15.000,00	
2.4.5.	0205/020202	0114	2009 9	Monetização de lixeiras abandonadas	OUTRA			DAS	2020/01/01	2020/12/31			2.500,00	2.500,00				5.000,00	
2.4.5.	0205/020202	0115	2012 16	Ação de desratização e desbarratização	OUTRA			DAS	2020/01/01	2020/12/31			7.500,00	7.500,00				17.500,00	
2.4.5.	0305/020202	0116	2013 2	Lavagem de Contentores	OUTRA			DAS	2020/01/01	2020/12/31			60.000,00	60.000,00				135.000,00	
2.4.5.	0205/020220	0120	2018 9	Aquisição de Serviços - Podas em Altura	OUTRA			DAS	2020/01/01	2020/12/31			7.000,00	7.000,00				14.000,00	
2.4.5.	0305/030109	0121	2018 10	Aquisição de Produtos Farmacêuticos	OUTRA			DAS	2020/01/01	2020/12/31			5.000,00	5.000,00				10.000,00	
2.4.5.	0205/040701	0122	2018 12	Protocolo com O PFC	OUTRA			DAS	2020/01/01	2020/12/31			15.000,00	15.000,00				30.000,00	
2.4.5.	0205/020202	0203	2004 100	Tratamento e destino final Sistema Municipal de coleta de RSU e e Recicláveis	OUTRA			DAS	2020/01/01	2020/12/31			550.000,00	550.000,00				1.200.000,00	
2.4.5.	0205/020220	0204	2013 1	Tratamento e destino final resíduos de flúos específicos	OUTRA			DAS	2020/01/01	2020/12/31			20.000,00	20.000,00				120.000,00	
2.4.6.	01	2002	2002	Proteção do meio ambiente e conservação da natureza	OUTRA			DAS	2020/01/01	2020/12/31			50.100,00	50.100,00				100.200,00	
2.4.6.	0205/020220	0101	2004 71	Ações de Rigidez Pública urbana	OUTRA			DAS	2020/01/01	2020/12/31			15.000,00	15.000,00				30.000,00	
2.4.6.	0205/020109	0206	2002	Conservação e funcionamento acelerador de decomposição	OUTRA			DAS	2020/01/01	2020/12/31			100,00	100,00				200,00	
2.4.6.	0801	2002	2002 195	Ações de sensibilização ambiental	OUTRA			DAS	2020/01/01	2020/12/31			35.000,00	35.000,00				70.000,00	
2.4.6.	0205/020121	0801	2002 195	Candidatura de Praças ao Galardo Bandeira Azul	OUTRA			DAS	2020/01/01	2020/12/31			5.000,00	5.000,00				10.000,00	
2.5.	01	2002	2002 166	Serviços culturais, recreativos e religiosos	OUTRA			DCDS	2020/01/01	2020/12/31			209.000,00	209.000,00			43.500,00	1.762.015,00	
2.5.1.	0106	2002 166	2002 166	Atividade de fundo documental.	OUTRA			DCDS	2020/01/01	2020/12/31			613.900,00	613.900,00				1.311.400,00	
2.5.1.	0109	2006 12	2006 12	Ações de Promoção do Livro e da leitura	OUTRA			DCDS	2020/01/01	2020/12/31			46.000,00	46.000,00				179.000,00	
2.5.1.	0207/020120	0108	2006 12	Atividade de fundo documental.	OUTRA			DCDS	2020/01/01	2020/12/31			15.000,00	15.000,00				60.000,00	
2.5.1.	0207/020120	0109	2006 12	Ações de Promoção do Livro e da leitura	OUTRA			DCDS	2020/01/01	2020/12/31			15.000,00	15.000,00				60.000,00	
2.5.1.	0207/020120	0110	2006 12	Atividade de fundo documental.	OUTRA			DCDS	2020/01/01	2020/12/31			12.000,00	12.000,00				32.000,00	
2.5.1.	0207/020120	0111	2006 12	Atividade de fundo documental.	OUTRA			DCDS	2020/01/01	2020/12/31			3.000,00	3.000,00				10.000,00	
2.5.1.	0207/020120	0112	2006 12	Atividade de fundo documental.	OUTRA			DCDS	2020/01/01	2020/12/31			2.000,00	2.000,00				12.000,00	
2.5.1.	0207/020120	0113	2006 12	Atividade de fundo documental.	OUTRA			DCDS	2020/01/01	2020/12/31			2.500,00	2.500,00				5.000,00	
2.5.1.	0207/020120	0117	2017 17	Atividade de fundo documental.	OUTRA			DCDS	2020/01/01	2020/12/31			12.500,00	12.500,00				25.000,00	
2.5.1.	0207/020120	02	2002	Retorno cultural e natural	OUTRA			DCDS	2020/01/01	2020/12/31			8.000,00	8.000,00				9.520.686,34	
A TRANSPORTAR ...											4.511.705,82	681.179,34	3.335.175,59	696.125,59	144.500,00				

[Handwritten signatures and initials]

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. RACÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON. SÁVEL	DATAS		REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)			TOTAL PREVISTO					
					AC	AR	FC		EX	INICIO	FIM	PAGAM. ATÉ 1-OUT-2019	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	TOTAL	DEFINIDO		NÃO DEFINIDO	2021	2022	2023	OUTROS
			A. TRANSPORTE ...																		
2.5.1.1.	0207/040701	0277	Projeto Louisa ANGERS-CT				DCDS	2020/01/01	2020/12/31			12.500,00			12.500,00			25.000,00			
2.5.1.1.	0207/040701	0304	Patrimônio Histórico	OUTRA			DCDS	2020/01/01	2020/12/31			35.500,00			2.000,00			37.500,00			
2.5.1.1.	0207/020220	0305	Exposições Temáticas	OUTRA			DCDS	2020/01/01	2020/12/31			15.000,00						15.000,00			
2.5.1.1.	0207/020220	0306	Conservação e Restauro	OUTRA			DCDS	2020/01/01	2020/12/31			15.000,00						15.000,00			
2.5.1.1.	0207/020108	0313	Arquivo Municipal -	OUTRA			DCDS	2020/01/01	2020/12/31			2.000,00			2.000,00			4.000,00			
2.5.1.1.	0207/020120	0314	Aquisição de bens	OUTRA			DCDS	2020/01/01	2020/12/31			500,00						500,00			
2.5.1.1.	0207/020220	0318	Serviço Educativo - casa Frações Metelo	OUTRA			DCDS	2020/01/01	2020/12/31			3.000,00						3.000,00			
2.5.1.1.	0207/020208	0601	Aquisição de materiais para intervenção arqueológico	OUTRA			DCDS	2020/01/01	2020/12/31			277.400,00			55.000,00			332.400,00			
2.5.1.1.	0207/020120	0602	Arte e Animação Cultural	OUTRA			DCDS	2020/01/01	2020/12/31			30.000,00			5.000,00			35.000,00			
2.5.1.1.	0207/020216	0602	Cinema - Alugues de Filmes	OUTRA			DCDS	2020/01/01	2020/12/31			41.000,00						41.000,00			
2.5.1.1.	0207/020216	0602	Ações de Animação Cultural	OUTRA			DCDS	2020/01/01	2020/12/31			1.000,00						1.000,00			
2.5.1.1.	0207/020121	0604	Comemorações do 25 de Abril	OUTRA			DCDS	2020/01/01	2020/12/31			43.000,00						43.000,00			
2.5.1.1.	0207/020216	0604	Comemorações do 25 de Abril	OUTRA			DCDS	2020/01/01	2020/12/31			9.000,00						9.000,00			
2.5.1.1.	0207/020216	0606	Comemorações do Concelho	OUTRA			DCDS	2020/01/01	2020/12/31			28.900,00						28.900,00			
2.5.1.1.	0102/020115	0612	Convívio de Natal	OUTRA			CM	2020/01/01	2020/12/31			11.400,00						11.400,00			
2.5.1.1.	0102/020216	0612	Convívio de Natal	OUTRA			DCDS	2020/01/01	2020/12/31			17.500,00						17.500,00			
2.5.1.1.	0207/020121	0615	Dia Mundial de Criança	OUTRA			DDJ	2020/01/01	2020/12/31			4.500,00						4.500,00			
2.5.1.1.	0207/020121	0615	Dia Mundial de Criança	OUTRA			DCDS	2020/01/01	2020/12/31			1.000,00						1.000,00			
2.5.1.1.	0207/020216	0615	Dia Mundial de Criança	OUTRA			DCDS	2020/01/01	2020/12/31			3.500,00						3.500,00			
2.5.1.1.	0207/020216	0622	Encontro concelhão do movimento associativo	OUTRA			DCDS	2020/01/01	2020/12/31			11.000,00						11.000,00			
2.5.1.1.	0207/040701	0623	Protocolos de Colaboração com Associações	OUTRA			DCDS	2020/01/01	2020/12/31			110.000,00			50.000,00			160.000,00			
2.5.1.1.	0207/020216	0119	Protocolos de Colaboração com Associações	OUTRA			DCDS	2020/01/01	2020/12/31			10.000,00						10.000,00			
2.5.1.1.	0207/020216	0119	Protocolos de Colaboração com Associações	OUTRA			DCDS	2020/01/01	2020/12/31			10.000,00						10.000,00			
2.5.1.1.	0207/020216	0119	Inauguração do novo edifício da Biblioteca Municipal	OUTRA			DCDS	2020/01/01	2020/12/31			10.000,00						10.000,00			
2.5.1.1.	0207/020216	0616	Arte e Animação Cultural	OUTRA			DCDS	2020/01/01	2020/12/31			190.000,00			154.000,00			344.000,00			
2.5.1.1.	0207/020216	0616	Arte e Animação Cultural	OUTRA			DCDS	2020/01/01	2020/12/31			167.000,00			154.000,00			321.000,00			
2.5.1.1.	0207/020121	0617	Encontro da Canção de Protesto	OUTRA			DCDS	2020/01/01	2020/12/31			4.000,00						4.000,00			
2.5.1.1.	0207/020216	0618	Aquisição de Consumíveis para Auditórios Municipais	OUTRA			DCDS	2020/01/01	2020/12/31			2.000,00						2.000,00			
2.5.1.1.	0207/020216	0619	Comemoração do Dia Mundial da Paz	OUTRA			DCDS	2020/01/01	2020/12/31			10.000,00						10.000,00			
2.5.1.1.	0207/020220	0620	Exposições, Espectáculos e Mostras Documentais	OUTRA			DCDS	2020/01/01	2020/12/31			7.000,00						7.000,00			
2.5.1.1.	0207/020220	0620	Edição de Publicações sobre Canção de Protesto	OUTRA			DCDS	2020/01/01	2020/12/31			12.000,00						12.000,00			
2.5.1.1.	0207/020216	0601	Armação de Verão	OUTRA			DCDS	2020/01/01	2020/12/31			12.000,00						12.000,00			
2.5.1.1.	0207/020220	0101	Arquivo Municipal	OUTRA			DCDS	2020/01/01	2020/12/31			2.000,00						2.000,00			
2.5.1.1.	0207/020220	0101	Conservação e Restauro de Documentos	OUTRA			DCDS	2020/01/01	2020/12/31			2.000,00						2.000,00			
2.5.1.1.	0207/020216	0202	Comemorações do 1.º Maio	OUTRA			DCDS	2020/01/01	2020/12/31			171.000,00			168.000,00			339.000,00			
2.5.1.1.	0207/040102	0206	Centro Ciência Viva Louisa	OUTRA			DCDS	2020/01/01	2020/12/31			3.000,00						3.000,00			
2.5.1.1.	0207/020215	0101	Formação de Dirigentes Associativos	OUTRA			DCDS	2020/01/01	2020/12/31			168.000,00			168.000,00			336.000,00			
2.5.1.1.	0207/020215	0101	Formação de Dirigentes Associativos	OUTRA			DCDS	2020/01/01	2020/12/31			4.000,00						4.000,00			
2.5.1.1.	0207/020215	0101	Formação de Dirigentes Associativos	OUTRA			DCDS	2020/01/01	2020/12/31			4.000,00						4.000,00			
2.5.1.1.	0207/020120	0302	Projeto de Arte Pública no Louisa - Protocolo FRANL - Bens e Serviços	OUTRA			DCDS	2020/01/01	2020/12/31			9.000,00			5.000,00			14.000,00			
2.5.1.1.	0207/020120	0302	Projeto de Arte Pública no Louisa - Protocolo FRANL - Bens e Serviços	OUTRA			DCDS	2020/01/01	2020/12/31			4.000,00						4.000,00			
2.5.1.1.	0207/020220	0303	Projeto Extra - Arte e Comunidade em ação	OUTRA			DCDS	2020/01/01	2020/12/31			5.000,00						5.000,00			
2.5.1.1.	0207/020220	0101	Projetos	OUTRA			DCDS	2020/01/01	2020/12/31			3.500,00						3.500,00			
			A. TRANSPORTE ...																		
												6.066.285,16			5.076.105,82			10.649.566,34			

[Handwritten signatures and initials]

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO ANO/NÚMERO DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON. SÁVEL	DATAS		REALIZADO	DESPESAS (PREVISÃO)				TOTAL PREVISTO			
					NC	BA	FC		INÍCIO	FIM		EM	PAGAM. ATÉ 1-OUT-2019	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	TOTAL		ANOS SEQUENTES		
																	2021	2022	2023
A TRANSFERIR ...																			
2.5.1.	0209/020216	0101	"Arraial na Vila"				DDJ	2020/01/01	2020/12/31			6.066.235,16	5.076.105,82	990.179,34	3.572.675,99	866.125,99	144.500,00	10.669.956,34	
2.5.2.		02	Desporto, recreio e lazer									3.500,00	3.500,00					3.500,00	
2.5.2.			Autuação									349.600,00	349.600,00					370.715,00	
2.5.2.			Desportiva/Campou de tempo livres - Corrida da liberdade				DDJ	2020/01/01	2020/12/31			2.000,00	2.000,00					2.000,00	
2.5.2.		04	Projetos da Maturiz				DDJ	2020/01/01	2020/12/31			13.500,00	13.500,00					13.500,00	
2.5.2.			Outros Projectos									13.000,00	13.000,00					13.000,00	
2.5.2.		0409										1.500,00	1.500,00					2.000,00	
2.5.2.		0409										1.000,00	1.000,00					2.000,00	
2.5.2.		0409										1.000,00	1.000,00					2.000,00	
2.5.2.		0409										2.000,00	2.000,00					2.000,00	
2.5.2.		0409										8.000,00	8.000,00					8.000,00	
2.5.2.		0410					DDJ	2020/01/01	2020/12/31			500,00	500,00					500,00	
2.5.2.		06	Inspeção de equipamentos desportivos									59.200,00	59.200,00	4.000,00				59.200,00	
2.5.2.		0604	Eventos Desportivos				DDJ	2020/01/01	2020/12/31			200,00	200,00					200,00	
2.5.2.		0605	Ciclismo Jorge Nunes				DDJ	2020/01/01	2020/12/31			48.000,00	48.000,00					48.000,00	
2.5.2.			Ultra Maratona Atlântica									4.000,00	4.000,00					4.000,00	
2.5.2.			Malides-Técia									35.000,00	35.000,00					35.000,00	
2.5.2.		0605										1.000,00	1.000,00					1.000,00	
2.5.2.		0618	Dueto de Gradólia				DDJ	2020/01/01	2020/12/31			1.800,00	1.800,00					1.800,00	
2.5.2.		0618										300,00	300,00					300,00	
2.5.2.		0618										1.400,00	1.400,00					1.400,00	
2.5.2.		0618										500,00	500,00					500,00	
2.5.2.		0618										5.000,00	5.000,00					5.000,00	
2.5.2.		0619	ORIENTAÇÃO PEDESTRE E EX BTI				DDJ	2020/01/01	2020/12/31			2.000,00	2.000,00					2.000,00	
2.5.2.		0619										500,00	500,00					500,00	
2.5.2.		0619										500,00	500,00					500,00	
2.5.2.		0619										1.000,00	1.000,00					1.000,00	
2.5.2.		07	Formação Desportiva				DDJ	2020/01/01	2020/12/31			7.700,00	7.700,00					7.700,00	
2.5.2.		0704	Convívio Alegria e Movimento									1.200,00	1.200,00					1.200,00	
2.5.2.		0704										1.000,00	1.000,00					1.000,00	
2.5.2.		0704										200,00	200,00					200,00	
2.5.2.		0705	Educação Física 1º CEB e Ensino Pré-Escolar				DDJ	2020/01/01	2020/12/31			5.000,00	5.000,00					5.000,00	
2.5.2.		0705										1.400,00	1.400,00					1.400,00	
2.5.2.		0705										1.800,00	1.800,00					1.800,00	
2.5.2.		0705										1.800,00	1.800,00					1.800,00	
2.5.2.		0706	Manutenção e Manuseamento DAE				DRBAG	2020/01/01	2020/12/31			1.500,00	1.500,00					1.500,00	
2.5.2.		08	Com. Desportivo Municipal José Afonso									90.900,00	90.900,00	32.000,00		21.115,00		112.015,00	
2.5.2.		0801	Fornecimento de Gás e Combustíveis				DDJ	2020/01/01	2020/12/31			81.000,00	81.000,00	32.000,00		21.115,00		102.115,00	
2.5.2.		0801										1.000,00	1.000,00					1.000,00	
2.5.2.		0801										48.000,00	48.000,00					48.000,00	
2.5.2.		0801										2.500,00	2.500,00					2.500,00	
2.5.2.		0802	Análises Água da Piscina				DDJ	2020/01/01	2020/12/31			1.900,00	1.900,00					1.900,00	
2.5.2.		0802	Aquisição de Produtos Químicos				DDJ	2020/01/01	2020/12/31			2.300,00	2.300,00					2.300,00	
2.5.2.		0805	Serviços Diversos				DDJ	2020/01/01	2020/12/31			6.000,00	6.000,00					6.000,00	
2.5.2.		09	Parque Desportivo Municipal diversos				DDJ	2020/01/01	2020/12/31			7.000,00	7.000,00					7.000,00	
2.5.2.		0901	Redes, Bolas e materiais diversos				DDJ	2020/01/01	2020/12/31			3.000,00	3.000,00					3.000,00	
2.5.2.		0904	Parque Desportivo Municipal diversos				DDJ	2020/01/01	2020/12/31			4.000,00	4.000,00					4.000,00	
2.5.2.		0904	Material e Consumíveis				DDJ	2020/01/01	2020/12/31			800,00	800,00					800,00	
2.5.2.		01	Exercícios e Seminários				DDJ	2020/01/01	2020/12/31			800,00	800,00					800,00	
2.5.2.		0102	Seminário físico no Desporto				DDJ	2020/01/01	2020/12/31			200,00	200,00					200,00	
2.5.2.		0102										400,00	400,00					400,00	
2.5.2.		0102										200,00	200,00					200,00	
2.5.2.		0102										200,00	200,00					200,00	
2.5.2.		0102										200,00	200,00					200,00	
2.5.2.		0102										200,00	200,00					200,00	
A TRANSFERIR ...																			
											6.250.885,16	5.224.705,82	1.026.179,34	3.593.790,99	866.125,99	144.500,00	10.855.301,34		

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NÚMERO DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPO. SÁVEL		DATAS		REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)					TOTAL PREVISTO	
					AC	AA	FC	SAVEL	EX	INICIO	FIM	PAGAM. ATÉ 1-CUT-2019	PAGAM. PREV DE CUT-DEZ	ANOS SEQUENTES			OUTROS			
														2021	2022	2023				
A TRANSPORTAR, ...													TOTAL	NÃO DEFINIDO	2021	2022	2023	144.500,00		
2.5.2.	0206/020115	0601	Eventos Desportivos	OUTRA				DDJ		2020/01/01	2020/12/31			6.250.885,16	5.224.705,82	1.026.179,34	3.593.790,59	866.125,59	144.500,00	10.855.301,34
2.5.2.	0206/020121	0601	Ultra Trail Serra de Grandola	OUTRA				DDJ		2020/01/01	2020/12/31			11.000,00	11.000,00					11.000,00
2.5.2.	0206/020218	0601	Cooperação e Apoio	OUTRA				DDJ		2020/01/01	2020/12/31			140.000,00	140.000,00					140.000,00
2.5.2.	0206/020225	01	Protocolos com Associações Desportivas	OUTRA				DDJ		2020/01/01	2020/12/31			5.300,00	5.300,00					5.300,00
2.5.2.	0206/020225	0601	Eventos Desportivos	OUTRA				DDJ		2020/01/01	2020/12/31			4.300,00	4.300,00					4.300,00
2.5.2.	0206/020225	0603	Protocolos com Associações Desportivas	OUTRA				DDJ		2020/01/01	2020/12/31			1.000,00	1.000,00					1.000,00
2.5.2.	0206/020121	0601	Centro Municipal Marcha e Corrida	OUTRA				DDJ		2020/01/01	2020/12/31			200,00	200,00					200,00
2.5.2.	0206/020218	0603	Volta ao Alentejo em Bicicleta	OUTRA				DDJ		2020/01/01	2020/12/31			6.200,00	6.200,00					6.200,00
2.5.2.	0206/020225	01	Volta ao Alentejo em Bicicleta	OUTRA				DDJ		2020/01/01	2020/12/31			6.200,00	6.200,00					6.200,00
2.5.2.	0206/040701	0101	Animação Desportiva/Cooperação de tempo livres	OUTRA				DDJ		2020/01/01	2020/12/31			6.000,00	6.000,00					6.000,00
2.5.2.	0206/020115	0201	Mundiais de Pesca Desportiva Mar	OUTRA				DDJ		2020/01/01	2020/12/31			2.000,00	2.000,00					2.000,00
2.5.2.	0206/020121	0201	Mundiais de Pesca Desportiva Mar	OUTRA				DDJ		2020/01/01	2020/12/31			2.000,00	2.000,00					2.000,00
2.5.2.	0206/020225	0201	Mundiais de Pesca Desportiva Mar	OUTRA				DDJ		2020/01/01	2020/12/31			14.000,00	14.000,00					14.000,00
2.5.3.	0206/020115	0101	Outras actividades cívicas e religiosas	OUTRA				DDJ		2020/01/01	2020/12/31			90.700,00	90.700,00					90.700,00
2.5.3.	0206/020121	0101	Animação juvenil	OUTRA				DDJ		2020/01/01	2020/12/31			42.500,00	42.500,00					42.500,00
2.5.3.	0206/020216	0101	Animação juvenil	OUTRA				DDJ		2020/01/01	2020/12/31			3.200,00	3.200,00					3.200,00
2.5.3.	0206/020225	0101	Mês da Juventude	OUTRA				DDJ		2020/01/01	2020/12/31			1.500,00	1.500,00					1.500,00
2.5.3.	0206/020121	0106	Mês da Juventude	OUTRA				DDJ		2020/01/01	2020/12/31			700,00	700,00					700,00
2.5.3.	0206/020225	0106	Mês da Juventude	OUTRA				DDJ		2020/01/01	2020/12/31			1.000,00	1.000,00					1.000,00
2.5.3.	0206/020121	0106	Outros Projecto Jovens	OUTRA				DDJ		2020/01/01	2020/12/31			2.000,00	2.000,00					2.000,00
2.5.3.	0206/020225	0106	Outros Projecto Jovens	OUTRA				DDJ		2020/01/01	2020/12/31			25.000,00	25.000,00					25.000,00
2.5.3.	0206/020120	0107	Projecto de Turismo Juvenil	OUTRA				DDJ		2020/01/01	2020/12/31			8.500,00	8.500,00					8.500,00
2.5.3.	0206/020216	0107	Projecto de Turismo Juvenil	OUTRA				DDJ		2020/01/01	2020/12/31			1.500,00	1.500,00					1.500,00
2.5.3.	0206/020121	0108	Estudo Jovem	OUTRA				DDJ		2020/01/01	2020/12/31			7.000,00	7.000,00					7.000,00
2.5.3.	0206/020216	0108	Estudo Jovem	OUTRA				DDJ		2020/01/01	2020/12/31			3.000,00	3.000,00					3.000,00
2.5.3.	0206/020120	0201	Oficinas de actividades	OUTRA				DDJ		2020/01/01	2020/12/31			800,00	800,00					800,00
2.5.3.	0206/010113	0203	Programas ocupacionais - Bora la bulir	OUTRA				DDJ		2020/01/01	2020/12/31			21.100,00	21.100,00					21.100,00
2.5.3.	0206/010113	0203	Programas ocupacionais - Bora la bulir	OUTRA				DDJ		2020/01/01	2020/12/31			2.000,00	2.000,00					2.000,00
2.5.3.	0206/040701	0101	Programa Vivam as férias Jovens	OUTRA				DDJ		2020/01/01	2020/12/31			14.800,00	14.800,00					14.800,00
2.5.3.	0206/020121	0213	Cooperação e Apoio	OUTRA				DDJ		2020/01/01	2020/12/31			4.300,00	4.300,00					4.300,00
2.5.3.	0206/020216	0213	Cooperação e Apoio	OUTRA				DDJ		2020/01/01	2020/12/31			800,00	800,00					800,00
2.5.3.	0206/020225	01	Protocolos com Associações Jovens	OUTRA				DDJ		2020/01/01	2020/12/31			3.500,00	3.500,00					3.500,00
2.5.3.	0206/040701	0101	Protocolos com Associações Jovens	OUTRA				DDJ		2020/01/01	2020/12/31			5.000,00	5.000,00					5.000,00
2.5.3.	0206/040701	0101	Protocolos com Associações Jovens	OUTRA				DDJ		2020/01/01	2020/12/31			5.000,00	5.000,00					5.000,00
2.5.3.	0205/020220	0201	Iniciativas de Carácter Religioso	OUTRA				DDJ		2020/01/01	2020/12/31			10.000,00	10.000,00					10.000,00
2.5.3.	0206/020220	0101	Encaminhamento de osadas não reclamadas	OUTRA				DDJ		2020/01/01	2020/12/31			10.000,00	10.000,00					10.000,00
2.5.3.	0207/040701	0201	Site Juventude	OUTRA				DDJ		2020/01/01	2020/12/31			100,00	100,00					100,00
2.5.3.	0207/040701	0201	Site Juventude	OUTRA				DDJ		2020/01/01	2020/12/31			100,00	100,00					100,00
2.5.3.	0207/040701	0201	Iniciativas de Carácter Religioso	OUTRA				DDJ		2020/01/01	2020/12/31			10.000,00	10.000,00					10.000,00
2.5.3.	0207/040701	0201	Apelo à preservação do Património Religioso	OUTRA				DDJ		2020/01/01	2020/12/31			10.000,00	10.000,00					10.000,00
2.5.3.	0207/040701	0201	Animação Juvenil	OUTRA				DDJ		2020/01/01	2020/12/31			2.000,00	2.000,00					2.000,00
A TRANSPORTAR, ...													6.505.085,16	5.467.905,82	1.038.179,34	3.603.790,59	866.125,59	144.500,00	11.122.501,34	

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO ANO/NÚMERO DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPOSTA SÁVEL	DATAS		REALIZADO		DESPESAS (PREVISTO)				TOTAL PREVISTO		
					AC	BA	FC		EX	INÍCIO	FIM	PRGAM. ATÉ 1-OUT-2019	PRGAM. PREV DE OUT-DEZ	TOTAL	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE	
															DEFINIDO	NÃO DEFINIDO		2021	2022
A TRANSFERIR ...																			
2.5.3.		0101	Comemoração Dia Interacional Juventude	OUTRA				DDJ	2020/01/01	2020/12/31								2.000,00	
2.5.3.	0206/020121	0101																500,00	
2.5.3.	0206/020216	0101																1.500,00	
3.			Funções econômicas Comércio e Turismo															888.099,08	
3.4.			Feiras e Mercados															552.500,00	
3.4.1.			Mercado Municipal															702.900,00	
3.4.1.			Mercado Municipal - aquisição de bens e serviços	OUTRA				DPDE	2020/01/01	2020/12/31							3.500,00		
3.4.1.																		3.500,00	
3.4.1.	0209/020121	0101																1.500,00	
3.4.1.	0209/020220	0101																2.000,00	
3.4.2.		01	Turismo															699.400,00	
3.4.2.		0103	Festas Tradicionais	OUTRA				DPDE	2020/01/01	2020/12/31								13.400,00	
3.4.2.		0103	Rota das Tabernas															13.400,00	
3.4.2.	0209/020115	0103																900,00	
3.4.2.	0209/020211	0103																12.000,00	
3.4.2.	0209/040701	0114	Festas de Nossa Senhora de Tróia	OUTRA				DPDE	2020/01/01	2020/12/31								500,00	
3.4.2.		02	Festas de Agosto															361.000,00	
3.4.2.		0201	Especiálicos	OUTRA				DPDE	2020/01/01	2020/12/31								500,00	
3.4.2.	0209/020121	0201																500,00	
3.4.2.	0209/020216	0201																500,00	
3.4.2.	0209/020121	0202	Promoção	OUTRA				DPDE	2020/01/01	2020/12/31								25.000,00	
3.4.2.	0209/020216	0202																300.000,00	
3.4.2.	0209/020216	0203	Aquisição de materiais e feiras e exposições	OUTRA				DPDE	2020/01/01	2020/12/31								35.000,00	
3.4.2.	0209/020121	0204																500,00	
3.4.2.		03	Promoção	OUTRA				DPDE	2020/01/01	2020/12/31								500,00	
3.4.2.	0209/020216	0302	Dinamização do Espaço do Mercado Municipal	OUTRA														500,00	
3.4.2.		05	Aquisição de Materiais															32.000,00	
3.4.2.	0209/020121	0502						DCDS	2020/01/01	2020/12/31								15.000,00	
3.4.2.		0502	Aquisição de materiais promocionais diversos - Turismo	OUTRA														10.000,00	
3.4.2.	0209/020216	0507	Realização e Participação em Eventos Promocionais	OUTRA				DCDS	2020/01/01	2020/12/31								7.000,00	
3.4.2.		06	Eventos Mensais															15.000,00	
3.4.2.	0209/020216	0601	Mercados Mensais - Vigilância	OUTRA				DCDS	2020/01/01	2020/12/31								15.000,00	
3.4.2.		01	Aquisição de Serviços															20.000,00	
3.4.2.	0209/020202	0101	Limpeza das Instalações - Pavilhões	OUTRA				DPDE	2020/01/01	2020/12/31								20.000,00	
3.4.2.		01	Casa Mostra de Produtos Endógenos															7.500,00	
3.4.2.	0205/020220	0101	Mantença do Espaço Envolvente à Casa Mostra de Produtos Endógenos	OUTRA				DAS	2020/01/01	2020/12/31								7.500,00	
3.5.		02	Promoção de Atividades Econômicas															185.199,08	
3.5.		0203	Apoio às iniciativas do setor empresarial	OUTRA				DPDE	2020/01/01	2020/12/31								1.000,00	
3.5.		0208	Feira do Chocolate	OUTRA				DPDE	2020/01/01	2020/12/31								50.000,00	
3.5.	0209/020120	0208																4.000,00	
3.5.	0209/020216	0208																46.000,00	
3.5.	0209/020216	0209	Mostra Gastronômica do Concelho de Grândola	OUTRA				DPDE	2020/01/01	2020/12/31								4.500,00	
3.5.	0204/020201	0211	Apoio a eventos culturais e recreativos - eletrificação	OUTRA				DO	2020/01/01	2020/12/31								10.000,00	
3.5.	0209/020216	0212	Feira do Ar Puro	OUTRA				DPDE	2020/01/01	2020/12/31								32.000,00	
3.5.	0209/020216	0213	Turismo Natureza	OUTRA				DPDE	2020/01/01	2020/12/31								55.599,08	
3.5.	04	004	Associação Comercial	OUTRA														21.500,00	
3.5.	0209/020216	0402	Animação Natalícia	OUTRA				DPDE	2020/01/01	2020/12/31								7.500,00	
A TRANSFERIR ...																			
																		7.333.584,24	
																		6.011.805,82	
																		3.644.290,59	
																		866.125,59	
																		144.500,00	
																		11.122.501,34	

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	CÓDIGO/ANO/NÚMERO DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO		RECURSOS		DATAS		REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)					TOTAL PREVISTO							
					AC	BA	FC	SÍMBOLO	EM	INÍCIO	FIM	EM	PAGAM. ATÉ 1-OUT-2019	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	DEFINITO	NÃO DEFINITO	2021		2022	2023	OUTROS				
																						TOTAL	DEFINITO	NÃO DEFINITO	2021
A. TRANSFERÊNCIAS ...																			7.393.584,24	6.017.905,82	1.375.778,42	3.644.290,59	866.125,59	144.500,00	12.048.500,42
3.5.	02	2015	Promoção de Atividades Econômicas	OUTRA			DEPE	2020/01/01	2020/12/31			3.000,00						3.000,00							
3.5.	0209/020115	2015/15	Premio Jovens empresários	OUTRA			DEPE	2020/01/01	2020/12/31			3.000,00						3.000,00							
3.5.	01	2017	TURISMO	OUTRA			DEPE	2020/01/01	2020/12/31			1.600,00		600,00				2.200,00							
3.5.	0209/020216	2017/6	Geocaching	OUTRA			DEPE	2020/01/01	2020/12/31			600,00		600,00				1.200,00							
3.5.	0209/020216	2017/7	Comemorações do Dia Mundial do Turismo	OUTRA			DEPE	2020/01/01	2020/12/31			1.000,00						1.000,00							
4.	01	2002	Outras funções	OUTRA								74.000,00		20.000,00				94.000,00							
4.3.	0209/040902	2002/11	Atividades não especificadas	OUTRA								74.000,00		20.000,00				94.000,00							
4.3.	01	2003	ENSINO SUPERIOR	OUTRA			DEQ	2020/01/01	2023/12/31			40.000,00						40.000,00							
4.3.	04	2016/14	Escolas de Estado	OUTRA			DEPE	2020/01/01	2020/12/31			40.000,00						40.000,00							
4.3.	0209/020225	2016/15	Outras Atividades	OUTRA			DEPE	2020/01/01	2020/12/31			5.000,00		20.000,00				25.000,00							
4.3.	0415	2016/15	Cooperação com Timor-Leste	OUTRA			DEPE	2020/01/01	2020/12/31			5.000,00						5.000,00							
4.3.	0209/020213	2016/15	Cooperação com o Tarrafal	OUTRA			DEPE	2020/01/01	2020/12/31			6.000,00						6.000,00							
4.3.	0209/020225	2016/15	Cooperação com o Tarrafal	OUTRA			DEPE	2020/01/01	2020/12/31			2.000,00						2.000,00							
4.3.	0209/020225	2016/16	Participação do Município na Rede Intermunicipal de Cooper. para o Desenv. Projeto FRATER	OUTRA			DCDS	2020/01/01	2020/12/31			1.500,00						1.500,00							
4.3.	0417	2019/13	Cooper. para o Desenv. Projeto FRATER	OUTRA			DEPE	2020/01/01	2020/12/31			17.500,00						17.500,00							
4.3.	0209/020121	2019/13	Cooper. para o Desenv. Projeto FRATER	OUTRA			DEPE	2020/01/01	2020/12/31			3.000,00						3.000,00							
4.3.	0209/020213	2019/13	Cooper. para o Desenv. Projeto FRATER	OUTRA			DEPE	2020/01/01	2020/12/31			12.500,00						12.500,00							
4.3.	0209/020215	2019/13	Cooper. para o Desenv. Projeto FRATER	OUTRA			DEPE	2020/01/01	2020/12/31			2.000,00						2.000,00							
4.3.	0418	2020/26	Projeto INVEZPID	OUTRA			DEPE	2020/01/01	2020/12/31			10.000,00		10.000,00				20.000,00							
4.3.	0419	2020/27	Projeto FRATER	OUTRA			DEPE	2020/01/01	2020/12/31			10.000,00		10.000,00				20.000,00							
TOTAL GERAL												7.492.184,24	6.096.405,82	1.395.778,42	3.644.490,59	866.125,59	144.500,00	12.147.700,42							

FASES DE EXECUÇÃO

- 0 - NÃO INICIAVA
- 1 - COM PROJEITO TÉCNICO
- 2 - ADJUDICADA
- 3 - EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 50%
- 4 - EXECUÇÃO FÍSICA SUPERIOR A 50%
- 5 - DESSESA CONTINUA
- 6 - CONCLUÍDA
- P -

Em 22 de NOV de 2019
D. PAULA RODRIGUES

Carina Batista

Fernando Sandoz

Paul. C. Jr.

Paula Rodrigues

Em 22 de NOV de 19
D. PAULA RODRIGUES

Paula Rodrigues

Paula Rodrigues

[Handwritten signatures and initials in black, blue, and red ink]

RELATÓRIO DA POLITICA ORÇAMENTAL E RESPONSABILIDADES CONTINGENTES



Política Orçamental e Responsabilidades Contingentes

O Orçamento que se propõe para 2020, foi elaborado de acordo com as regras previsionais e os princípios orçamentais previstos no POCAL e as determinações previstas na Lei n.º73/2013 de 3 de Setembro, Novo Regime Financeiro das Autarquias Locais, à exceção dos seus artigos 41º e 44º.

Trata-se assim, de um documento que se apresenta, com uma forte componente de investimento, dada a expectativa de execução prevista para as obras com financiamento comunitário. Trata-se de um Orçamento que respeita o princípio do equilíbrio orçamental, pois apresenta os recursos necessários para fazer face a todas as despesas, e as receitas correntes brutas são superiores às despesas correntes, acrescidas das amortizações médias dos empréstimos de médio e longo prazo.

Na elaboração do orçamento, considerou-se ainda a previsão dos recursos necessários para assegurar o normal funcionamento dos serviços, bem como o conjunto de encargos assumidos e não pagos que venham a transitar para 2020, onde o princípio da continuidade obriga o município a assumir as responsabilidades que, atualmente, se encontram nas diferentes fases do processo de despesa, bem como, as eventuais obrigações decorrentes de responsabilidades contingentes, cuja resolução se encontre ainda pendente de decisão e para as quais existe a necessária Provisão.

O Orçamento Municipal inclui para além deste relatório que tem como objetivo apresentar a política orçamental e possíveis responsabilidades a imputar no futuro ao município, também o mapa resumo das receitas e despesas, o mapa das receitas e despesas desagregado por classificação económica, as grandes opções do plano, que integram o plano de atividades municipal e o plano plurianual de investimentos e o articulado que apresenta as medidas orientadoras da execução orçamental e que inclui a norma de controlo interno, o plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas e a norma de execução orçamental que contém ainda a criação de fundos de maneiio, de acordo com a nova estrutura orgânica, para o ano de 2020 e a autorização genérica para a autorização de compromissos plurianuais, para efeitos do disposto no art.º6 da LCPA e artigo 12º do Decreto-Lei nº127/2012, de 21 de Fevereiro.



Proposta de Orçamento

Receitas:

- As Receitas, para 2020, foram apuradas de acordo com as regras previstas no POCAL e atingiram o valor de 30.546.950,00€, repartidos da seguinte forma:

Receitas correntes 23.282.818,76€

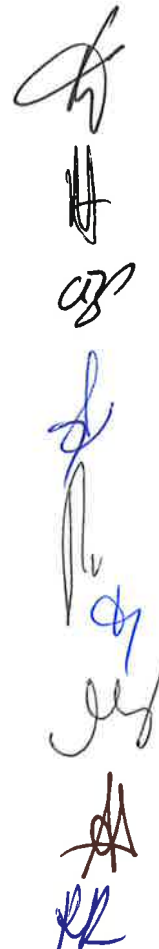
Receitas de capital 7.264.131,24€

Previsão da Receita

O total das receitas, para o ano de 2020, subiu cerca de 1,9 milhões de euros, em relação ao total das receitas previstas para 2019, dado o aumento verificado nas receitas de capital, superior a 3 milhões de euros, provenientes, maioritariamente, da rubrica de transferências de capital, que compensou a diminuição das receitas correntes em cerca de 1,3 milhões de euros.

De acordo com o POCAL, a previsão das rubricas de receita, principalmente, ao nível das receitas correntes, resulta da média aritmética dos últimos 24 meses anteriores à elaboração do orçamento, nomeadamente no que respeita a impostos, taxas e tarifas.

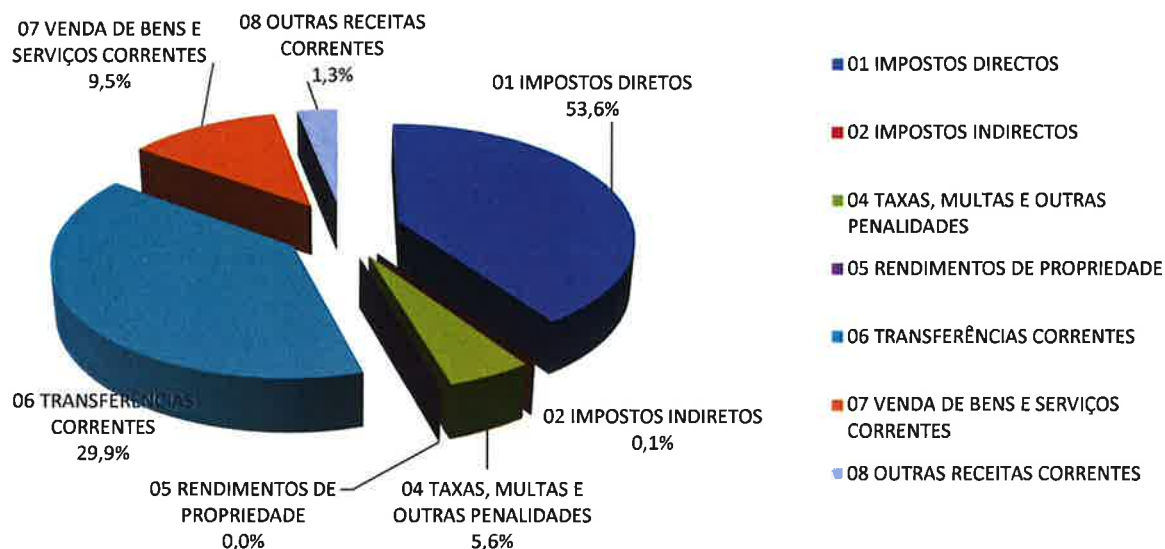
Ficaram excluídos desta metodologia as receitas provenientes de transferências do Estado (FEF, Fundo Base Municipal e Fundo Social Municipal), cujos valores, foram obtidos através do mapa XIX do OE para 2020, as receitas provenientes de protocolos, e as receitas associadas a projetos co-financiados.



(Handwritten signatures and initials)

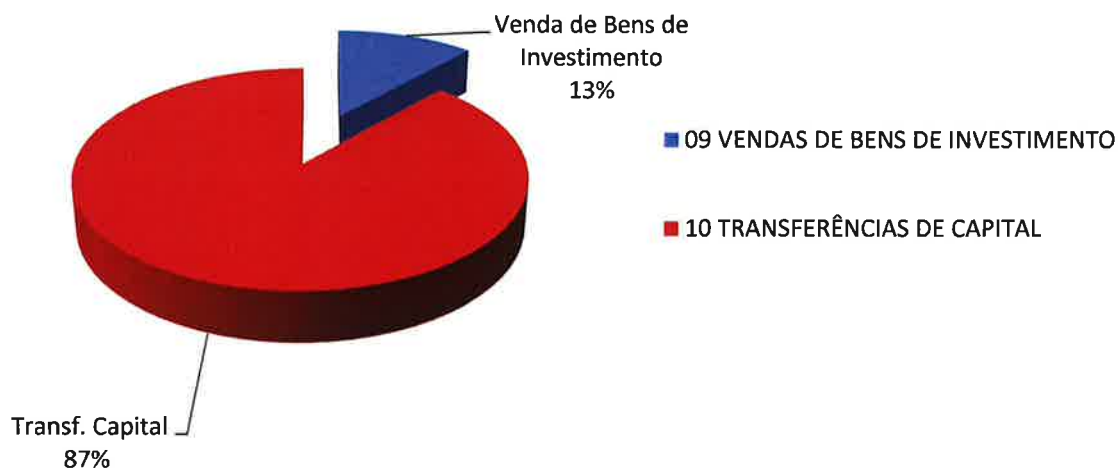
A distribuição percentual, das receitas correntes, do ano 2020, apresenta-se do seguinte modo:

Receitas de Correntes 2020



A distribuição percentual das receitas de capital, para o ano 2020, é a seguinte:

Receitas de Capital 2020



Ao analisar a receita de uma forma global, verifica-se o predomínio da receita corrente face à receita de capital.

No entanto, apesar de haver uma diminuição das receitas correntes, o aumento significativo das receitas de capital, fazem a receita total crescer cerca de 1,9 milhões de euros.

Verifica-se ainda, que para a formação dos valores orçamentados no lado da receita corrente, concorrem duas grandes componentes, os impostos diretos e as transferências correntes, e do lado das receitas de capital, as Transferências de Capital e as vendas de Bens de Investimento, o que revela o carácter menos relevante que as restantes rubricas assumem na estrutura orçamental.

Despesas:

- O total das despesas, para o ano de 2020, ascende a 30.546.950,00€, subdivididos da seguinte forma:

Despesas correntes18.948.820,75€

Despesas de capital11.598.129,25€

Previsão da Despesa

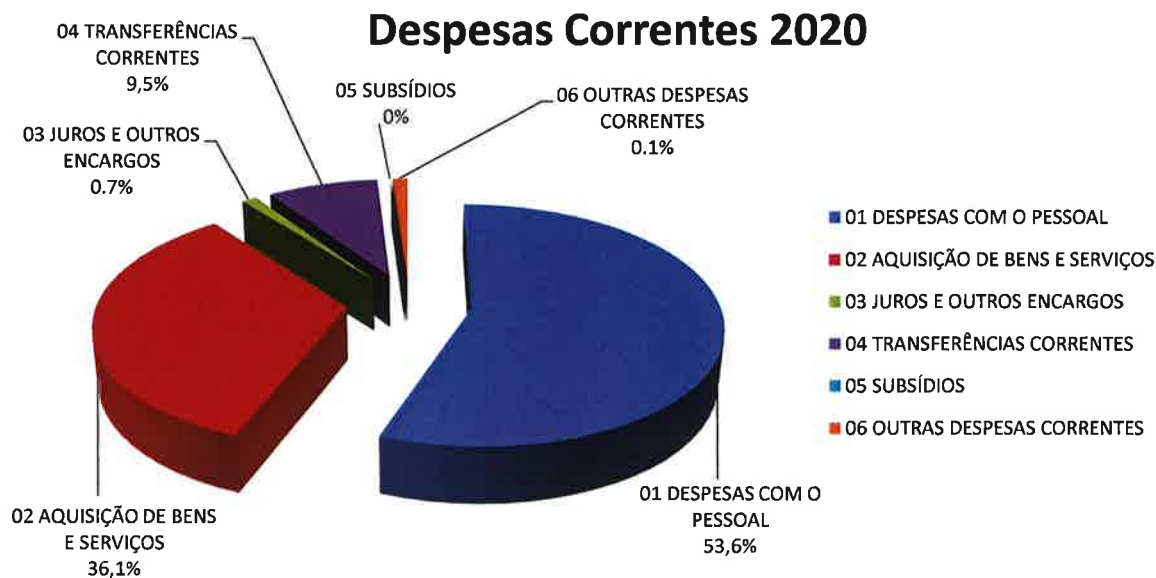
As despesas para 2020, são ligeiramente superiores aos 30,5 milhões de euros, deste montante, um pouco mais de 18,9 milhões de euros, destinam-se a despesas correntes e cerca de 11,6 milhões de euros a despesas de capital, assumindo a forte componente de investimento presente neste Orçamento.

A previsão da despesa para 2020 resultou, em parte, da consideração das obrigações que transitam para este exercício económico, sob a forma de contratos de empreitadas e serviços diversos, a que se juntam, naturalmente, as despesas obrigatórias, como sejam as despesas com pessoal e a satisfação do serviço da dívida, para além das opções do Executivo Municipal presentes nas Grandes Opções do Plano.

As despesas correntes apresentam um aumento de cerca de 3,7 milhões de euros, em relação ao orçamento previsto para o ano de 2019, muito influenciado pelo acréscimo de despesa, de cerca de 1,9 milhões de euros, na aquisição de bens e serviços e de cerca de 570 mil euros, na rubrica de despesas com pessoal.

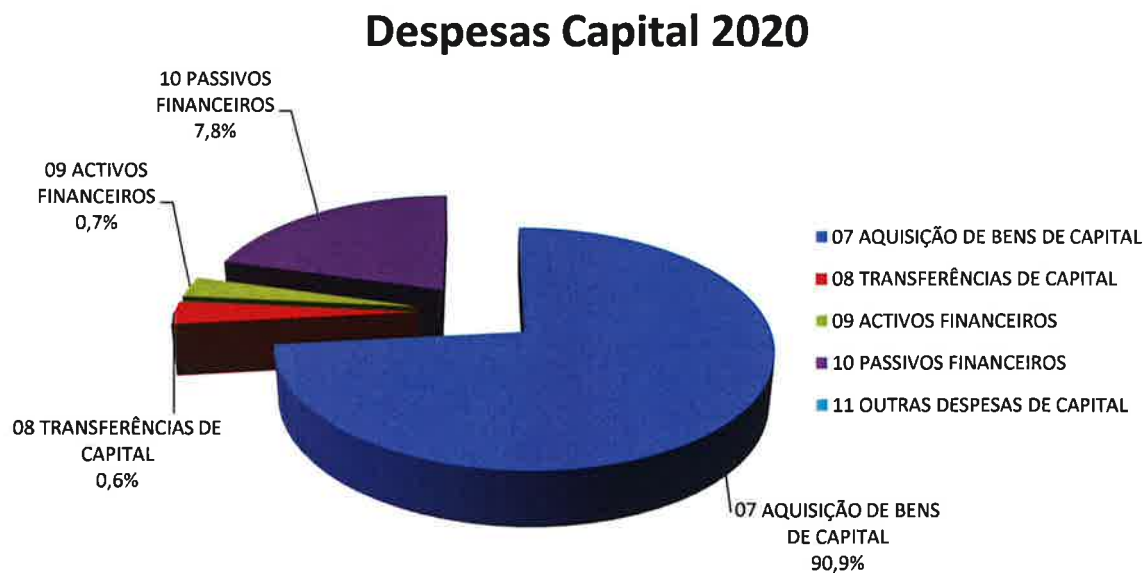
As despesas de capital, por seu turno, evidenciam um decréscimo de 780 mil euros, em relação ao orçamento de 2019, refletidos na diminuição da rubrica de transferências de capital.

A distribuição das despesas correntes para o ano de 2020, é a seguinte:



No que respeita à componente corrente da despesa, sobressaem duas grandes tipologias de despesa, as Despesas com Pessoal e as Aquisições de Bens e Serviços Correntes, representando no seu conjunto, 89,7 % do total da despesa corrente.

A distribuição das despesas capital para o ano de 2020 é a seguinte:



Relativamente às despesas de capital, a rubrica de Aquisição de Bens de Capital, assume, quase 91% do total, enquanto o serviço da dívida apresenta cerca de 8 % e as restantes rubricas um valor residual.

[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin]

MAPA RESUMO DAS DESPESAS E RECEITAS



RESUMO DO ORÇAMENTO

ENTIDADE
MUNICIPIO DE GRANDOLA

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2020








RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes	23.282.818,76	Correntes	18.948.820,75
De capital	7.264.131,24	De capital	11.598.129,25
Total	30.546.950,00	Total	30.546.950,00
Serviços Municipalizados		Serviços Municipalizados	
Total Geral	30.546.950,00	Total Geral	30.546.950,00



DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2020

R E C E I T A S	MONTANTE	%
RECEITAS CORRENTES		
01 IMPOSTOS DIRECTOS	12.488.501,76	40.9
02 IMPOSTOS INDIRECTOS	34.873,84	0.1
03 CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL, A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES E A ADSE		
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	1.307.506,76	4.3
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	100,00	0.0
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.936.670,29	22.7
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	2.221.517,44	7.3
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	293.648,67	1.0
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	23.282.818,76	76.2
RECEITAS DE CAPITAL		
09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	923.533,43	3.0
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.340.397,81	20.8
11 ACTIVOS FINANCEIROS	100,00	0.0
12 PASSIVOS FINANCEIROS		
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100,00	0.0
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	7.264.131,24	23.8
TOTAL GERAL	30.546.950,00	100.0

D E S P E S A S	MONTANTE	%
DESPESAS CORRENTES		
01 DESPESAS COM O PESSOAL	10.158.084,83	33.3
02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	6.833.811,25	22.4
03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	108.320,00	0.4
04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.800.004,67	5.9
05 SUBSÍDIOS	100,00	0.0
06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.500,00	0.2
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	18.948.820,75	62.0
DESPESAS DE CAPITAL		
07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	10.535.750,00	34.5
08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	90.000,00	0.3
09 ACTIVOS FINANCEIROS	69.543,25	0.2
10 PASSIVOS FINANCEIROS	902.836,00	3.0
11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
16 SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR		
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	11.598.129,25	38.0
TOTAL GERAL	30.546.950,00	100.0



 25






[Handwritten signatures and initials in black, blue, and brown ink]

ORÇAMENTO DA RECEITA



ENTIDADE MUNICIPIO DE GRANDOLA	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2020
-----------------------------------	----------------------	----------------------------------

PÁGINA : 1

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
	RECEITAS CORRENTES	23.282.818,76
01	IMPOSTOS DIRECTOS	12.488.501,76
01.02	OUTROS	12.488.501,76
01.02.02	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS	3.715.432,17
01.02.03	IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO	330.661,56
01.02.04	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSMISSÕES	8.198.956,16
01.02.05	DERRAMA	243.451,87
02	IMPOSTOS INDIRECTOS	34.873,84
02.02	OUTROS	34.873,84
02.02.06	IMPOSTOS INDIRECTOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	34.873,84
02.02.06.05	Publicidade	34.773,84
02.02.06.99	Outros	100,00
02.02.06.99.99	Outras	100,00
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	1.307.506,76
04.01	TAXAS	1.289.390,53
04.01.23	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	1.289.390,53
04.01.23.01	Mercados e Feiras	100,00
04.01.23.02	Loteamento e Obras	506.866,03
04.01.23.03	Ocupação de Via Pública	4.308,30
04.01.23.05	Caça, uso e porte de arma	100,00
04.01.23.06	Taxa de Saneamento	333.195,52
04.01.23.12	Taxa de Resíduos Sólidos	353.576,92
04.01.23.13	Taxa de Gestão de Resíduos - TGR	1.610,42
04.01.23.99	Outros	89.633,34
04.01.23.99.02	Emissão Certificado Registo Cidadãos Comunitários	310,69
04.01.23.99.99	Outros	89.322,65
04.02	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:	18.116,23
04.02.01	JUROS DE MORA	1.070,66
04.02.99	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS	17.045,57
04.02.99.01	Multas	9.311,25
04.02.99.02	Taxas de Relaxe	7.734,32
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	100,00
05.02	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS	100,00
05.02.01	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	100,00
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.936.670,29
06.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	50.100,00
06.01.01	PÚBLICAS	50.100,00
06.01.01.02	Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais	50.000,00
06.01.01.99	Outras	100,00
06.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	6.886.470,29
06.03.01	ESTADO	6.886.370,29
06.03.01.01	Fundo de Equilíbrio Financeiro	5.297.249,00
06.03.01.02	Fundo Social Municipal	253.335,00
06.03.01.03	Participação variável no IRS	520.275,00
06.03.01.99	Outros	815.511,29
06.03.01.99.01	DREA	100,00
06.03.01.99.99	Outros	815.411,29
06.03.06	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	100,00
06.03.06.02	FEDER	100,00
06.08	FAMÍLIAS	100,00
06.08.01	FAMÍLIAS	100,00
06.08.01.02	Outras - Particulares	100,00
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	2.221.517,44
07.01	VENDA DE BENS	940.488,32
07.01.11	PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS	936.807,28
07.01.11.01	Água	915.752,34
07.01.11.01.00	AGUA	915.752,34
07.01.11.99	Outros Produtos Acabados e Intermédios	21.054,94
07.01.99	OUTROS	3.681,04
07.02	SERVIÇOS	459.647,08
07.02.08	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORTO	154.873,73
07.02.08.00	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORTO	100,00
07.02.08.01	SERVIÇOS SOCIAIS	135.998,90
07.02.08.02	SERVIÇOS RECREATIVOS	18.774,83
07.02.08.02.99	OUTROS	18.774,83
07.02.09	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS	304.673,35
07.02.09.02	Resíduos Sólidos	100,00
07.02.09.03	Transportes Colectivos de Pessoas e Mercadorias	16.645,70
07.02.09.04	Trabalhos por Conta de Particulares	30.217,64
07.02.09.05	Cemitérios	23.327,93
07.02.09.06	Mercados e Feiras	219.494,91
07.02.09.99	Outros	14.887,17
07.02.99	OUTROS	100,00

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

ENTIDADE MUNICÍPIO DE GRANDOLA	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2020
-----------------------------------	----------------------	----------------------------------

PÁGINA : 2

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
07.02.99.01	Encargos de Cobrança de Receitas - Taxa Cidadãos Comunitários	100,00
07.03	RENDAS	821.382,04
07.03.01	HABITAÇÕES	87.985,75
07.03.99	OUTRAS	733.396,29
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	293.648,67
08.01	OUTRAS	293.648,67
08.01.99	OUTRAS	293.648,67
08.01.99.99	Diversas	293.648,67
08.01.99.99.10	Outras	293.648,67
	R E C E I T A S D E C A P I T A L	7.264.131,24
09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	923.533,43
09.01	TERRENOS	748.948,81
09.01.06	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE	748.948,81
09.02	HABITAÇÕES	100,00
09.02.06	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE	100,00
09.03	EDIFÍCIOS	166.984,62
09.03.06	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE	166.984,62
09.04	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO	7.500,00
09.04.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA	7.500,00
09.04.01.01	Equipamento de Transporte	4.500,00
09.04.01.02	Maquinaria e Equipamento	3.000,00
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.340.397,81
10.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS PÚBLICAS	100,00
10.01.01	PÚBLICAS	100,00
10.01.01.02	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS	100,00
10.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	6.340.297,81
10.03.01	ESTADO	902.431,50
10.03.01.01	Fundo de Equilíbrio Financeiro	601.499,50
10.03.01.05	Art. 35.º, n.º 3 da Lei n.º 73/2013	300.932,00
10.03.07	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	5.437.866,31
10.03.07.01	FEDER	5.437.866,31
11	ACTIVOS FINANCEIROS	100,00
11.08	ACCÕES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES	100,00
11.08.06	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE	100,00
13	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100,00
13.01	OUTRAS	100,00
13.01.99	OUTRAS	100,00
TOTAL DAS RECEITAS		30.546.950,00

Em 24 de Outubro de 2019

Em 22 de NOV de 19
RAFAEL RODRIGUES

Carina Batista
Fernando Sordil

Pinto Campos

Luís Mendes

Elza Queiroz Silva
Aurora Marques

[Handwritten signatures and initials in black and blue ink]

ORÇAMENTO DA DESPESA



ENTIDADE MUNICÍPIO DE GRANDOLA	ORÇAMENTO DA DESPESA (POR CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA)	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2020
-----------------------------------	--	----------------------------------

PÁGINA : 1

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
01		ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	14.151.704,18	
01.01		ASSEMBLEIA MUNICIPAL	25.900,00	
		D E S P E S A S C O R R E N T E S		25.900,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		24.300,00
	01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		24.300,00
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		8.300,00
	01.02.14	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE		16.000,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1.600,00
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		600,00
	02.01.21	OUTROS BENS		600,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1.000,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		1.000,00
01.02		CÂMARA MUNICIPAL	13.947.940,93	
		D E S P E S A S C O R R E N T E S		12.799.104,93
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		10.027.984,83
	01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		8.031.910,83
	01.01.01	TITULARES DE ORGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ORGÃOS AUTÁRQUICOS		139.200,00
	01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO		5.778.496,07
	01.01.04.01	PESSOAL EM FUNÇÕES		5.453.417,00
	01.01.04.02	ALTERAÇÕES OBRIGATORIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATORIO		152.830,00
	01.01.04.03	ALTERAÇÕES FACULTATIVAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATORIO		60.700,00
	01.01.04.04	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		111.549,07
	01.01.07	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA		300.000,00
	01.01.08	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		4.000,00
	01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		129.377,87
	01.01.11	REPRESENTAÇÃO		49.903,00
	01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		557.901,40
	01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL		965.661,95
	01.01.15	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE		107.370,54
	01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		432.674,00
	01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		250.000,00
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		50.800,00
	01.02.05	ABONO PARA FALHAS		9.624,00
	01.02.09	SUBSÍDIO DE PREVENÇÃO		45.350,00
	01.02.10	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO		49.900,00
	01.02.11	SUBSÍDIO DE TURNO		8.400,00
	01.02.12	INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES		12.000,00
	01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS		1.500,00
	01.02.13.02	OUTROS		1.500,00
	01.02.14	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE		5.100,00
	01.03	SEGURANÇA SOCIAL		1.563.400,00
	01.03.01	ENCARGOS COM A SAÚDE		220.000,00
	01.03.02	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE		44.500,00
	01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		27.400,00
	01.03.04	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		2.000,00
	01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		1.180.500,00
	01.03.05.02	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (RCTFP)		1.180.000,00
	01.03.05.02.01	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		680.000,00
	01.03.05.02.02	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL		500.000,00
	01.03.05.03	OUTROS		500,00
	01.03.06	ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS		550,00
	01.03.08	OUTRAS PENSÕES		5.000,00
	01.03.09	SEGUROS		75.000,00
	01.03.09.01	SEGUROS DE ACIDENTES NO TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS		75.000,00
	01.03.10	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL		8.450,00
	01.03.10.01	EVENTUALIDADE MATERNIDADE, PATERNIDADE E ADOÇÃO		8.450,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1.865.950,00
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		241.950,00
	02.01.01	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS		2.500,00
	02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		12.700,00
	02.01.02.01	GASOLINA		6.000,00
	02.01.02.02	GASÓLEO		2.700,00
	02.01.02.99	OUTROS		4.000,00
	02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE		25.000,00

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	02.01.07	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		37.500,00
	02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		15.000,00
	02.01.09	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS		8.000,00
	02.01.14	OUTRO MATERIAL- PEÇAS		100.000,00
	02.01.15	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		13.900,00
	02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		13.500,00
	02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		500,00
	02.01.19	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO		100,00
	02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		500,00
	02.01.21	OUTROS BENS		12.750,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1.624.000,00
	02.02.01	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES		700.000,00
	02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE		41.700,00
	02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS		1.600,00
	02.02.06	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE		65.000,00
	02.02.09	COMUNICAÇÕES		85.000,00
	02.02.10	TRANSPORTES		26.000,00
	02.02.11	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		15.000,00
	02.02.12	SEGUROS		120.000,00
	02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		3.000,00
	02.02.14	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA		220.000,00
	02.02.15	FORMAÇÃO		13.000,00
	02.02.16	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		25.000,00
	02.02.17	PUBLICIDADE		4.600,00
	02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		100,00
	02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		30.000,00
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		72.000,00
	02.02.24	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS		150.000,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		52.000,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		856.570,10
	04.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		100,00
	04.01.02	PRIVADAS		100,00
	04.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		100,00
	04.03.01	ESTADO		100,00
	04.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		593.070,10
	04.05.01	CONTINENTE		593.070,10
	04.05.01.02	FREGUESIAS		456.140,00
	04.05.01.02.01	FREGUESIA DE GRÂNDOLA E SANTA MARGARIDA DA SERRA		96.906,00
	04.05.01.02.02	FREGUESIA DE MELIDES		110.836,00
	04.05.01.02.04	FREGUESIA DO CARVALHAL		117.778,00
	04.05.01.02.05	FREGUESIA DE AZINHEIRA DOS BARROS		130.620,00
	04.05.01.04	ASSOCIAÇÕES DE MUNICIPIOS		4.930,10
	04.05.01.04.03	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS PORTUGUESES		4.930,10
	04.05.01.08	OUTROS		132.000,00
	04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		263.200,00
	04.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		263.200,00
	04.09	RESTO DO MUNDO		100,00
	04.09.01	RESTO DO MUNDO- UNIÃO EUROPEIA- INSTITUIÇÕES		100,00
	05	SUBSÍDIOS		100,00
	05.08	FAMÍLIAS		100,00
	05.08.03	OUTRAS		100,00
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		48.500,00
	06.02	DIVERSAS		48.500,00
	06.02.03	OUTRAS		48.500,00
	06.02.03.01	OUTRAS RESTITUIÇÕES		13.500,00
	06.02.03.05	OUTRAS		35.000,00
	06.02.03.05.02	OUTRAS		35.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL		1.148.836,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		156.000,00
	07.01	INVESTIMENTOS		156.000,00
	07.01.01	TERRENOS		10.000,00
	07.01.03	EDIFÍCIOS		100.000,00
	07.01.03.07	OUTROS		100.000,00
	07.01.04	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		1.000,00
	07.01.04.13	OUTROS		1.000,00
	07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		10.000,00
	07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO		20.000,00
	07.01.10.02	OUTRO		20.000,00
	07.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS		15.000,00
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		90.000,00
	08.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		24.000,00
	08.01.01	PÚBLICAS		23.000,00
	08.01.01.01	Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais		13.000,00
	08.01.01.02	Outras		10.000,00
	08.01.02	PRIVADAS		1.000,00
	08.01.02.09	Outras		1.000,00
	08.01.02.09.01	REN - Redes Energéticas Nacionais SGPS, S.A		1.000,00

Handwritten signatures and initials on the right margin, including 'A', 'az', and several illegible marks.

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	08.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		65.000,00
	08.05.01	CONTINENTE		65.000,00
	08.05.01.01	MUNICIPIOS		10.000,00
	08.05.01.02	FREGUESIAS		25.000,00
	08.05.01.04	ASSOCIAÇÕES DE MUNICIPIOS		20.000,00
	08.05.01.08	OUTROS		10.000,00
	08.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		1.000,00
	08.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		1.000,00
	10	PASSIVOS FINANCEIROS		902.836,00
	10.06	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		902.836,00
	10.06.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS		902.836,00
		INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		
01.03		OPERAÇÕES FINANCEIRAS	177.863,25	
		DESPESAS CORRENTES		108.320,00
	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS		108.320,00
	03.01	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA		20.220,00
	03.01.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS		20.220,00
		INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		
	03.01.03.02	EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS		20.220,00
	03.02	OUTROS ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA PÚBLICA		1.000,00
	03.02.01	DESPESAS DIVERSAS		1.000,00
	03.03	JUROS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA		100,00
	03.03.05	MATERIAL DE TRANSPORTE		100,00
	03.05	OUTROS JUROS		72.000,00
	03.05.02	OUTROS		72.000,00
	03.06	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS		15.000,00
	03.06.01	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS		15.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL		69.543,25
	09	ACTIVOS FINANCEIROS		69.543,25
	09.07	ACCÇÕES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES		40.000,00
	09.07.02	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PÚBLICAS		40.000,00
	09.09	OUTROS ACTIVOS FINANCEIROS		29.543,25
	09.09.05	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- ESTADO		29.543,25
	09.09.05.01	FUNDO DE APOIO MUNICIPAL		29.543,25
02		DIVISÕES MUNICIPAIS	16.395.245,82	
02.01		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO GERAL	920.621,25	
		DESPESAS CORRENTES		785.121,25
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		785.121,25
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		3.250,00
	02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		150,00
	02.01.02.02	GASÓLEO		150,00
	02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		1.000,00
	02.01.15	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		100,00
	02.01.21	OUTROS BENS		2.000,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		781.871,25
	02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE		250.100,00
	02.02.09	COMUNICAÇÕES		50.100,00
	02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		1.000,00
	02.02.15	FORMAÇÃO		3.750,00
	02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		35.000,00
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		410.421,25
	02.02.22	SERVIÇOS DE SAÚDE		21.000,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		10.500,00
		DESPESAS DE CAPITAL		135.500,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		135.500,00
	07.01	INVESTIMENTOS		135.500,00
	07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		50.000,00
	07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO		80.000,00
	07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO		5.500,00
	07.01.10.02	OUTRO		5.500,00
02.02		DIVISÃO DE FINANÇAS E FUNDOS COMUNITÁRIOS	6.200,00	
		DESPESAS CORRENTES		6.200,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		6.200,00
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		2.250,00
	02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		150,00
	02.01.02.02	GASÓLEO		150,00
	02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		1.000,00
	02.01.15	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		100,00
	02.01.21	OUTROS BENS		1.000,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		3.950,00
	02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE		100,00
	02.02.09	COMUNICAÇÕES		100,00
	02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		1.000,00
	02.02.15	FORMAÇÃO		1.750,00
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		500,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		500,00

Handwritten signatures and initials on the right margin, including 'HA', 'CG', 'R2', and others.

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
02.03		DIVISÃO DE PLANEAMENTO E URBANISMO	440.650,00	
	02	DESPESAS CORRENTES		5.000,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		5.000,00
	02.02.20	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		5.000,00
		OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		5.000,00
	07	DESPESAS DE CAPITAL		435.650,00
	07.01	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		435.650,00
	07.01.03	INVESTIMENTOS		435.650,00
	07.01.03.01	EDIFÍCIOS		10.455,00
	07.01.03.01	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		10.455,00
	07.01.04	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		2.000,00
	07.01.04.01	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES		2.000,00
	07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO		20.000,00
	07.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS		403.195,00
02.04		DIVISÃO DE OBRAS	9.183.240,00	
	02	DESPESAS CORRENTES		404.140,00
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		404.140,00
	02.01.02	AQUISIÇÃO DE BENS		287.740,00
	02.01.02.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		259.880,00
	02.01.02.01	GASOLINA		2.000,00
	02.01.02.02	GASÓLEO		250.000,00
	02.01.02.99	OUTROS		7.880,00
	02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE		100,00
	02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		260,00
	02.01.09	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS		50,00
	02.01.14	OUTRO MATERIAL- PEÇAS		15.000,00
	02.01.16	MERCADORIAS PARA VENDA		50,00
	02.01.16.01	AGUA		50,00
	02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		10.200,00
	02.01.21	OUTROS BENS		2.200,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		116.400,00
	02.02.01	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES		10.000,00
	02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS		103.500,00
	02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		400,00
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		1.000,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		1.500,00
	07	DESPESAS DE CAPITAL		8.779.100,00
	07.01	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		8.779.100,00
	07.01.02	INVESTIMENTOS		8.779.100,00
	07.01.02.01	HABITAÇÕES		120.000,00
	07.01.02.01	CONSTRUÇÃO		10.000,00
	07.01.02.03	REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO		110.000,00
	07.01.03	EDIFÍCIOS		2.117.600,00
	07.01.03.01	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		1.210.600,00
	07.01.03.02	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		160.000,00
	07.01.03.04	CRECHES		20.000,00
	07.01.03.05	ESCOLAS		75.000,00
	07.01.03.07	OUTROS		652.000,00
	07.01.04	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		5.841.500,00
	07.01.04.01	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES		4.122.000,00
	07.01.04.02	SISTEMAS DE DRENAGEM DE AGUAS RESIDUAIS		27.000,00
	07.01.04.04	ILUMINAÇÃO PUBLICA		30.000,00
	07.01.04.05	PARQUES E JARDINS		300.000,00
	07.01.04.06	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		123.000,00
	07.01.04.07	CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA		500.000,00
	07.01.04.11	INFRAESTRUTURAS PARA TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS		30.000,00
	07.01.04.13	OUTROS		709.500,00
	07.01.06	MATERIAL DE TRANSPORTES		350.000,00
	07.01.06.02	OUTRO		350.000,00
	07.01.11	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		20.000,00
	07.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS		330.000,00
02.05		DIVISÃO DE AMBIENTE E SANEAMENTO	2.631.000,00	
	02	DESPESAS CORRENTES		1.785.500,00
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1.770.500,00
	02.01.02	AQUISIÇÃO DE BENS		854.400,00
	02.01.02.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		4.850,00
	02.01.02.01	GASOLINA		3.500,00
	02.01.02.02	GASÓLEO		650,00
	02.01.02.99	OUTROS		700,00
	02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE		500,00
	02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		500,00
	02.01.09	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS		10.100,00
	02.01.14	OUTRO MATERIAL- PEÇAS		10.200,00
	02.01.16	MERCADORIAS PARA VENDA		801.000,00
	02.01.16.01	AGUA		801.000,00
	02.01.21	OUTROS BENS		27.250,00

Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large signature at the top and several smaller ones below.

C L A S S I F I C A Ç Õ E S		M O N T A N T E	
ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	
ORGÂNICA	ECONÓMICA	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	02.02.08	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	30.000,00
	02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	350,00
	02.02.14	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	10.000,00
	02.02.15	FORMAÇÃO	4.000,00
	02.02.16	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	161.750,00
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	92.500,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS	12.700,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	478.584,57
	04.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	168.000,00
	04.01.01	PÚBLICAS	168.000,00
	04.01.01.02	OUTRAS	168.000,00
	04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	250.584,57
	04.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	250.584,57
	04.08	FAMÍLIAS	60.000,00
	04.08.02	OUTRAS	60.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL	101.000,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	101.000,00
	07.01	INVESTIMENTOS	101.000,00
	07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	50.000,00
	07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO	22.500,00
	07.01.10.02	OUTRO	22.500,00
	07.01.11	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	3.000,00
	07.01.12	ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR	9.500,00
	07.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS	16.000,00
02.08		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E QUALIFICAÇÃO	1.140.925,00
		DESPESAS CORRENTES	1.090.925,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	105.000,00
	01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	105.000,00
	01.01.07	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	105.000,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	701.775,00
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS	107.100,00
	02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	50.300,00
	02.01.02.02	GASÓLEO	300,00
	02.01.02.99	OUTROS	50.000,00
	02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	300,00
	02.01.09	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	100,00
	02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	47.000,00
	02.01.21	OUTROS BENS	9.400,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	594.675,00
	02.02.10	TRANSPORTES	303.000,00
	02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	425,00
	02.02.16	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	750,00
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	283.000,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS	7.500,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	284.150,00
	04.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	15.000,00
	04.03.01	ESTADO	15.000,00
	04.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	25.000,00
	04.05.01	CONTINENTE	25.000,00
	04.05.01.08	OUTROS	25.000,00
	04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	200.000,00
	04.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	200.000,00
	04.08	FAMÍLIAS	44.150,00
	04.08.02	OUTRAS	44.150,00
		DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	50.000,00
	07.01	INVESTIMENTOS	50.000,00
	07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	5.000,00
	07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	15.000,00
	07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO	15.000,00
	07.01.10.02	OUTRO	15.000,00
	07.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS	15.000,00
02.09		DIVISÃO DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	689.350,00
		DESPESAS CORRENTES	657.850,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	657.350,00
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS	78.650,00
	02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	14.250,00
	02.01.15	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	3.900,00
	02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	4.000,00
	02.01.21	OUTROS BENS	56.500,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	578.700,00
	02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE	20.000,00
	02.02.11	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	12.000,00
	02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	20.600,00
	02.02.15	FORMAÇÃO	2.000,00
	02.02.16	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	404.100,00
	02.02.17	PUBLICIDADE	50.000,00

Handwritten signatures and initials on the right margin of the page.

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		15.000,00
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		44.000,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		11.000,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		500,00
	04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		500,00
	04.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		500,00
		DESPESAS DE CAPITAL		31.500,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		31.500,00
	07.01	INVESTIMENTOS		31.500,00
	07.01.03	EDIFÍCIOS		3.000,00
	07.01.03.03	MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA		3.000,00
	07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO		1.000,00
	07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		13.000,00
	07.01.11	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		12.500,00
	07.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS		2.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS				30.546.950,00

Em 24 de Outubro de 2019

Carlos Batista
Fernando Sardinha

Em 22 de Novembro de 19

João Guilherme Silva

Arcadio Marques

Paulo Cunha

[Handwritten signatures and initials in blue and black ink]

ARTICULADO DAS MEDIDAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL





CAPÍTULO I

NORMA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

CONCEITOS GERAIS

Artigo 1.º

Utilização das Dotações Orçamentais

Durante o ano de 2020 a utilização das dotações orçamentais fica dependente da existência de fundos disponíveis a curto prazo, previstos ao abrigo do disposto na Lei n.º 8/2012. De 21 Fevereiro (LCPA).

Artigo 2.º

Execução orçamental

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo estes princípios a assunção de encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.
2. Os serviços municipais são responsáveis pela gestão do conjunto dos meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, face às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, bem como as diligências para o efectivo registo dos compromissos a assumir em obediência à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA).
3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:
 - a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos no ano de 2019 que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
 - b) Registo de todos os compromissos contratualizados para 2020, de acordo com o plano de assunção da despesa indicado pela unidade orgânica gestora e cumprindo o disposto no n.º 8 do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho.

Artigo 3.º**Modificações ao Orçamento e às GOPs**

A Câmara Municipal, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no número 8.3.1 do POCAL, confirmando as seguintes regras:

- a) As dotações inscritas no Orçamento, comparticipadas por Fundos Comunitários, ou outros, só poderão ser utilizadas para reforços de outras iniciativas no valor da contrapartida do próprio Município.

Artigo 4.º**Gestão dos bens móveis e imóveis da Autarquia**

1. A Gestão do Património Municipal executar-se-á nos termos do Regulamento de Inventário e Controlo do Património Municipal da Autarquia.
2. As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as grandes opções do plano, nomeadamente o plano plurianual de investimentos e com base nas orientações do Órgão Executivo, através de informação proposta ou documento equivalente, designadamente contratos, após aprovação da despesa bem como da verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

Artigo 5.º**Gestão de stocks**

1. O stock de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços.
2. A regra será a de aquisição de bens por fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo.
3. Todos os bens saídos de armazém, afetos a obras por administração direta, deverão ser objeto de registo no sistema de gestão de stocks, associados aos respetivos centros de custo.

Artigo 6.º**Contabilidade analítica**

1. A execução orçamental do ano de 2020 deverá estar refletida por centros de responsabilidade de forma a:
 - a) permitir o apuramento de custos diretos e indiretos da mesma;
 - b) analisar a execução orçamental na ótica económica e com isso determinar o custos subjacentes à fixação de taxas, tarifas e preços de bens e serviços;
 - c) obter a demonstração de resultados por funções e por atividades.

Artigo 7.º**Arrecadação de receitas**

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento, conforme disposto em 2.3.4.2 – a) e b) do DL nº 54-A/99, de 22 de fevereiro.
2. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.
3. No momento da liquidação ou arrecadação da receita, os serviços deverão verificar os normativos legais e regulamentares de suporte e solicitar aos utentes (clientes particulares ou empresas) a apresentação do respectivo Numero de Identificação Fiscal.
4. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro, transitam para o ano seguinte nas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efectuar e mantidas em conta corrente.

Artigo 8.º**Alienação de imóveis**

Os terrenos e edifícios a alienar contêm obrigatoriamente:

- a) Uma descrição sucinta de cada imóvel, mencionado a actual afectação e elementos cadastrais, registrais e contabilísticos;
- b) O modo expectável de alienação, considerando as disposições legais e regulamentos aplicáveis;
- c) O valor expectável de alienação, por defeito, excepto quando tal indicação prejudique manifesta e fundamentamente a prossecução do interesse municipal.

Artigo 9.º

Estorno, Anulação e Restituição de Receitas

1. Os estornos de ordens de recebimento devem ser efectuados mediante informação do serviço que solicita o estorno o dia que se verifique a sua ocorrência, fundamentando e justificando as razões do mesmo.
2. As anulações de dívida por motivo de duplicação ou lapso no cálculo do valor a cobrar, devem ser efectuadas mediante informação do serviço que solicita a anulação, autorizada superiormente pelo respectivo Vereador, fundamentando as razões do mesmo.
3. As anulações de dívida por decisão Camarária devem ser efectuadas mediante informação devidamente fundamentada quanto ao motivo da anulação da liquidação da dívida e com a devida autorização do Presidente da Câmara.
4. As restituições de receitas devem ser efectuadas mediante informação devidamente fundamentada do serviço gestor, e autorizada superiormente pelo Presidente da Câmara.

Artigo 10.º

Princípios gerais para a realização da despesa

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na Lei 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), nomeadamente:
 - a) As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no Orçamento e

nas GOP, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso, respectivamente;

- b) As dotações orçamentais da despesa constituem o limite máximo a utilizar na sua realização;
- c) As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de Dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

Artigo 11.º

Conferência e registo da despesa

1. A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.
2. A conferência e registo referidos no número anterior serão efetuados, consoante a especificidade e a fase de realização da despesa, pela Divisão de Finanças e Fundos Comunitários, nos termos referidos a seguir:
 - a) As funções de registo das operações de cabimento, compromisso, tratamento de faturas e liquidação de despesas são asseguradas pela Secção de Contabilidade, nos termos do artigo seguinte.
 - b) A Secção de Recursos Humanos assegura a informação necessária ao processamento das Despesas com Pessoal.

Artigo 12.º

Processamento de faturas

1. As faturas justificativas da despesa realizada, deverão ser mantidas em nome da CMG e enviadas ao cuidado da Divisão de Finanças e Fundos Comunitários, no prazo de 5 dias após a respectiva prestação (salvo, quando a este prazo, as que titulem despesas realizadas através de Fundo de Maneio), com indicação do n.º de compromisso definitivo/requisição oficial e n.º do processo.
2. As faturas a liquidar, as guias de remessa ou de transporte deverão ser visadas pelo serviço responsável pela gestão do respectivo processo de contratação.

3. Fica estabelecido um prazo de 5 dias para a devolução de faturas visadas pelos serviços responsáveis à Divisão de Finanças e Fundos Comunitários. Se a fatura não for visada no prazo de 5 dias úteis, a mesma será devolvida ao fornecedor. Caso contrário terá de ser considerada como dívida, conforme indicação expressa da DGAL.
4. Na circunstância das faturas não se apresentarem com as condições previstas na lei e no presente normativo, cabe à Divisão de Finanças e Fundos Comunitários devolvê-las ao fornecedor e/ou solicitar as respectivas notas de crédito.
5. Sempre que esteja em causa um pagamento a efectuar por cheque ou numerário no momento do fornecimento dos bens ou da prestação dos serviços, a levantar por funcionário previamente autorizado da unidade orgânica gestora do processo, compete à Divisão de Finanças e Fundos Comunitários, após a adjudicação e para os efeitos de registo, providenciar junto do fornecedor a emissão e envio por email de fatura/fatura pró-forma, com excepção dos pagamentos a efectuar no âmbito de disposições legais, cujo registo far-se-á após a adjudicação/autorização da despesa e com base no respectivo diploma legal.
6. O cheque emitido no âmbito do ponto anterior ou numerário ficarão disponíveis para levantamento na Tesouraria durante 5 dias úteis, após o que, o cheque será anulado e o numerário ficará indisponível.
7. Não poderá preceder-se pagamentos de bens e serviços ou concessão de subsídios/transferências a contribuintes do regime geral da Segurança Social de inscrição obrigatória ou empregados por conta de outrem que não apresentem declaração comprovativa da situação contributiva regularizada (pagamentos superiores a 4.987,98 euros) e/ou declaração comprovativa das Finanças da situação tributária regularizada (pagamento de qualquer montante), exceptuando-se desta comprovação os pagamentos efectuados a organismos públicos.
8. Em circunstâncias excepcionais, compete à Divisão de Finanças e Fundos Comunitários, efectuar regularizações que não poderão exceder 5 euros relativamente a diferenças entre os valores comprometidos, facturados/processados e os valores apurados para pagamento, ou as que resultem de alterações legais, nomeadamente a taxa de IVA. Esta excepção aplica-se também à emissão de Reposições abatidas aos recebimentos.

Artigo 13.º

Processamento de remunerações

1. As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas pela Secção de Contabilidade com informação disponibilizada pela Secção de Recursos Humanos, de acordo com as normas e instruções em vigor.

2. Deverão acompanhar as folhas de remunerações, as guias de entrega de parte dos vencimentos ou abonos penhorados, as relações dos descontos para a Caixa Geral de Aposentações e os documentos relativos a pensões de alimentos, ou outros, descontados nas mesmas folhas.
3. As respetivas folhas de remuneração devem dar entrada na Secção de Contabilidade até 3 dias úteis antes da data prevista para o pagamento de cada mês.
4. Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.
5. A Secção de Recursos Humanos deve enviar mensalmente à Secção de Contabilidade a distribuição das despesas com pessoal pelos respetivos serviços.

Artigo 14.º

Entrega de cauções

1. Os serviços são responsáveis pela recepção das garantias em conformidade com o modelo de garantia bancária aprovado pelo Município.
2. Os serviços que recepcionem cauções sob qualquer forma, nomeadamente no que respeita a empreitadas de obras públicas, aquisições de bens e serviços, processos de licenciamento e processos de execução fiscal entre outros, deverão remeter o original, de imediato, à Divisão de Finanças e Fundos Comunitários que procederá ao seu registo
3. Cabe à Divisão de Finanças e Fundos Comunitários registar contabilisticamente a recepção, o reforço e a diminuição, assim como a devolução das cauções.
4. As garantias referidas no numero 1 ficarão à guarda da Divisão de Finanças e Fundos Comunitários.
5. Para efeitos de libertação de cauções os serviços responsáveis devem enviar à Divisão de Finanças e Fundos Comunitários informação, nos termos do contrato e da legislação em vigor, onde constem as condições para libertar as cauções existentes com a identificação da referência de cada uma e dos processos que as originaram.

Artigo 15.º**Fundos de manei**

1. O montante máximo de fundo de manei a atribuir no ano de 2020 será desagregado por rubrica orçamental, conforme o estipulado no Regulamento dos fundos de Maneio aprovado em Reunião de Câmara.
2. O fundo de manei deverá ser utilizado nas rubricas que foram solicitadas e aprovadas e consequentemente cabimentadas.
3. Tratando-se de despesas com alimentação, devem os titulares do fundo de manei identificar, no documento, os participantes que sendo colaboradores deverão conter o respetivo nº mecanográfico, bem como o fim visado e o justificativo da despesa a título de representação dos serviços.
4. A constituição dos fundos de manei para o ano de 2020, ascende a 2.400,00 euros, e efectiva-se de com acordo com o estipulado no **ANEXO I – Constituição de Fundos de Maneio para o Ano de 2020**.

Artigo 16.º**Assunção de compromissos plurianuais**

1. Consideram-se autorizados pela Assembleia Municipal, de forma prévia e genérica, a assunção de compromissos plurianuais efectuados ou a efectuar, desde que inscritos nas Grandes Opções do Plano, ou em alterações orçamentais a aprovar pelo Executivo até 31 de Dezembro de 2020.
2. A Assembleia Municipal delega no Presidente da Câmara a aprovação quanto à assunção de compromissos plurianuais, relativos a despesas de carácter continuado e repetitivo, observando os limites impostos pelo regime da contratação pública.

Artigo 17.º**Autorizações Assumidas**

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento as seguintes despesas:
 - a) Vencimentos e salários;
 - b) Avenças

- c) Subsídio familiar – crianças e jovens;
 - d) Gratificações, pensões de aposentação e outras;
 - e) Encargos de empréstimos;
 - f) Rendas;
 - g) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes.
2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades referentes a retenções a favor destas

Artigo 18.º

Apoios a Entidades Terceiras

1. Os apoios a entidades que prosseguem fins não lucrativos e de utilidade pública que se traduzam na redução do preço das prestações de serviços e/ou cedência de bens, carecem de proposta fundamentada do respectivo Pelouro e de informação financeira prévia, que a submeterá a decisão do Presidente da Câmara.
2. Os apoios concedidos a entidades terceiras nos termos da lei, estão sujeitos a publicitação anual conforme estipulado na Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto.

Artigo 19.º

Despesas de Deslocação e Ajudas de Custo

1. As deslocações em serviço e respetivo alojamento de colaboradores municipais são solicitadas ao Chefe de Divisão.

Nas reservas em transporte aéreo em companhias de baixo custo o interessado deverá solicitar previamente a aprovação da respectiva despesa ao Presidente da Câmara, após o que poderá proceder à reserva directa e ao pagamento, sendo posteriormente reembolsado contra apresentação factura e respectivo comprovativo de pagamento.

2. A utilização de viatura própria ou viatura municipal para efectuar deslocações em serviço carecem sempre de autorização prévia e expressa do Presidente da Câmara ou em quem o mesmo possa subdelegar competência para o efeito.

3. Os trabalhadores que beneficiem de adiantamentos para ajudas de custo e deslocações ficam obrigados a apresentar a documentação justificativa das despesas realizadas dentro de 10 dias, contados da data do seu regresso ao serviço.
4. Se dentro do prazo referido no número anterior, os documentos em apreço não tiverem sido entregues na Divisão de Recursos Humanos e Administração Geral, deverá esta proceder à emissão da guia de reposição abatida e proceder ao encontro de contas no vencimento, de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 20.º

Reposições ao Município

1. As reposições ao Município de dinheiros indevidamente pagos devem obedecer aos seguintes procedimentos:
 - a) Por meio de guia ou por desconto em folhas de abonos;
 - b) Devem realizar-se no prazo máximo de 30 dias a contar da receção da respectiva comunicação.
2. A reposição em prestações mensais pode ser autorizada pelo Presidente da Câmara, em casos especiais, cujo número de prestações será fixado para cada caso, mas sem que o prazo de reembolso ou reposição possa exceder o ano económico seguinte àquele em que o despacho for proferido.
3. Em casos especiais poderá o Presidente da Câmara autorizar que o número de prestações exceda o prazo referido no número anterior, não podendo, porém, cada prestação mensal ser inferior a 5% da totalidade da quantia a repor desde que não exceda 30% do vencimento base, caso em que pode ser inferior ao limite de 5%.

Artigo 21.º

Empréstimos a curto prazo

Para satisfação de necessidades transitórias fica o executivo autorizado a contrair empréstimos de curto prazo, até final do exercício económico e até ao montante de 750.000 €, nos termos do art.º 50º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro.

ORÇAMENTO DO ESTADO**Artigo 22.º****Orçamento de Estado**

1. As opções do presente orçamento municipal, no que concerne à percepção de receitas provindas do Orçamento Geral do Estado para 2020, encontram-se naturalmente condicionadas às correspondentes transferências previstas no mesmo para o Município de Grândola, bem como o eventual orçamento rectificativo, revisões e alterações do OE.
2. As despesas constantes do presente orçamento municipal encontram-se condicionadas às receitas efectivamente arrecadadas nos termos do número anterior, bem como da efectiva percepção de receitas próprias.

Artigo 23.º**Dúvidas sobre a execução do Orçamento**

As dúvidas suscitadas na execução do Orçamento e na aplicação deste normativo serão esclarecidas por despacho do Presidente da Câmara ou do Vereador com competência delegada em matéria financeira.

Artigo 24.º**Vigência do Orçamento**

O Orçamento, as Grandes Opções do Plano e as Normas Regulamentadoras da Execução Orçamental vigorarão, após aprovação em Assembleia Municipal, a partir de 01/01/2020.

CAPÍTULO II

REGULAMENTO DE CONTROLO INTERNO

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º

Objecto

O Regulamento do Sistema de Controlo Interno visa estabelecer um conjunto de regras definidoras de políticas, métodos e procedimentos de controlo que permitam assegurar o desenvolvimento das actividades atinentes à evolução patrimonial, de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos activos, a prevenção e detecção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exactidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação financeira fiável.

Artigo 2.º

Âmbito de Aplicação

O presente diploma é aplicável a todos os serviços da autarquia.

Artigo 3.º

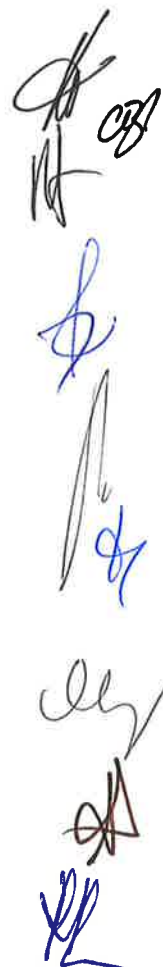
Implementação

Compete às direcções de departamento e chefias de divisão, dentro da respectiva unidade orgânica, implementar o cumprimento das normas definidas no presente diploma e dos preceitos legais em vigor.

Artigo 4.º

Competências

1. O Departamento de Administração e Finanças (DAF) é a unidade orgânica à qual está directamente cometida a gestão financeira e patrimonial do município.
2. Nas suas atribuições de acompanhamento e avaliação permanente do presente Regulamento, reunirá os contributos das restantes direcções decorrentes da aplicação das presentes normas.
3. Aqueles contributos sustentarão a proposta de revisão e actualização que o responsável pelo DAF remeterá, sempre que as circunstâncias o justifiquem, à apreciação da presidência, que, se assim o entender, submeterá a decisão do órgão executivo.



Artigo 5.º
Publicidade

O Município dará publicidade do regulamento de controlo interno e das respectivas alterações que venham a ser consideradas, junto dos diversos departamentos e serviços, até 15 dias após a sua aprovação em reunião de Câmara.

Artigo 6.º
Infracções

A violação dos procedimentos estabelecidos no presente regulamento por motivos que indiciem o cometimento de infracção disciplinar, dará lugar à imediata instauração de processo disciplinar, nos termos da legislação em vigor em matéria do estatuto disciplinar dos funcionários da administração local autárquica.

Artigo 7.º
Omissões

Os casos omissos ao presente regulamento e eventuais alterações serão objecto de deliberação do Município e posterior inclusão no regulamento de controlo interno, através das alterações necessárias a efectuar ao presente regulamento.

Artigo 8.º
Norma revogatória

Ficam revogados todos os regulamentos, normas internas, ordens de serviço e despachos anteriores que disponham em sentido contrário ao presente regulamento.

Artigo 9.º
Entrada em Vigor

O regulamento de controlo interno entra em vigor no dia um do mês posterior ao da sua aprovação pela Câmara Municipal de Grândola.



PRINCÍPIOS E REGRAS

PRINCÍPIOS

Artigo 10.º Princípios Orçamentais

Na preparação e organização do orçamento das autarquias locais devem ser seguidos os seguintes princípios orçamentais:

- a) Princípio da independência – a elaboração, aprovação e execução do orçamento das autarquias locais é independente do Orçamento de Estado;
- b) Princípios da anualidade – os montantes previstos no orçamento são anuais, coincidindo o ano económico com o ano civil;
- c) Princípio da unidade – o orçamento das autarquias locais é único;
- d) Princípio da universalidade – o orçamento compreende todas as despesas e receitas, inclusive as dos serviços municipalizados, em termos globais, devendo o orçamento destes serviços apresentar-se em anexo;
- e) Princípio do equilíbrio – o orçamento prevê os recursos necessários para cobrir todas as despesas e as receitas correntes devem ser pelo menos iguais às despesas correntes;
- f) Princípio da especificação – o orçamento discrimina suficientemente todas as despesas e receitas nele previstas;
- g) Princípio da não consignação – o produto de quaisquer receitas não pode ser afecto à cobertura de determinadas despesas, salvo quando essa afectação for permitida por lei;
- h) Princípio da não compensação – todas as despesas e receitas são inscritas pela sua importância integral, sem deduções de qualquer natureza.

Artigo 11.º Princípios Contabilísticos

A aplicação dos princípios contabilísticos fundamentais a seguir formulados deve conduzir à obtenção de uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira, dos resultados e da execução orçamental da entidade:

- a) Princípio da entidade contabilística – constitui entidade contabilística todo o ente público ou de direito privado que esteja obrigado a elaborar e apresentar as contas de acordo com o presente Plano. Quando as

- estruturas organizativas e as necessidades de gestão e informação o requeiram, podem ser criadas subentidades contabilísticas, desde que esteja devidamente assegurada a coordenação com o sistema central;
- b) Princípio da continuidade – considera-se que a entidade opera continuamente, com duração ilimitada;
- c) Princípio da consistência – considera-se que a entidade não altera as suas políticas contabilísticas de um exercício para o outro. Se o fizer e a alteração tiver efeitos materialmente relevantes, esta deve ser referida de acordo com o anexo às demonstrações financeiras;
- d) Princípio da especialização (ou do acréscimo) – os proveitos e os custos são reconhecidos quando obtidos ou incorridos, independentemente do seu recebimento ou pagamento, devendo incluir-se nas demonstrações financeiras dos períodos a que respeitem;
- e) Princípio do custo histórico – os registos contabilísticos devem basear-se em custos de aquisição ou de produção;
- f) Princípio da prudência – significa que é possível integrar nas contas um grau de precaução ao fazer as estimativas exigidas em condições de incerteza, sem, contudo, permitir a criação de reservas ocultas ou provisões excessivas ou a deliberada quantificação de activos e proveitos por defeito ou de passivos e custos por excesso;
- g) Princípio da materialidade – as demonstrações financeiras devem evidenciar todos os elementos que sejam relevantes e que possam afectar avaliações ou decisões dos órgãos das autarquias locais e dos interessados em geral;
- h) Princípio da não compensação – os elementos das rubricas do activo e do passivo (balanço), dos custos e perdas e de proveitos e ganhos (demonstração de resultados) são apresentados em separado, não podendo ser compensados.

REGRAS

Artigo 12.º Regras Previsionais

A elaboração do orçamento das autarquias locais deve obedecer às seguintes regras previsionais:

- a) As importâncias relativas aos impostos, taxas e tarifas a inscrever no orçamento, que possuam registos históricos relativos aos últimos 24 meses, não podem ser superiores à média aritmética simples das cobranças efectuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração;

- b) As importâncias relativas às transferências correntes e de capital só podem ser consideradas no orçamento em conformidade com a efectiva atribuição pela entidade competente;
- c) Sem prejuízo do disposto na alínea anterior, as importâncias relativas Às transferências financeiras, a título de repartição dos recursos públicos do Orçamento do Estado, a considerar no orçamento aprovado, devem ser as constantes do Orçamento do Estado em vigor até à publicação do Orçamento do Estado para o ano a que ele respeita;
- d) As importâncias relativas aos empréstimos só podem ser consideradas no orçamento depois da sua contratação, independentemente da eficácia do respectivo contrato;
- e) As importâncias previstas para despesas com pessoal devem ter em conta apenas o pessoal que ocupe lugares de quadro, requisitado e em comissão de serviço ou contratos a termo certo, bem como aquele cujos contratos ou abertura de concurso para ingresso ou acesso estejam devidamente aprovados no momento da elaboração do orçamento;
- f) No orçamento inicial, as importâncias a considerar na rubrica “Remunerações de pessoal” devem corresponder à da tabela de vencimentos em vigor.

Artigo 13.º

Execução Orçamental

Na execução do orçamento das autarquias locais devem ser respeitados os seguintes princípios e regras:

- a) As receitas só podem ser liquidadas e arrecadadas se tiverem sido objecto de inscrição orçamental adequada;
- b) A cobrança de receitas pode, no entanto, ser efectuada para além dos valores inscritos no orçamento;
- c) As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de Dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do orçamento do ano em que a cobrança se efectuar;
- d) As despesas só podem ser cativadas, assumidas, autorizadas e pagas se, para além de serem legais, estiverem inscritas no orçamento e com dotação igual ou superior ao cabimento e ao compromisso, respectivamente;
- e) As dotações orçamentais da despesa constituem o limite máximo a utilizar na sua realização;

- f) As despesas a realizar com a compensação em receitas legalmente consignadas podem ser autorizadas até à concorrência das importâncias arrecadadas;
- g) As ordens de pagamento de despesa caducam em 31 de Dezembro do ano a que respeitam, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até essa data ser processado por conta das verbas adequadas do orçamento que estiver em vigor no momento em que se proceda ao seu pagamento;
- h) O credor pode requerer o pagamento dos encargos referidos na alínea anterior no prazo improrrogável de três anos a contar de 31 de Dezembro do ano a que respeita o crédito;
- i) Os serviços, no prazo improrrogável definido na alínea anterior, devem tomar a iniciativa de satisfazer os encargos assumidos e não pagos, sempre que não seja imputável ao credor a razão do não pagamento.

MÉTODOS E PROCEDIMENTOS DE CONTROLO

DISPONIBILIDADES

Artigo 14.º

Disposições Gerais

1. Disponibilidades são o conjunto de todos os meios líquidos ou quase líquidos existentes em caixa e nas contas bancárias do Município de Grândola, devendo as mesmas ser movimentadas atendendo aos pressupostos estabelecidos na presente norma;
2. Todos os movimentos existentes têm de ficar devidamente documentados, e são autorizados pelo órgão / entidade competente.

Artigo 15.º

Abertura e Movimentação de Contas

1. Compete ao presidente da Câmara, submeter à apreciação do órgão executivo a decisão de abrir contas bancárias tituladas pelo município de Grândola.
2. A movimentação das contas bancárias tituladas pela autarquia é feita, simultaneamente, pelo tesoureiro e pelo presidente da Câmara ou vereador com competência delegada.

Artigo 16.º
Caixa

1. A importância em numerário existente em caixa, no momento do seu encerramento diário, não deve ultrapassar o montante adequado às necessidades diárias da autarquia, devendo respeitar-se um mínimo de 250,00 Euros e um máximo de 2.500,00 Euros.
2. Em consequência do disposto no número anterior, dever-se-á promover uma aplicação segura dos valores ociosos, competindo ao responsável pelo DAF, em coordenação com o Tesoureiro, decidir sobre a forma de aplicação, segundo orientação da presidência.

Artigo 17.º
Pagamentos

1. Os pagamentos devem ser feitos, preferencialmente, por cheque ou transferência bancária, podendo ser feitos em dinheiro, em função do montante a pagar.
2. O pagamento de salários e ou vencimentos dos trabalhadores do município será feito sempre por transferência bancária.

Artigo 18.º
Cheques

1. Os cheques serão emitidos pela Contabilidade e apensos à respectiva ordem de pagamento, sendo remetidos à Tesouraria, para pagamento, após serem devidamente subscritos pelo presidente da Câmara ou por vereador com competência delegada.
2. Os cheques não preenchidos estão à guarda do chefe de secção de Contabilidade.
3. Os cheques que venham a ser anulados após a sua emissão, serão arquivados sequencialmente pela Contabilidade, após inutilização das assinaturas, quando as houver.
4. Os cheques em trânsito por um período superior a seis meses serão cancelados junto da instituição bancária e regularizados contabilisticamente.

Artigo 19.º
Receitas

1. Compete à Tesouraria proceder à cobrança das receitas municipais.
2. Exceptuam-se do disposto no número anterior, a cobrança, entre outras, de taxas e/ou tarifas relativas às entradas no complexo municipal de piscinas e do produto da venda de artigos disponíveis em postos de turismo, as quais serão cobradas pelo funcionário designado para o efeito.
3. A cobrança das receitas previstas no número anterior é efectuada através da emissão de documentos de receita e/ou recibo, devida e sequencialmente numerados que indiquem o serviço de cobrança.
4. As receitas cobradas nos termos do presente artigo deverão dar entrada na Tesouraria no dia útil, imediatamente a seguir, através da emissão da competente guia de recebimento.
5. O disposto do presente artigo aplica-se, com as necessárias adaptações à cobrança das facturas-recibos de água, nos termos do respectivo regulamento.

Artigo 20.º
Conferência Documental e de Caixa

1. Diariamente, o tesoureiro confere os movimentos de entradas e saídas de cada uma das caixas existentes, através da folha de caixa e conta-corrente de caixas.
2. Após a conferência das diversas caixas é efectuada a conferência do total de disponibilidades na tesouraria e os movimentos de débito e crédito de documentos. Esta conferência é efectuada através da folha de caixa, resumo de tesouraria e movimentos das contas de ordem.
3. Na contabilidade são confrontados diariamente os resumos diários e os documentos de receita e despesa provenientes da tesouraria, de forma a detectar e corrigir eventuais incoerências então verificadas.

Artigo 21.º
Controlo e Reconciliações Bancárias

1. A Tesouraria manterá permanentemente actualizadas as contas correntes referentes a todas as instituições bancárias onde se encontrem contas abertas em nome do Município de Grândola.
2. Deverão ser descritas com detalhe na aplicação informática todas as informações necessárias à identificação clara das operações bancárias efectuadas.

3. Para efeitos de controlo de tesouraria, são obtidos sempre que necessário, junto das instituições de crédito, extractos de todas as contas de que o Município de Grândola é titular.
4. Mensalmente, o funcionário designado para o efeito pelo responsável do DAF, que não se encontre afecto à Tesouraria nem tenha acesso às contas correntes, realiza a reconciliação bancária, que consiste na confrontação dos valores do resumo diário de tesouraria, dos extractos das contas correntes dos bancos e o saldo do respectivo saldo bancário para o mesmo período.
5. Quando se verificarem diferenças nas reconciliações bancárias, estas são averiguadas e prontamente regularizadas, se tal se justificar, mediante despacho da presidência, a inserir em informação da Divisão Financeira com os adequados fundamentos.
6. Após cada reconciliação bancária, o funcionário designado para o efeito analisa a validade dos cheques em trânsito, promovendo o respectivo cancelamento, junto da instituição bancária, nas situações que o justifiquem, efectuando os necessários registos contabilísticos de regularização.

Artigo 22.º

Responsabilidade do Tesoureiro

1. O tesoureiro é responsável pelo rigoroso funcionamento da tesouraria, nos seus diversos aspectos.
2. A responsabilidade do tesoureiro cessa no caso de os factos apurados não lhe serem imputáveis e não estivessem ao alcance do seu conhecimento.
3. O tesoureiro depende funcionalmente da Divisão Financeira (DF), respondendo directamente perante o executivo pelo conjunto das importâncias que lhe são confiadas.
4. Os demais funcionários em serviço na Tesouraria respondem perante o respectivo tesoureiro pelos seus actos e omissões que se traduzam em situações de alcance, qualquer que seja a sua natureza.
5. Para efeitos do previsto no número anterior, o tesoureiro deve estabelecer um sistema de apuramento diário de contas relativo a cada caixa, transmitindo as ocorrências ao chefe da DF ou ao responsável do DAF.

Artigo 23.º

Verificação de tesouraria

1. O estado de responsabilidade do tesoureiro pelos fundos, montantes e documentos entregues à sua guarda é verificado, na presença daquele ou seu substituto, através de contagem física do numerário e documentos sob a

sua responsabilidade, a realizar por funcionário a designar pelo chefe da DF ou pelo responsável do DAF, nas seguintes situações:

- a) Periodicamente, em dia a fixar pelo chefe da DF, aleatoriamente e sem aviso prévio;
 - b) No encerramento das contas de cada exercício económico;
 - c) No final e no início do mandato do órgão executivo eleito ou do órgão que o substituiu, no caso daquele ter sido dissolvido;
 - d) Quando for substituído o tesoureiro.
2. No caso da alínea d) do número anterior, os termos de contagem serão assinados igualmente pelo tesoureiro cessante.
 3. No final e no início do mandato do órgão executivo, são lavrados termos da contagem dos montantes sob a responsabilidade do tesoureiro, assinados pelos seus intervenientes e, obrigatoriamente, pelo presidente da Câmara, pelo chefe da DF e pelo tesoureiro.

Artigo 24.º

Endividamento

1. Para efeitos de controlo do endividamento, são obtidos junto das instituições de crédito, extractos de todas as contas do Município.
2. Periodicamente, e sempre que se julgue necessário, poderá solicitar-se outros documentos, nomeadamente previsionais, para os efeitos do número anterior.
3. Sempre que surjam alterações ao montante do endividamento, o responsável do DAF apresentará um relatório em que analisa a situação, tendo em atenção os limites fixados no artigo 24.º da Lei das Finanças Locais (Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto).

Artigo 25.º

Inspecções

Sempre que, no âmbito de acções inspectoras, se realize a contagem dos montantes sob a responsabilidade do tesoureiro, o presidente da Câmara, mediante requisição do inspector ou inquiridor, dará instruções às instituições de crédito para que forneçam directamente àquele, todos os elementos de que necessite para o exercício das suas funções.

Artigo 26.º

Fundos de manei

Nos termos da disposição legal constante no preâmbulo deste regulamento, está prevista a constituição de fundos de manei, os quais se regem pelo regulamento específico aprovado para o efeito.

Contas de Terceiros

Artigo 27.º

Aquisições

1. As compras são promovidas pela Secção de Aprovisionamento, com base em requisição externa ou contrato, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis, nomeadamente, em matéria de realização de despesas públicas com aquisição de bens e serviços e de assunção de compromissos, de concursos e contratos.
2. A emissão das requisições externas encontra-se centralizada num único serviço e as mesmas são numeradas sequencialmente.

Artigo 28.º

Entrega dos Bens

1. A entrega dos bens é feita no sector indicado no processo de aquisição, onde se procede à conferência física, qualitativa e quantitativa, confrontando-se com as respectivas guia de remessa e requisição externa, na qual é apostado um carimbo de «Conferido» e «Recebido».
2. Os documentos referidos no número anterior são remetidos à Secção de Aprovisionamento que, sendo o caso, promoverá a actualização das existências.

Artigo 29.º

Facturas

1. Na Secção de Aprovisionamento são conferidas as facturas com a guia de remessa e a requisição externa.
2. Caso existam facturas recebidas com mais de uma via, é apostado nas cópias pela Secção de Aprovisionamento, de forma clara e evidente, um carimbo de «Duplicado».



3. Uma vez que a situação se encontre perfeitamente regularizada, as facturas são remetidas imediatamente à Secção de Contabilidade, devidamente informadas, a fim de serem registadas, devendo a respectiva ordem de pagamento ser emitida apenas quando se pretende proceder ao pagamento imediato da mesma.
4. A secção de contabilidade, aquando do registo das facturas classificadas contabilisticamente como imobilizado, procederá ao envio da respectiva cópia ao sector de património.

Artigo 30.º
Reconciliação de Conta de Terceiros

1. Trimestralmente, deverá ser feita reconciliação entre os extractos de conta corrente dos fornecedores com as respectivas contas da autarquia, por funcionário designado pelo chefe da DF.
2. Trimestralmente, serão efectuadas reconciliações nas contas de responsabilidades financeiras com as instituições de crédito e determinam-se os respectivos juros, sempre que haja lugar a qualquer pagamento por conta desses débitos.

Existências

Artigo 31.º
Armazenagem

1. Em cada local de armazenagem de existências deverá haver um responsável pelos bens aí depositados, designado para o efeito.
2. As entradas dos materiais em armazém apenas são permitidas mediante a respectiva guia de remessa ou factura.
3. Será obrigatória a utilização de uma requisição interna, devidamente autorizada, para fornecimento da requisição de material armazenado;
4. As sobras de materiais darão, obrigatoriamente, entrada em armazém, através da competente guia de devolução ou reentrada.

Artigo 32.º
Documentação comprovativa

1. A guia de remessa ou factura terá de ser remetida ao Serviço de Aprovisionamentos e Património, o mais tardar, até cinco dias úteis

imediatos ao da recepção, salvo alguma situação pontual devidamente justificada.

2. Competirá ao Serviço de Aprovisionamentos e Património verificar as facturas tendo em conta a legalidade das despesas e as normas da transparência a que deve obedecer cada aquisição.
3. Competirá à Secção de Contabilidade, sempre que possível, promover o seu pagamento dentro dos prazos estabelecidos para o efeito.

Artigo 33.º

Movimentação das fichas de armazém

As fichas de existências do armazém são movimentadas, por forma a que o seu saldo corresponda permanentemente aos bens existentes no mesmo armazém.

Artigo 34.º

Inventário e verificação

1. Periodicamente, efectuar-se-á:
 - a) inventários parciais ao longo do ano e inventário final ou de gestão no final do ano;
 - b) inventariação física das existências, por utilização de testes de amostragem, por funcionários indicados pelo Chefe da Divisão Financeira, o qual apresentará relatório trimestral ao Director do DAF, procedendo-se prontamente às regularizações necessárias e ao apuramento de responsabilidades, quando for o caso;
 - c) verificação do estado e condições das existências;
2. O funcionário do armazém que efectua os registos nas fichas de existências, sempre que possível, não deverá proceder ao manuseamento físico das mesmas.

Imobilizado

Artigo 35.º

Nos termos da disposição legal constante no preâmbulo deste regulamento, existe o regulamento de inventário e controlo do Património Municipal aprovado para o efeito.

PROCESSAMENTO INFORMÁTICO DE REGISTOS CONTABILÍSTICOS**Artigo 36.º****1. Os programas informáticos devem garantir:**

- a) O desenvolvimento e implementação de medidas necessárias à segurança e confidencialidade da informação armazenada e processada são assegurados pelo gabinete de informática;
- b) As aplicações informáticas devem privilegiar como característica básica uma adequada segregação de funções de operação, validação e custódia física de activos. Assim, a gestão dos utilizados e respectivas permissões nas várias aplicações informáticas é assegurada pelo gabinete de informática;
- c) Devem assegurar que o registo das operações se processa pelos valores correctos, com uma adequada classificação e nos períodos em que se verificam;
- d) Que os valores activos estão devidamente acautelados e salvaguardados, de forma a garantir uma adequada protecção da integridade e confidencialidade dos dados informáticos;
- e) O recurso a backup's assegura a integridade dos dados, através da rede informática, para discos, tapes e cd's de forma predefinida, calendarizada e registada.



CAPÍTULO III

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

[Handwritten signatures and initials in black, blue, and brown ink, including the letter 'A' and 'v']



[Handwritten signatures and initials in black and blue ink]

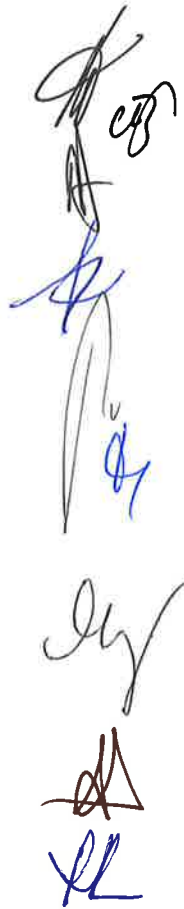
**Plano de Prevenção de Riscos de Gestão,
Incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas
do Município de Grândola**

Plano de Prevenção de Riscos de Gestão,
Incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas
do Município de Grândola

Grândola 

[Handwritten signatures in blue ink]

**PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO
OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS
2014**



NOTA INTRODUTÓRIA

O artigo 266.º da Constituição da República determina que a Administração Pública visa a prossecução do interesse público (n.º 1) e que os Órgãos e Agentes Administrativos estão subordinados à Constituição e à Lei e devem atuar, no exercício das suas funções, com respeito pelos princípios da igualdade, da proporcionalidade, da justiça, da imparcialidade e da boa-fé.

Por outro lado, o artigo 269.º também da Lei Fundamental assinala que no exercício das suas funções, os trabalhadores da Administração Pública e demais agentes do Estado e outras entidades públicas estão exclusivamente ao serviço do interesse público.

Constitui, assim, a realização do interesse público, o fim único e possível da atividade administrativa.

Subordinada à Constituição e à Lei, toda a atuação administrativa tem que obedecer aos referidos princípios da igualdade, da proporcionalidade, da justiça e da imparcialidade.

A realização de outros interesses, pessoais ou de terceiros, o tratamento preferencial ou o uso de critérios diversos na apreciação de situações idênticas, consubstanciam atos ilícitos, alguns dos quais se encontram tipificados como crimes.

*A CORRUPÇÃO CONSTITUI UMA AMEAÇA
PARA O ESTADO DE DIREITO, A DEMOCRACIA E OS DIREITOS DO HOMEM,
MINA OS PRINCÍPIOS DE BOA ADMINISTRAÇÃO, DE EQUIDADE E DE JUSTIÇA SOCIAL,
FALSEIA A CONCORRÊNCIA, ENTRAVA O DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
E FAZ PERIGAR A ESTABILIDADE DAS INSTITUIÇÕES DEMOCRÁTICAS
E OS FUNDAMENTOS MORAIS DA SOCIEDADE*



INTRODUÇÃO

O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), criado pela Lei n.º 54/2008, de 4 de Setembro, é uma entidade administrativa independente, que funciona junto do Tribunal de Contas, e desenvolve uma actividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas.

No âmbito da sua actividade, o CPC aprovou uma Recomendação, em 1 de Julho de 2009, sobre "Planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas", nos termos da qual «Os órgãos máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou patrimónios públicos, seja qual for a sua natureza, devem, no prazo de 90 dias, elaborar planos de gestão de riscos e infrações conexas.»

Tais planos devem conter, nomeadamente, os seguintes elementos:

- a) Identificação, relativamente a cada área ou departamento, dos riscos de corrupção e infrações conexas;
- b) Com base na identificação dos riscos, identificação das medidas adoptadas que previnam a sua ocorrência (por exemplo, mecanismos de controlo interno, segregação de funções, definição prévia de critérios gerais e abstratos, designadamente na concessão de benefícios públicos e no recurso a especialistas externos, nomeação de júris diferenciados para cada concurso, programação de ações de formação adequada, etc.);
- c) Definição e identificação dos vários responsáveis envolvidos na gestão do plano, sob a direcção do órgão dirigente máximo;
- d) Elaboração anual de um relatório sobre a execução do plano.

Tal Recomendação surge na sequência da deliberação de 4 de Março de 2009 em que o CPC deliberou, através da aplicação de um questionário aos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local, directa ou indirecta, incluindo o sector empresarial local, proceder ao levantamento dos riscos de corrupção e infrações conexas nas áreas da contratação pública e da concessão de benefícios públicos.

Tal inquérito, bem como o respectivo Relatório - Síntese, são instrumentos fundamentais para a elaboração de um Plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas.

A gestão do risco é uma actividade que assume um carácter transversal, constituindo uma das grandes preocupações dos diversos Estados e das organizações de âmbito global, regional e local. Revela-se um requisito essencial ao funcionamento das organizações e dos Estados de Direito Democrático, sendo fundamental nas relações que se estabelecem entre os cidadãos e a Administração, no desenvolvimento das economias e no normal funcionamento das instituições.

Trata-se, assim, de uma actividade que tem por objectivo salvaguardar aspectos indispensáveis na tomada de decisões, e que estas se revelem conformes com a legislação vigente, com os procedimentos em vigor e com as obrigações contratuais a que as instituições estão vinculadas.

É certo que muitas vezes a legislação vigente não propicia, de forma fácil, a tomada de decisões sem riscos. Com efeito, a legislação a aplicar é muitas vezes burocratizante, complexa, vasta e desarticulada, existindo uma excessiva regulamentação, muitos procedimentos e sub - procedimentos, o que obstaculiza a criatividade, impede uma correta gestão dos meios materiais e dos recursos humanos e potencia o risco do cometimento de irregularidades.








A gestão do risco é um processo de análise metódica dos riscos inerentes às atividades de prossecução das atribuições e competências das instituições, tendo por objectivo a defesa e proteção de cada interveniente nos diversos processos, salvaguardando-se, assim, o interesse colectivo. É uma actividade que envolve a gestão, strictosensu, a identificação de riscos iminentes a qualquer actividade, a sua análise metódica, e, por fim, a propositura de medidas que possam obstaculizar eventuais comportamentos desviantes.

O elemento essencial é, pois, a ideia de risco, que podemos definir como a possibilidade eventual de determinado evento poder ocorrer, gerando um resultado irregular. A probabilidade de acontecer uma situação adversa, um problema ou um dano, e o nível da importância que esses acontecimentos têm nos resultados de determinada actividade, determina o grau de risco.

Elemento essencial para a determinação daquela probabilidade é a caracterização dos serviços, que deve integrar os critérios de avaliação da ocorrência de determinado risco

A gestão do risco é uma responsabilidade de todos os trabalhadores das instituições, quer dos membros dos órgãos, quer do pessoal com funções dirigentes, quer do mais simples funcionário. É também certo que os riscos podem ser graduados em função da probabilidade da sua ocorrência e da gravidade das suas consequências, devendo estabelecer-se, para cada tipo de risco, a respectiva quantificação.

São vários os factores que levam a que uma actividade tenha um maior um menor risco. No entanto, os mais importantes são inegavelmente:

- A competência da gestão, uma vez que uma menor competência da actividade gestonária envolve, necessariamente, um maior risco;
- A idoneidade dos gestores e decisores, com um comprometimento ético e um comportamento rigoroso, que levará a um menor risco;



[Handwritten signatures and initials in black and blue ink, including 'ciz', 'H', 'A', 'V', 'R', 'S', 'R']

- A qualidade do sistema de controlo interno e a sua eficácia. Quanto menor a eficácia, maior o risco.

O controlo interno é uma componente essencial da gestão do risco, funcionando como salvaguarda da rectidão da tomada de decisões, uma vez que previne e detecta situações anormais. Os serviços públicos são estruturas em que também se verificam riscos de gestão, de todo o tipo, e particularmente riscos de corrupção e infrações conexas. Como sabemos, a corrupção constitui-se como um obstáculo fundamental ao normal funcionamento das Instituições.

A acepção mais corrente da palavra corrupção reporta-se à apropriação ilegítima da coisa pública, entendendo-se como o uso ilegal dos poderes da Administração Pública ou de organismos equiparados, com o objectivo de serem obtidas vantagens.

A corrupção pode apresentar-se nas mais diversas formas, desde a pequena corrupção até à grande corrupção nos mais altos níveis do Estado e das Organizações Internacionais. Ao nível das suas consequências – sempre extremamente negativas –, produzem efeitos essencialmente na qualidade da democracia e do desenvolvimento económico e social.

No que respeita à Administração Pública em geral e muito particularmente à Administração Autárquica, uma das tendências mais fortes da vida das últimas décadas é, sem dúvida, a “abertura” desta à participação dos cidadãos, o que passa, designadamente, pela necessidade de garantir de forma efectiva o direito à informação dos administrados.

Com efeito, exige-se hoje não só que a Administração procure a realização dos interesses públicos, tomando as decisões mais adequadas e eficientes para a realização harmónica dos interesses envolvidos, mas que o faça de forma clara, transparente, para que tais decisões possam ser sindicáveis pelos cidadãos.

A Constituição da República Portuguesa garante, no artigo 268.º, o direito que assiste a todos os cidadãos de “serem informados pela Administração, sempre que o requeiram, sobre o andamento dos processos em que sejam diretamente interessados, bem como o de conhecer as resoluções definitivas que sobre eles forem tomadas” e ainda “o direito de acesso aos arquivos e registos administrativos, sem prejuízo do disposto na lei em matérias relativas à segurança interna e externa, à investigação criminal e à intimidade das pessoas.”

A regra é, pois, a liberdade de acesso aos arquivos administrativos, sendo os registos um património de todos que, por isso mesmo, devem estar abertos à comunidade. A matéria do acesso aos documentos administrativos e à informação é, de facto, um desígnio de cidadania e simultaneamente um instrumento de modernização dos serviços públicos.

Sempre que se discutem os principais problemas da Administração Pública contemporânea, a transparência na tomada das decisões é um dos assuntos de maior destaque e relevância.

O escrutínio eleitoral é obviamente indispensável, deve mesmo ser espelho da nossa vivência democrática, mas importa também que, permanentemente, os cidadãos se interessem pela vida pública, acompanhem e colaborem com a Administração Pública nas suas iniciativas, participem nas instâncias próprias, expressem os seus objectivos, intervenham na tomada das grandes opções políticas que irão, afinal, influenciar o seu destino colectivo e acedam, de forma livre, aos arquivos administrativos.

A disponibilização da informação e o princípio do arquivo aberto constituem-se, assim, como uma das formas mais fundamentais de controlo da administração por parte dos administrados, uma vez que por tal via existe a possibilidade de todas as medidas serem analisadas e sindicadas.



Tendo em atenção as considerações antecedentes, a CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA, consciente de que a corrupção e os riscos conexos são um sério obstáculo ao normal funcionamento das instituições,

- Revelando-se como uma ameaça à democracia;
- Prejudicando a seriedade das relações entre a Administração Pública e os cidadãos;
- Obstando ao desejável desenvolvimento das economias e ao normal Funcionamento dos mercados.

Apresenta o seu PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS, de acordo com a seguinte estrutura:

I. Compromisso ético.

Compromisso ético transversal aos vários intervenientes nos procedimentos – membros dos órgãos, dirigentes e trabalhadores – estabelecendo-se um conjunto de princípios fundamentais de relacionamento

II. Organograma e Identificação dos responsáveis.

Estabelecimento de um organograma, no qual se identificam:

- As unidades e subunidades orgânicas do Município.
- Os cargos dirigentes e
- Os responsáveis pelos vários níveis de decisão

III. Identificação das áreas e actividades, dos riscos de corrupção e Infrações conexas, da qualidade da frequência dos riscos, das Medidas e dos responsáveis

a) Elaboração de um quadro contendo informação relativamente aos seguintes itens:

- Identificação das unidades ou subunidades;

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'CZ', 'H', 'L', 'V', 'U', 'A', 'R']

Plano de Prevenção de Riscos de Gestão,
Incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas
do Município de Grândola

- Identificação das áreas e principais actividades;
- Identificação de potenciais riscos;
- Qualidade da frequência dos riscos;
- Medidas

IV. Controlo e monitorização do Plano.

Estabelecimento de uma metodologia para o controlo e monitorização do Plano, de acordo com os seguintes itens:

- Identificação em cada unidade e subunidade orgânica dos responsáveis pela implementação do plano e respectivas tarefas;
- Elaboração de um Relatório Anual de Execução do Plano.

Estabelecimento de uma metodologia para o controlo e monitorização do Plano, de acordo com os seguintes itens:

- Identificação em cada unidade e subunidade orgânica dos responsáveis pela implementação do plano e respectivas tarefas;
- Elaboração de um Relatório Anual de Execução do Plano.

ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O Plano de Prevenção de Riscos de Gestão do Município de Grândola aplica-se, de forma genérica aos membros dos órgãos municipais, ao pessoal dirigente e a todos os trabalhadores e colaboradores do Município de Grândola.

RESPONSABILIDADE PELA IMPLEMENTAÇÃO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO

É uma responsabilidade da Câmara Municipal de Grândola e do seu Presidente, bem como de todo o pessoal com funções dirigentes.

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

Plano de Prevenção de Riscos de Gestão,
Incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas
do Município de Grândola

Grândola 

[Handwritten signatures in blue ink]

[Handwritten signatures in black and blue ink]

COMPROMISSO ÉTICO



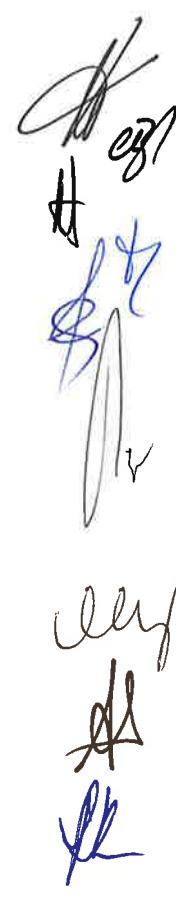
Compromisso Ético

Para além das normas legais aplicáveis, as relações que se estabelecem entre os membros dos órgãos, os funcionários e demais colaboradores do Município de Grândola, bem como no seu contacto com as populações, assentam, nomeadamente, num conjunto de princípios e valores, cujo conteúdo está, em parte, já vertido na Carta Ética da Administração Pública, a saber:

- Integridade, procurando as melhores soluções para o interesse público que se pretende atingir;
- Comportamento profissional;
- Consideração ética nas ações;
- Responsabilidade social;
- Não exercício de actividades externas que possam interferir com o desempenho das suas funções no Município ou criar situações de conflitos de interesses;
- Promoção, em tempo útil, do debate necessário à tomada de decisões;
- Respeito absoluto pelo quadro legal vigente e cumprimento das orientações internas e das disposições regulamentares;
- Manutenção da mais estrita isenção e objectividade;
- Transparência na tomada de decisões e na difusão da informação;
- Publicitação das deliberações municipais e das decisões dos membros dos órgãos;
- Igualdade no tratamento e não discriminação;
- Declaração de qualquer presente ou benefício que possam influenciar a imparcialidade com que exercem as suas funções.

Paralelamente, o relacionamento dos trabalhadores com as principais categorias de interlocutores (munícipes, colegas de trabalho, comunicação social, outras estruturas da Administração pública, e outros) no exercício da sua atividade, deve ser orientado por um conjunto de **normas de conduta** que ilustram a forma como os valores devem ser cumpridos:

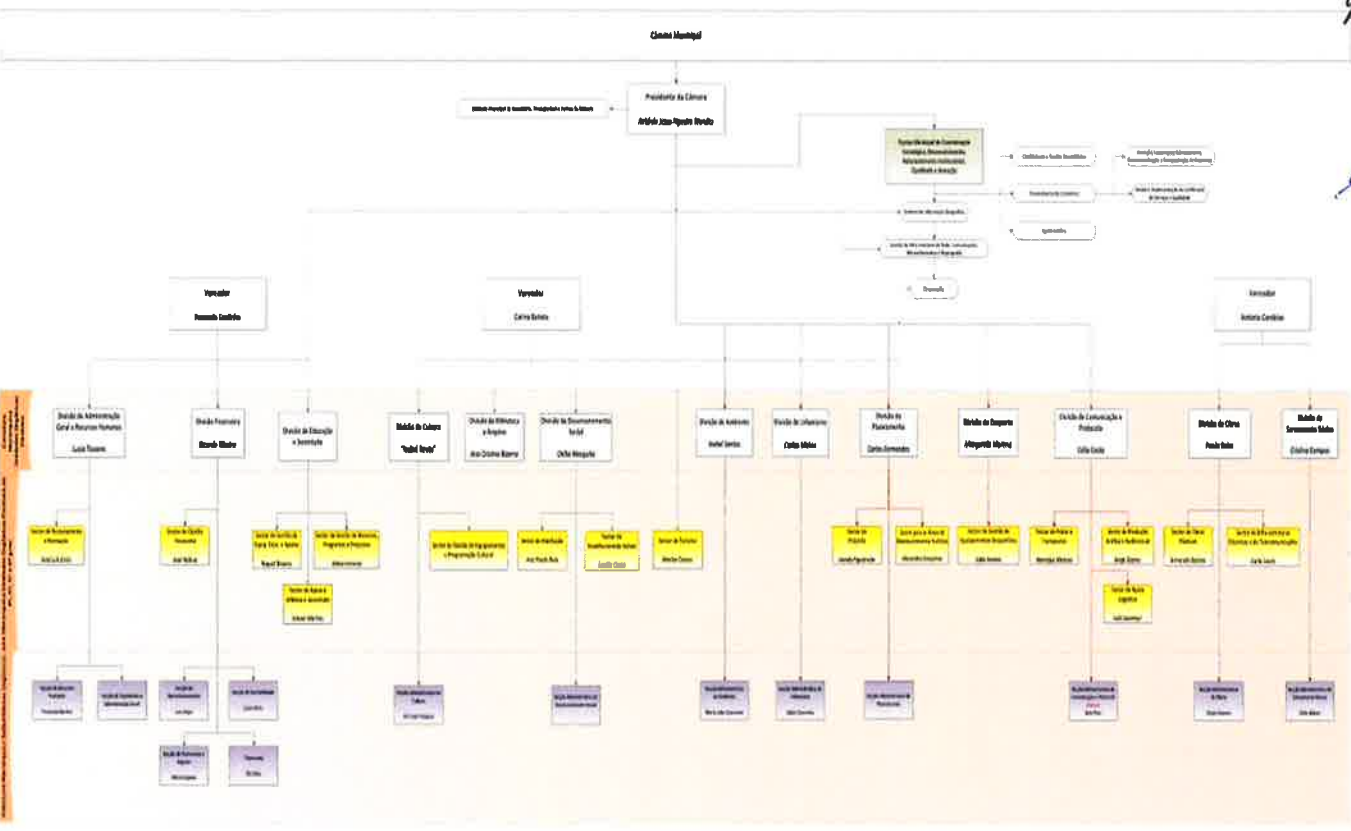
- ✓ Garantir a igualdade, imparcialidade e isenção, não discriminando com base na raça, condição social, religião ou outros;
- ✓ Garantir que a atividade desenvolvida se orienta para os interesses dos cidadãos e exclusivamente ao serviço do interesse público;
- ✓ Cooperar na implementação das estratégias definidas e na concretização dos interesses da CMG;
- ✓ Desempenhar as funções com profissionalismo, zelo, dedicação, lealdade e responsabilidade;
- ✓ Conhecer, cumprir e fazer cumprir o quadro legal (normas e disposições regulamentares);
- ✓ Tratar com respeito os utentes, sendo correto, disponível e pró-ativo, prestando informação adequada e atempada;
- ✓ Adotar uma atitude, apresentação e linguagem que prestigiem a imagem da CMG, promovendo a credibilidade da instituição;
- ✓ Transparência na difusão da informação, transmitindo a posição institucional com isenção e objetividade, abstendo-se de emitir opinião individual;
- ✓ Não revelar informação para o exterior sem prévia autorização, salvaguardando a confidencialidade da informação nos termos legalmente previstos;



Plano de Prevenção de Riscos de Gestão,
Incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas
do Município de Grândola

- ✓ Utilizar criteriosamente o património e recursos municipais, evitando desperdícios, despesas inúteis, avaliando a relação custo/benefício de cada acção;
- ✓ Evitar situações de conflito de interesses, não alterando o desempenho profissional a troco de vantagens pessoais, directas ou indirectas;
- ✓ Ter um comportamento pautado por práticas anti corrupção / suborno.

[Handwritten signatures and initials]



H

B

L

A

R

C

Unidade Orgânica	Subunidades Orgânicas	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação Responsáveis
Divisão do Desporto	Setor de Gestão Equipamentos Desportivos	Conceder, propor e implementar projetos de desenvolvimento da educação física e do desporto no concelho	<p>1. Programar e realizar atividades / animações desportivas na área do concelho</p> <p>2. Dinamizar a prática de atividades desportivas de natureza</p> <p>3. Prestar o apoio necessário a manifestações desportivas organizadas por coletividades, juntas de freguesia, federações e associações desportivas, com impacto municipal, regional, nacional e ou internacional, desde que realizadas no município.</p> <p>4. Apoiar a realização de atividades desportivas no 1º ciclo do ensino básico, bem como no âmbito de protocolos de cooperação nos níveis de 2º e 3º ciclo e ensino secundário em articulação com o Setor de Educação e Juventude.</p> <p>5- Propor, promover e apoiar a realização de encontros, seminários, ações de formação ou outros no âmbito da Educação Física e Desporto</p> <p>6- Assegurar os apoios ao desporto escolar, desporto federado em articulação com o sector educação, clubes locais e associações regionais e federações</p> <p>7-Coordenar as atividades das unidades orgânicas da sua dependência</p>	-Não cumprimento de Regras objetivas, previamente definidas, na atribuição de subsídios ou outros incentivos ao Associativismo Desportivo	Pouco frequente	<p>-Criação de um Gabinete Municipal de Apoio ao Associativismo composto por representantes das Autarquias e dos Clubes e Associações.</p> <p>- Aprovação de Regulamento Municipal de concessão de subsídios a outros incentivos e benefícios ao Movimento Associativo, que estabeleça procedimentos e critérios de atribuição, bem como, formas de acompanhamento e controlo efetivo</p>	<p>Vereador Desporto</p> <p>Câmara Municipal Assembleia Municipal</p>

Unidade Orgânica	Subunidade Orgânica	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação Responsáveis
Divisão de Desenvolvimento Social	Setor de habitação	Implementar e operacionalizar as políticas municipais para promoção do desenvolvimento social do município de Grandola, nomeadamente nas áreas do envelhecimento ativo, habitação, ação social, saúde e cidadania, intervindo ainda ao nível do planeamento de projetos estruturantes para o desenvolvimento social local resultantes do trabalho em parceria com as instituições locais	<ul style="list-style-type: none"> - Apoiar a criação e o funcionamento de associações de solidariedade social; - Proceder ao estudo e análise dos diferentes programas de promoção de habitação a custos controlados, propondo as soluções mais adequadas; - Assegurar a aplicação do Regulamento Municipal para a atribuição de fogos, de lotes para auto construção, de venda de habitação e de terrenos municipais Para construção de habitação - Assegurar a gestão do parque habitacional municipal, designadamente: - Preparar contratos; - Promover a fixação e atualização de rendas, - Organizar processos individuais dos arrendatários; - Proceder ao acompanhamento das famílias 	<p>Inexistência de instrumento, geral e abstrato, que estabeleça as regras de atribuição de benefícios públicos,</p> <p>Não apresentação de relatórios de atividades pelos beneficiários;</p> <p>Existência de situações em que os beneficiários não juntam todos os documentos necessários a instrução do processo ou prestem falsas declarações</p>	<p>Inexistente</p> <p>Pouco Frequente</p> <p>Pouco Frequente</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Aprovação de Regulamento Municipal relativo à concessão de benefícios, que estabeleça os procedimentos e os critérios de atribuição; - Publicação do regulamento nomeadamente no sítio do município da internet; - Estabelecimento de consequências do incumprimento ou do cumprimento defeituoso por parte do beneficiário, nomeadamente a devolução da quantia entregue ou do benefício recebido; 	CHEFE DE SETOR








Unidade Orgânica	Subunidade Orgânica	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação Responsáveis
Divisão de Cultura	Setor de gestão de Equipamentos e Programação Cultural	<p>Assegurar a gestão e funcionamento dos equipamentos culturais;</p> <p>Coordenar a utilização dos equipamentos culturais municipais por parte de coletividades, associações e outras organizações;</p> <p>Colaborar com outros sectores municipais, na organização de feiras, festas tradicionais e outras realizações;</p> <p>Propor e concretizar programas de intercâmbio de grupos na área da animação cultural, a nível intermunicipal, nacional ou internacional</p>	<p>- Assegurar a programação e gestão dos equipamentos culturais municipais;</p> <p>- Programar e organizar os eventos culturais promovidos pelo município;</p> <p>- Apoiar e colaborar com associações e outros agentes culturais na dinamização de projetos culturais de âmbito concelhio;</p> <p>- Desenvolver ações de investigação, salvaguarda e divulgação do património histórico, natural e cultural;</p> <p>- Proceder ao inventário sistemático do património natural, histórico e cultural material e imaterial;</p> <p>- Executar programas de extensão cultural de sensibilização das populações para a salvaguarda, conservação e divulgação do património;</p> <p>- Apoiar e incentivar as formas tradicionais de expressão das culturas populares;</p> <p>- Propor e concretizar programas de intercâmbio cultural, a nível intermunicipal, nacional ou internacional;</p> <p>- Promover os contratos e relações a estabelecer com os órgãos da administração central e regional com competência nas áreas da cultura e da defesa e conservação do património cultural.</p>	Inexistência de instrumento, geral e abstrato, que estabeleça as regras de atribuição de benefícios públicos;	Pouco Frequente	Aprovação de Regulamento Municipal relativo utilização dos Espaços culturais municipais	CHEFE DE SETOR

[Handwritten signatures and initials in blue and black ink, including a large signature at the top and several smaller ones below.]

Unidade Orgânica	Subunidade Orgânica	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação Responsáveis
Divisão de Bibliotecas e Arquivo	Biblioteca Arquivo	Promover a utilização dos equipamentos que integram a Rede Nacional de Leitura Implementar o sistema de gestão de documentos da Câmara Municipal	<ul style="list-style-type: none"> - Promover a utilização de todos os equipamentos que integram a Rede Nacional de Leitura Pública; - Garantir o funcionamento dos Serviços de Leitura para crianças, jovens e adultos - empréstimo domiciliário e consulta local; - Garantir o funcionamento dos serviços de audiovisuais e multimédia; - Garantir a existência de um Fundo Local com informação referente a diversos aspetos culturais, económicos, sociais da história e vida do concelho; - Colaborar com os agentes educativos e culturais na realização de ações de promoção do livro e da leitura; - Apoiar o desenvolvimento da Rede de Bibliotecas de Grândola; - Integrar a Biblioteca Municipal em redes de regionais e nacionais de promoção do livro e da leitura através da participação no Plano Nacional de Leitura e em Programas de Itinerância Cultural - Propor e colaborar na implementação do sistema de gestão de documentos da Câmara Municipal de Grândola; - Organizar, gerir e conservar a documentação, zelando pela sua originalidade, fiabilidade e integridade - Elaborar, implementar e acompanhar a aplicação do plano de classificação; - Avaliar e selecionar a documentação, de acordo com a lei e as prazos em vigor; - Coordenar tecnicamente a documentação desde a sua produção e receção pelos serviços; - Divulgar património documental. 	Existência deficiente de um sistema estruturado de avaliação das necessidades; Inexistência de cabimentação prévia da despesa	Pouco Frequente Inexistente	Implementação de sistema estruturado de avaliação das necessidades	CHEFE DE DIVISÃO



Unidade orgânica	Subunidade Orgânica	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco:	Medidas Propostas	Identificação responsáveis
Divisão de Educação e Juventude	Sector de Gestão de Equipamentos educativos e Apoios	Assegurar acompanhamento do Parque Escolar até 3º Ciclo; -Garantir atribuição apoios anuais aos alunos no âmbito ação social escolar; -Organizar e garantir o funcionamento da rede de transportes escolares;	- Assegurar a manutenção do parque escolar até ao 3º ciclo do ensino básico; Garantir a atribuição dos apoios anuais a alunos no âmbito da ação social escolar; - Organizar e garantir o funcionamento da rede de transportes escolares de todas as escolas do concelho; - Organizar e garantir o funcionamento dos refeitórios escolares;	- Existência de conflitos de interesse que ponham em causa a transparência dos procedimentos;	Pouco Frequente	Segregação de funções; Publicação do regulamento no sítio do município da internet;	CHEFE DE SETOR
	Sector de Gestão de Recursos, Programas e projetos	-Organizar e garantir o funcionamento dos refeitórios escolares; Assegurar anualmente o concurso de bolsas de estudo; - Acompanhar e monitorizar os elementos da Carta Educativa - Efetuar a gestão de pessoal não docente até ao 3º Ciclo;	- Assegurar, anualmente, o procedimento de concurso para atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior; do setor da Educação e da comunidade educativa; - Acompanhar o cumprimento, atualização e monitorização dos elementos da carta educativa do concelho de Grândola; - Efetuar a gestão de pessoal não docente da educação pré-escolar e dos três ciclos do Ensino Básico;	- Não existência de procedimentos de análise da informação recolhida para identificar eventuais lacunas ou vulnerabilidades;	Pouco frequente	Implementação de um sistema de gestão documental que evidencie que o beneficiário cumpre todas as normas legais aplicáveis;	CHEFE DE SETOR
	Sector de apoio à infância e Juventude	- Organizar e assegurar o Programa de Apoio às famílias da Educação Pré-Escolar; Organizar e assegurar o funcionamento do Programa AEC; - Organizar e apoiar projetos e iniciativas da comunidade educativa - Assegurar o funcionamento do Gabinete de Mediação Escolar;	- Organizar e assegurar o funcionamento do Programa de atividades de Enriquecimento Curricular para alunos do 1º ciclo do Ensino Básico; - Assegurar o apoio logístico, técnico e administrativo à Comissão de Proteção de Crianças e de Jovens de Grândola; Assegurar o funcionamento do Gabinete de Mediação Escolar; - Estimular e apoiar o associativismo juvenil no concelho; - Assegurar a gestão e funcionamento do estúdio Jovem; - Dinamizar O Gabinete de Psicologia; - Apoiar, informar e encaminhar a população juvenil na área do emprego e formação	- Existência deficiente de um sistema estruturado - Benefícios na atribuição do serviço a empresas que não reúnam as condições exigidas; - Existência de situações em que os beneficiários não juntam toda a documentação necessária à conclusão do processo; - Inexistência de instrumento, geral e abstrato, que estabeleça as regras de atribuição de benefícios públicos	Pouco Frequente	Estabelecimento de consequências do incumprimento ou do cumprimento defeituoso por parte do beneficiário; Solicitar auditorias	CHEFE DE SETOR

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top, several smaller ones in the middle, and initials 'RL' at the bottom.

Unidade Orgânica	Subunidade Orgânica	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação Responsáveis
Divisão de Ambiente	Secção Administrativa saneamento Básico	Promover o Ambiente e o Desenvolvimento Sustentável, procurando a excelência na execução das políticas camarárias na sua área de intervenção	<p>Assegurar a limpeza de vias e espaços públicos; Promover a captura de animais vadios; Promover a recolha de veículos abandonados nos espaços públicos, venda por hasta pública e demais procedimentos legais; Garantir a distribuição de contentores e papelarias e a sua conservação Participar na avaliação de impactos ambientais; Participar na Comissão de gestão do ar; Avaliar situações de incomodidade sonora e assegurar o cumprimento do regulamento Geral Ruído; Colaborar na fiscalização das áreas de RAN e REN ; Emitir parecer sobre o licenciamento de atividades de exploração de inertes; Assegurar o apoio técnico á recuperação das áreas de exploração de inertes; Assegurar a construção, manutenção e conservação de todos os espaços verdes, parques e jardins de responsabilidade municipal; Emitir pareceres sobre propostas de loteamento, projetos de obras de urbanização e todo o tipo de projetos externos e internos que envolvam espaços verdes e ou mobiliário urbano; Manter atualizado o cadastro dos espaços verdes, parques e jardins; Assegurar a conservação de plantações e limpezas, tratamentos fitossanitários, abate e rega; Assegurar procedimentos relativos a inumações e exumações Implementar projetos sinalização e circulação, conservar a existente Fiscalizar estabelecimentos comerciais, serviços, indústrias ou</p> <p>Outros, sem prejuízo das competências próprias das outras Entidades, Detetar e participar todas as atividades não licenciadas; Fiscalizar a ocupação de espaços públicos</p>	<p>- Existência deficiente, de um sistema estruturado de avaliação das necessidades;</p> <p>- Utilização excessiva do recurso a trabalho extraordinário como forma de suprir necessidades de pessoais inerentes a iniciativas organizadas por outras Divisões;</p> <p>- Utilização da contratação a termo ou das prestações de serviços como mecanismo para satisfação de necessidades permanentes do serviço</p>	Pouco Frequente	<p>- Implementação de sistema estruturado de avaliação das necessidades - Diminuir o número de iniciativas que impliquem o recurso a horas extraordinárias e/ou afetar os custos associados ao pagamento das horas extraordinárias a cada uma das divisões que organizam as várias atividades; - Elaborar orientações no sentido da não utilização da contratação a termo resolutive como meio de suprir necessidades permanentes do serviço</p>	COORDENADOR TÉCNICO

Handwritten signatures and initials on the right margin of the document, including names like 'AA', '37', 'E', 'M', 'S', 'Cley', 'A', and 'R'.

Unidade Orgânica	Subunidade orgânica	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação Responsável
Divisão de Comunicação e Protocolo	Seção Administrativa de Comunicação e Protocolo	Coordenar as ações de promoção e divulgação do Município	<ul style="list-style-type: none"> - Coordenar as ações de promoção e divulgação do Município; - Estabelecer contatos com a comunicação social; Coordenar a publicidade municipal; - Coordenar a atualização da informação disponibilizada pelo Município na internet; - Coordenar a organização e centralização de informação sobre o Município ou outras matérias de interesse municipal; - Coordenar a produção dos eventos municipais; Propor a linha gráfica do Município; - Coordenar as atividades das unidades orgânicas na sua dependência. 	<ul style="list-style-type: none"> - Existência deficiente de um sistema estruturado de avaliação das necessidades; - Não existência de procedimentos de análise da informação recolhida para identificar eventuais lacunas ou vulnerabilidades; 	<p>Pouco Frequente</p> <p>Pouco Frequente</p>	<p>Segregação de funções;</p> <p>Considerar padrões rigorosos de desempenho e responsabilização pelos trabalhadores;</p>	Coordenador Técnico

Unidade Orgânica	Subunidade e Orgânica	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação Responsável
Divisão Financeira	Sector Gestão Financeira	Promover a elaboração dos orçamentos do município e garantir os procedimentos contabilísticos	<p>Promover a elaboração dos orçamentos do município, respetivas revisões e alterações;</p> <p>- Promover a elaboração da conta anual de gerência, proceder às respetivas conferências e assegurar a sua remessa às entidades competentes;</p> <p>Garantir os procedimentos contabilísticos inerentes à execução do orçamento no município</p> <p>- Elaborar os balancetes e relatórios mensais sobre a previsão/realização de receitas e despesas;</p> <p>- Organizar e promover a concretização dos procedimentos relativos a derramas, contribuição autárquica, empréstimos subsídios ou outras receitas fiscais que eventualmente venham a ser cometidos ao município e que, pela sua natureza, não digam diretamente respeito a outro serviço</p> <p>Garantir a contabilização e entrega do IVA e das demais receitas cobradas por operação de tesouraria</p> <p>Proceder ao controlo do cumprimento dos contratos de empréstimo, locação financeira ou outros de idêntica natureza.</p>	<p>- Assunção de despesa sem prévio cabimento na dotação orçamental;</p> <p>- Despesas objeto de inadequada classificação económica;</p> <p>- Deficiente controlo dos compromissos assumidos e das dotações orçamentais disponíveis;</p> <p>- Deficiências ao nível da intervenção e avaliação dos bens.</p>	<p>Pouco Frequente</p> <p>Pouco Frequente</p> <p>Pouco Frequente</p> <p>Pouco frequente</p>	<p>- Maior responsabilização pelo cumprimento das normas financeiras;</p> <p>- Definir correlamenta planos e objetivos;</p> <p>- Procedimentos efetivos e documentados;</p> <p>- Uso eficiente e económico dos recursos, avaliando a otimização dos mesmos para obter o cumprimento dos objetivos;</p>	<p>Chefe de Divisão</p> <p>Chefe de setor</p>

Unidade Orgânica	Subunidade Orgânica	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação responsáveis
DIVISÃO DE OBRAS	Sector de Obras Públicas	Coordenar e implementar, no plano técnico, a política municipal de obras por administração direta e assegurar a realização de obras municipais e públicas por administração direta ou por recurso a empreitada	<p>- Assegurar a gestão da execução das obras municipais por empreitada, incluindo as redes de abastecimento de águas e drenagem de águas residuais domésticas e pluviais;</p> <p>- Preparar e controlar todos os procedimentos inerentes à realização de obras por empreitada, nomeadamente medições e orçamentos e a elaboração de programas de concurso, caderno de encargos, condições técnicas gerais e especiais e análise das propostas apresentadas, elaborando os pareceres tendentes à adjudicação;</p> <p>- Submeter à apreciação da Câmara ou do presidente, e com a antecedência devida, a execução de trabalhos a mais ou a menos nas empreitadas;</p> <p>- Participar no acompanhamento e fiscalização de todas as obras realizadas por empreitada incluindo as obras financiadas pelos fundos comunitários;</p>	<p>Indefinição das responsabilidades de cada um dos intervenientes no processo, nas diversas fases;</p> <p>Inexistência ou existência deficiente de estudos adequados para efeitos de elaboração dos projetos;</p>	Muito Frequente	<p>- Definição prévia das responsabilidades de cada um dos intervenientes, nos processos de aquisição de bens e serviços e nas empreitadas;</p> <p>- Consagração de critérios internos que determinem e delimitem a realização e dimensão dos estudos necessários;</p> <p>- Assunção do procedimento do concurso público como procedimento regra para a contratação de especialistas externos;</p> <p>- Não designação dos mesmos elementos, de forma reiterada, para os júris;</p> <p>Implementação de um sistema de controlo interno que garanta:</p> <ul style="list-style-type: none"> ❖ <i>Que existe uma correspondência entre as cláusulas contratuais e estabelecido nas peças do respetivo concurso;</i> ❖ <i>Que o seu clausulado é claro e rigoroso, não existindo erros, ambiguidades, lacunas ou omissões que possam implicar, designadamente, o agravamento dos custos contratuais ou o adiamento dos prazos de execução;</i> ❖ <i>Que prevejam e regulem com rigor as situações de eventual falta de licenças ou autorizações fundamentais para a execução do contrato;</i> ❖ <i>Que prevejam e regulem com o devido rigor o eventual suprimento de erros e omissões;</i> ❖ <i>Que no caso de aquisição de bens, o prazo estabelecido para a vigência do contrato (incluindo as suas eventuais prorrogações) não exceda os 3 anos, salvo nas situações legalmente previstas.</i> <p>• Nas empreitadas, no caso da existência de "trabalhos a mais":</p> <ul style="list-style-type: none"> ❖ <i>Verificação da circunstância de que tais trabalhos respeitam a "obras novas" e forem observados os</i> 	Chefe de Setor



			<p>- Proceder à recepção de obras do município, elaborando os autos de recepção;</p> <p>- Fazer cumprir as condições estabelecidas nos cadernos de encargos e projetos de execução;</p> <p>- Conferir e visar todos os autos de medição assegurando a respectiva conformidade com os contratos celebrados;</p> <p>- Participar nas comissões de análise de concursos, nos projetos e empreitadas de obras públicas.</p>	<p>Seleção e contratação dos especialistas externos por ajuste direto;</p>		<p><i>pressupostos legalmente previstos para a sua existência, designadamente a "natureza imprevista";</i></p> <ul style="list-style-type: none"> ◆ <i>Que esses trabalhos não podem ser técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconveniente grave para o dono da obra ou, embora separáveis, sejam estritamente necessários à conclusão da obra;</i> ◆ <i>Exigência de comprovação da circunstância, juntando a respectiva documentação;</i> <p>No caso das aquisições de serviços, e caso existam "serviços a mais":</p> <ul style="list-style-type: none"> ◆ Verificação da condição dos serviços a mais ser justificada pela ocorrência de uma "circunstância imprevista"; ◆ Que esses "serviços a mais" não podem ser técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconvenientes graves para a entidade adjudicante, ou ainda que sejam separáveis são necessários à conclusão do objeto contratual; ◆ Exigência de comprovação da circunstância, juntando a respectiva documentação; ◆ Verificação da garantia, no caso das empreitadas, de que a execução de trabalhos de suprimento de erros e omissões não excede os limites quantitativos estabelecidos na lei; ◆ Implementação de normas internas que garantam a boa e atempada execução dos contratos por parte dos fornecedores/prestadores de serviços/empreiteiros, mediante: <ul style="list-style-type: none"> - Fiscalização regular do desempenho do contratante, de acordo com os níveis de quantidade e/ou qualidade estabelecidos nos contratos e documentos anexos; - Controlo rigoroso dos custos do contrato, garantindo a sua concordância com os valores orçamentados; - Calendarização sistemática; - Envio de advertências, em devido tempo, ao fornecedor/prestador de serviços/empreiteiro, logo que se detetem situações irregulares e ou derrapagem de custos e de prazos contratuais. 	<p>Chefe de Setor</p>
--	--	--	---	--	--	--	-----------------------











[Handwritten signatures and initials in the right margin]

[Handwritten mark]

						<ul style="list-style-type: none">• Atos prévios de inspeção e certificação da quantidade e da qualidade dos bens e serviços adquiridos, assim como a medição dos trabalhos e a vistoria da obra, relativamente à emissão da ordem de pagamento;• Exigência da presença de dois funcionários na inspeção e/ou avaliação da quantidade e da qualidade dos bens e serviços adquiridos;• Disponibilização, através das novas tecnologias de informação, de toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos.	
				Existência de ambiguidades, lacunas e omissões no clausulado	Muito Frequente		
					Muito Frequente		
					Muito Frequente		

[Vertical column of handwritten signatures and initials]

Unidade Orgânica	Subunidade Orgânica	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco:	Medidas Propostas	Identificação responsável
Divisão de Urbanismo	Gestão Urbanística	<p>Proceder ao registo de todos os requerimentos relativos a processos de obras e loteamentos particulares e obras de urbanização</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Proceder ao registo de todos os requerimentos - Proceder à análise e emitir parecer sobre os trabalhos que impliquem alteração na topografia local; - Proceder à análise e emitir parecer sobre pedidos de licenciamento de estabelecimentos de restauração e bebidas e de recintos de espetáculo e divertimentos público; - Integrar as comissões de vistoria e elaborar os respetivos autos destinados à emissão de Alvarás de licença de utilização e outros fins; - Verificar se os edifícios satisfazem os requisitos legais para a constituição em regime de propriedade horizontal; - Proceder à liquidação das taxas mediante a aplicação do Regulamento de taxas de urbanismo e obras no município de Grândola, no que respeita a processos de obras particulares, loteamentos, ocupações de via pública e outros; - Proceder à análise e emitir parecer sobre as obras de construção civil e loteamentos da iniciativa das autarquias locais - Proceder à informação para atribuição e confirmação de números de polícia; 	<ul style="list-style-type: none"> - Falta de imparcialidade potenciada pela intervenção sistemática de determinado(s) técnico(s) ou dirigente em processos da mesma natureza, processos instruídos pelos mesmos requerentes, ou processos instruídos por requerentes com algum tipo de proximidade, o que poderá propiciar o favorecimento ou desfavorecimento - Priorização na apreciação de processos em detrimento de outros temporalmente anteriores - Ausência de informação procedimental sistematizada de forma clara e disponível - Acumulação de funções privadas por parte dos técnicos e dirigentes intervenientes nos procedimentos de autorização e licenciamento de operações urbanísticas. 	Frequente	<ul style="list-style-type: none"> - Criação de mecanismos de controlo acrescido do exercício de funções privadas, por parte dos técnicos e dirigentes intervenientes nos procedimentos de autorização e licenciamento de operações urbanísticas; - Implementação de medidas de organização do trabalho, de forma a assegurar a rotatividade e variabilidade, por parte dos técnicos, no exercício das suas funções; - Criação de regras de distribuição de processos que acautelem que a um determinado técnico não seja cometido de forma continuada os processos de um determinado requerente nem de procedimentos de idêntica natureza; - Criação de um sistema, na aplicação informática, de justificação e alerta obrigatórios relativamente ao não cumprimento de prazos no âmbito dos procedimentos de licenciamento ou autorização de operações urbanísticas; - Segregação e rotatividade de funções relativas à apreciação dos processos de obras, sua fiscalização, e participação na eventual instrução de procedimentos contra ordenacionais; - Nomeação de um gestor do procedimento e identificação do respetivo contato dentro dos serviços; - Informação visível relativa à existência do livro de reclamações no serviço 	Chefe da Divisão

Unidade Orgânica	Subunidade Orgânicas	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação responsável
Divisão de Recursos Humanos e Administração Geral	Setor de Recrutamento e Formação	Assegurar e apoiar os vários serviços municipais na gestão dos recursos humanos, zelando pelo cumprimento das normas legais impostas por lei	<p>Assegurar o processo de recrutamento e seleção de pessoal; Elaborar a proposta do mapa de pessoal; Assegurar o acolhimento e integração de novos trabalhadores; Assegurar os instrumentos regulares de informação aos trabalhadores; Colaborar na execução de procedimentos relacionados com os trabalhadores inseridos em programas ocupacionais ou de inserção profissional; Colaborar na realização dos estágios profissionais;</p> <p>Assegurar a elaboração da proposta de Plano de Formação e a sua implementação; Assegurar a elaboração do diagnóstico de necessidades de formação;</p> <p>Assegurar e promover a participação dos trabalhadores em ações de formação externas, congressos, seminários, encontros e outros eventos similares;</p> <p>Assegurar a ligação à CIMAL, CEFA, INA e CCDRA, bem como a outras entidades no domínio da formação</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Utilização de critérios de avaliação dos trabalhadores pouco subjetivos, que comportem uma excessiva margem de discricionariedade ou que, reportando-se ao uso de conceitos indeterminados, possam permitir que a avaliação dos trabalhadores não seja levada a cabo dentro de princípios de equidade; - Utilização de elenco subjetivo de critérios de avaliação, não permitindo que a fundamentação das decisões finais de avaliação sejam facilmente percebíveis e sindicáveis; - Intervenção no procedimento de seleção ou no procedimento de avaliação do pessoal de elementos com relações de proximidade, relações familiares ou de parentesco com os candidatos ou com os avaliadores; - Ausência ou deficiente fundamentação dos atos de seleção de pessoal; - Utilização de contratação a termo ou das prestações de serviços como mecanismo para satisfação de necessidades permanentes do serviço 	<p>Pouco frequente</p> <p>Pouco frequente</p> <p>Pouco frequente</p> <p>Pouco frequente</p> <p>Pouco frequente</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Elenco objetivo de critérios de seleção de candidatos que permita que a fundamentação das decisões de contratar seja facilmente percebível e sindicável; - Criação de regras gerais de rotatividade dos elementos que compõem os júris de concurso, de forma a assegurar que as decisões ou as propostas de decisão não fiquem, por regra, concentradas nos mesmos trabalhadores, dirigentes, ou eleitos; - Elaborar orientações no sentido da não utilização da contratação a termo resolutivo como meio de suprir necessidades permanentes dos serviços; - Sensibilizar os intervenientes decisores no âmbito dos procedimentos de recrutamento e seleção, de avaliação, ou outros atos de gestão de pessoal, para a necessidade de fundamentação das suas decisões; - Informação visível relativa à existência do livro de reclamações no serviço 	Chefe de setor








Unidade Orgânica	Subunidade Orgânica	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação Responsáveis
Divisão de Saneamento Básico	Seção de Saneamento Básico	Assegurar o fornecimento de água e promover a qualidade do serviço de abastecimento de águas à população	<p>Assegurar o fornecimento de água e promover a qualidade do serviço;</p> <p>Assegurar a qualidade do serviço de drenagem de águas residuais</p> <p>Participar, promover ou elaborar estudos globais de exploração do sistema de abastecimento de água e águas residuais;</p> <p>Avaliar o estado de conservação das redes e equipamentos;</p> <p>Dar parecer sobre planos e projetos de urbanização ao nível das redes de abastecimento de água e águas residuais;</p> <p>Executar a construção de ramais de abastecimento de água e águas residuais;</p> <p>Assegurar a ligação e interrupção de fornecimento de água bem como efetuar baixas oficiais de contadores de abastecimento de água;</p> <p>Assegurar a recolha e transporte dos resíduos sólidos urbanos produzidos na área do Município;</p>	<p>Existência deficiente, de um sistema estruturado de avaliação das necessidades;</p> <p>Inexistência e / ou existência deficiente, de estudos adequados para efeitos de planeamento e elaboração de projetos;</p> <p>Utilização excessiva do recurso a trabalho extraordinário como forma de suprir necessidades permanentes do serviço.</p>	<p>Pouco Frequente</p> <p>Pouco Frequente</p> <p>Pouco Frequente</p>	<p>- Implementação de sistema estruturado de avaliação das necessidades</p> <p>- Implementação de sistema de avaliação das necessidades;</p> <p>- Consagração de critérios internos que determinem e delimitem a realização dos estudos necessários;</p> <p>- Não utilização de trabalho extraordinário para suprir necessidades permanentes do serviço;</p>	Coordenadora Técnica

Handwritten signatures and initials on the right margin of the page.

Unidade Orgânica	Subunidade Orgânica	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação responsáveis
Divisão de Planejamento	Setor para Áreas de Desenvolvimento Turfético	<p>Acompanhar as atividades municipais no âmbito do planejamento e ordenamento do território e monitorizar a execução dos PMOTs para as ADTs</p> <p>Promover o levantamento, tratamento, sistematização e divulgação de informação relacionada com as ADTs</p>	<p>- Acompanhar a elaboração e execução de Planos para as ADT do Concelho de Grândola;</p> <p>- Acompanhar as atividades municipais no âmbito do planejamento e ordenamento do território que incidam sobre as ADT, nomeadamente no processo de revisão do PDM</p> <p>- Monitorizar a execução dos PMOT e promover o levantamento, tratamento, sistematização e divulgação de informação desses planos;</p> <p>- Coordenar a instrução dos procedimentos de gestão urbanística, licenciamentos, comunicações prévias e autorização de utilização, assegurando a sua apreciação técnica e acompanhando todo Decorrer dos procedimentos administrativos no âmbito das ADT;</p> <p>- Coordenar as intervenções de iniciativa pública municipal no âmbito das ADTs.</p>	<p>- Falta de imparcialidade potenciada pela intervenção sistemática de determinada técnica ou dirigente em processos da mesma natureza, processos instruídos pelos mesmos requerentes, ou processos instruídos por requerentes com algum tipo de proximidade, o que poderá propiciar o favorecimento ou desfavorecimento;</p> <p>- Priorização na apreciação de processos em detrimento de outros temporalmente anteriores;</p> <p>- Ausência de informação procedimental de forma clara e disponível;</p> <p>- Acumulação de funções privadas por parte dos técnicos e dirigentes</p>	<p>Pouco frequente</p> <p>Pouco Frequente</p> <p>Pouco Frequente</p> <p>Pouco Frequente</p>	<p>Garantir o cumprimento do Regulamento e demais legislação;</p> <p>Fazer cumprir os prazos estipulados legalmente;</p> <p>Garantir o atendimento dos municipais, interessados e reclamantes, procurando esclarecer todas as questões pertinentes</p> <p>Verificação supletiva dos atendimentos e reuniões abrangentes com cruzamento das informações;</p> <p>Formação e acompanhamento dos técnicos e funcionários</p>	<p>Chefe de Divisão</p> <p>Chefe de setor</p>

[Handwritten signatures and initials on the right margin of the page]



Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top, followed by several smaller ones and initials.

CONTROLO E MONITORIZAÇÃO DO PLANO

Este Plano está sujeito a um controlo de validação:

- Para verificar a conformidade factual entre as normas do Plano e a aplicação das Mesmas;
- Com recurso a métodos e procedimentos que contribuam para assegurar o desenvolvimento e controlo das atividades de forma adequada e eficiente;
- que visa permitir:
 - a salvaguarda dos ativos;
 - a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, garantindo a exatidão dos registos e os procedimentos de controlo a utilizar para atingir os objetivos definidos.

Para além destes aspectos, a Câmara Municipal emitirá anualmente um relatório onde é feita a Auditoria/Avaliação interna do Plano de modo a cumprir cabalmente o objectivo da sua monitorização .

Nesse sentido, deverão estar expressos no relatório os problemas detectados, as deficiências verificadas, bem como as recomendações relativas às situações encontradas .

O processo de monitorização terá necessariamente uma natureza dinâmica. O relatório anual incidirá sempre sobre o último período em análise reflectindo o grau de cumprimento das recomendações efectuadas e o efeito que as alterações introduzidas produziram.

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA

Elaborado nos termos da recomendação de 1 de Julho de 2009 do Conselho de Prevenção da Corrupção, publicada no Diário da República, 2ª série, nº 140. De 22 de Julho de 2009, e com base no plano – tipo, preparado pela Associação Nacional de Municípios Portugueses.

*A gestão de risco é
" um processo contínuo e que aflui através da organização "*

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Câmara Municipal de Grândola



Handwritten signatures in black, blue, and brown ink, arranged vertically on the right side of the page.



GRÂNDOLA
M U N I C Í P I O



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DO MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA

PREÂMBULO

A recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção, de 7 de novembro de 2012 que visa a "Gestão de Conflitos de interesses no sector Público", preconiza, a par de outros procedimentos, a adoção de manuais de conduta por parte das entidades públicas que definam, entre outras, matérias conexas com a prevenção e gestão de conflitos de interesses.

O presente Código de Ética e Conduta visa a sistematização de um conjunto de princípios e valores em matéria de ética profissional, de modo a criar um denominador comum de comportamento por parte das/os eleitas/os, dirigentes e trabalhadoras/es ao serviço do Município de Grândola que reflita uma conduta de serviço público, constituindo-se ainda como uma referência no que respeita aos padrões de conduta do Município no seu relacionamento com as suas cidadãs e os seus cidadãos, assente num clima de confiança que vise alcançar a excelência no serviço à/ao munícipe.

O **Código de Ética e Conduta do Município de Grândola** constitui, por isso, um importante instrumento para a melhoria da qualidade do desempenho das/os trabalhadoras/es, bem como da melhoria contínua dos serviços prestados. A atitude pessoal, a conduta coletiva e os relacionamentos profissionais internos e externos assentes em comportamentos responsáveis e elevados padrões de conduta, reforçam a confiança pública da qual resultará a postura do Município face às suas e seus munícipes.

Com efeito, a ética de uma instituição é, essencialmente, reflexo da conduta das/os suas/seus trabalhadoras/es. No desempenho das suas funções as/os trabalhadoras/es do Município de Grândola estão exclusivamente ao serviço do interesse público, subordinados à Lei e à Constituição da República Portuguesa. Devem, em conformidade, ter uma conduta responsável que garanta a prevalência do interesse público sobre quaisquer interesses particulares.

Assim sendo, o **Código de Ética e Conduta do Município de Grândola** exprime uma responsabilidade e um compromisso de todas/os as/os trabalhadoras/es, em todas as funções e níveis hierárquicos, de prosseguir os objetivos da defesa do interesse público de acordo com os padrões comportamentais e princípios éticos vigentes para a Administração Pública e reiterados neste Código.

A responsabilidade do Município passa pelo tratamento adequado, traduzido na observância de todos os princípios plasmados no Código de Procedimento Administrativo (CPA) e na Carta Ética da Administração Pública.

[Handwritten signatures and initials in blue and black ink, including 'aj', 'A', 'B', 'P', 'ell', and 'R']



As especificidades das funções desempenhadas e o respeito de princípios e deveres basilares à defesa do interesse público impõem a criação de um conjunto normativo que sistematize, de uma forma clara e objetiva, as linhas de orientação em matéria administrativa, de ética profissional e dos padrões de comportamento reconhecidos e adotados por todas/os as/os trabalhadoras/es, independentemente do seu vínculo laboral.

Assim, e considerando:

1 – Os seguintes documentos normativos:

- A Resolução n.º 51/59, da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 12 de dezembro de 1996, que contém em anexo, o Código Internacional de conduta dos agentes da função pública;
- A Recomendação de 23 de abril de 1998, Conselho da OCDE, sobre a melhoria da conduta ética do serviço público;
- O Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, com as alterações vigentes, o qual estabelece medidas de modernização administrativas;
- A Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia (2000), a qual consagra no artigo 41.º o direito a uma boa administração;
- A Carta Ética da Administração Pública;
- O Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 94/2015, de 7 de janeiro;
- O Regime de acesso à informação administrativa e ambiental e de reutilização dos documentos administrativos, aprovado pela Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto;
- O Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado, aprovado pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro;
- A Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
- A Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção, de 1 de julho de 2009.

2 - Que o presente Código de Ética e Conduta não está abrangido pelo que se encontra estatuído no artigo 135º do CPA, não estando igualmente sujeito às regras procedimentais previstas nos artigos 97º a 101º do mesmo normativo

3 – Que, não obstante não se tratar de um documento com eficácia externa, deve ser referido o diploma e norma habilitante do Código, ao abrigo do nº 4 do artigo 136º do CPA, que no caso vertente é a alínea k) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

É aprovado, ao abrigo do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e em cumprimento do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Código de Ética e Conduta do Município de Grândola, nos termos da deliberação da Câmara Municipal tomada na sua reunião ordinária de X de X de 2018.



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DO MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA

Capítulo I - Disposições Gerais

Artigo 1.º

Objeto

- 1 – O presente Código de Ética e Conduta, doravante designado Código, estabelece os princípios gerais de boa conduta administrativa, aplicáveis nas relações do Município de Grândola e suas/seus trabalhadoras/es com as/os cidadãs/ãos.
- 2 – O presente Código fundamenta-se nos princípios democráticos, nas normas sociais e na ética profissional e tem como objetivo contribuir para um entendimento comum sobre o comportamento expectável por parte das/os trabalhadoras/es ao serviço do Município de Grândola.
- 3 – O conjunto de valores que integram o Código pretende orientar as/os trabalhadoras/es no desempenho das suas funções, no sentido de refletirem uma cultura de serviço público.
- 4 – Nenhuma disposição do presente Código deve ser interpretada no sentido de restringir os direitos ou interesses legalmente protegidos das/os cidadãs/ãos, afetar as condições do respetivo exercício ou diminuir o seu âmbito de proteção, estando sempre assegurado o nível de proteção mais amplo.

Artigo 2.º

Âmbito de aplicação

- 1 – O Código tem por destinatários os serviços do Município de Grândola e respetivas/os trabalhadoras/es, independentemente do seu vínculo contratual, bem como da posição hierárquica que ocupem nas suas relações entre si e para com as/os cidadãs/ãos.
- 2 – A designação “cidadão”, no presente Código, abrange quaisquer pessoas singulares, nacionais, estrangeiras ou apátridas, residentes ou não em Portugal, bem como as pessoas coletivas de natureza privada ou pública, quer tenham ou não a sua sede estatutária em Portugal.

[Handwritten signatures and initials in blue and black ink, including 'A', 'J', 'L', 'R', 'S', 'T', 'U', 'V', 'W', 'X', 'Y', 'Z']



Capítulo II - Princípios Gerais

Artigo 3.º

Princípio da Legalidade

1 – As/Os trabalhadoras/es atuam em conformidade com a Constituição, a lei e o direito, devendo, nomeadamente, velar para que as decisões que afetem os direitos ou interesses legalmente protegidos das/os cidadãs/ãos tenham um fundamento legal e que o seu conteúdo esteja de acordo com a lei ou com os fins pela mesma prosseguidos.

2 – Em caso de dúvida sobre o direito aplicável, a questão deve ser colocada às/aos superiores hierárquicas/os, não devendo essa dúvida servir como fundamento para a recusa ou protelamento da decisão.

Artigo 4.º

Princípio do Interesse Público

1 – As/Os trabalhadoras/es encontram-se exclusivamente ao serviço da comunidade, prossequindo o interesse público, no respeito dos direitos e interesses legalmente protegidos das/os cidadãs/ãos, o qual deverá prevalecer sempre sobre o interesse particular e/ou grupal.

2 – As/Os trabalhadoras/es regem-se por critérios de dignidade, integridade e probidade, desempenhando as suas funções de modo responsável, competente e diligente, devendo manter uma atitude construtiva, pró-ativa e prática e um profundo sentido de responsabilidade.

3 – As/Os trabalhadoras/es devem abster-se de qualquer prática e recusar qualquer influência que implique a sua subordinação a interesses privados.

Artigo 5.º

Princípio da Igualdade e Não Discriminação

1 – Nas suas relações com as/os cidadãs/ãos, as/os trabalhadoras/es respeitam o princípio da igualdade, assegurando que situações idênticas são objeto de tratamento igual.

2 – Sempre que ocorra uma diferença de tratamento, as/os trabalhadoras/es devem garantir que a mesma é justificada pelos dados objetivos e relevantes do caso em questão.

3 – Às/Aos trabalhadoras/es está vedada qualquer discriminação injustificada das/os cidadãs/ãos, que tenha designadamente por base a nacionalidade, o género, a raça, a cor, a origem étnica ou social, as características genéticas, a língua, a religião ou crença, as opiniões políticas ou qualquer outra opinião, a condição económica, o nascimento, a deficiência, a idade ou a orientação sexual.

[Handwritten signatures and initials in blue and black ink, including 'CS', 'A', 'S', 'P', 'C', 'A', 'R']



Artigo 6.º

Princípio da Proporcionalidade

- 1 – As/Os trabalhadoras/es atuam com ponderação e razoabilidade.
- 2 – Quando tomam decisões, certificam-se de que as medidas adotadas são adequadas, necessárias e proporcionais aos objetivos a realizar.
- 3 – As/Os trabalhadoras/es devem, nomeadamente, evitar restrições aos direitos das/os cidadãs/ãos ou impor-lhes encargos, sempre que não existir um equilíbrio razoável entre tais restrições ou encargos e os objetivos que se pretendem alcançar.
- 4 – As/Os trabalhadoras/es devem exigir às/aos cidadãs/ãos apenas o indispensável à realização da atividade administrativa.

Artigo 7.º

Princípio da Justiça e Imparcialidade

- 1 – As/Os trabalhadoras/es atuam com justiça e equidade, sendo vedadas práticas ou decisões arbitrárias.
- 2 – As/Os trabalhadoras/es atuam de forma isenta e neutra, tendo sempre presente a igual dignidade das/os cidadãs/ãos e a sua igualdade perante a lei.
- 3 – As/Os trabalhadoras/es devem abster-se de qualquer comportamento que comporte a atribuição de benefício ou de prejuízo ilegítimo para as/os cidadãs/ãos, qualquer que seja a sua motivação.

Artigo 8.º

Princípio da Independência e Objetividade

- 1 – As/Os trabalhadoras/es devem abster-se de qualquer conduta incompatível com a sua qualidade de servidor/a da coisa pública ou suscetível de as/os colocar em situação de conflito de interesses, seja real, potencial ou meramente percebido como tal, ou de sujeição a qualquer tipo de pressões, designadamente políticas ou de grupos.
- 2 – As/Os trabalhadoras/es devem, em especial, recusar participar nas decisões em que tenham interesses pessoais ou familiares, designadamente de índole económica, financeira ou patrimonial.
- 3 – No desempenho da sua atividade, o/a trabalhador/a deve ter em consideração todos os fatores pertinentes e atribuir a cada um o peso relativo adequado aos fins da atividade que lhe é pedida, excluindo do âmbito da mesma qualquer elemento irrelevante.



Artigo 9.º

Princípio de Integridade e Lealdade

As/Os trabalhadoras/es regem-se segundo critérios de honestidade pessoal e de integridade de caráter, devendo agir de forma leal, solidária e cooperante.

Artigo 10.º

Princípio da Competência e Responsabilidade

As/Os trabalhadoras/es agem de forma responsável e competente, dedicada e crítica, empenhando-se na valorização profissional.

Artigo 11.º

Princípio da Proteção da Confiança

1 – As/Os trabalhadoras/es pautam a sua atuação por critérios de previsibilidade, coerência e de não contraditoriedade, tendo nomeadamente em consideração a confiança gerada nas/os cidadãs/ãos e as suas legítimas expectativas que decorram de práticas administrativas anteriores do órgão ou serviço público em causa.

2 – A modificação das práticas constantes no número anterior deve ser devidamente justificada.

Artigo 12.º

Princípio da Colaboração e Boa-Fé

As/Os trabalhadoras/es devem, no exercício da sua atividade, colaborar com as/os cidadãs/ãos, segundo o princípio da boa-fé, com vista à realização do interesse da comunidade, fomentando a sua participação na atividade administrativa.

Artigo 13.º

Princípio da Informação e Qualidade

As/Os trabalhadoras/es devem prestar informações e/ou esclarecimentos de forma clara, simples, cortês e rápida.

[Handwritten signatures and initials in blue and black ink, including 'AB', 'A', 'S', 'N', 'G', 'ay', 'AA', 'RR']



Capítulo III - Parâmetros de conduta

Artigo 14.º

Dever de Sigilo e Proteção de Dados Pessoais

- 1 – As/Os trabalhadoras/es que tenham a seu cargo o tratamento de dados pessoais ou que, no exercício das suas funções, tomem conhecimento de dados pessoais, devem estrito respeito à reserva da vida privada das/os respetivas/os titulares e às normas aplicáveis em matéria de proteção das pessoas singulares relativamente ao tratamento de dados pessoais pelas entidades públicas.
- 2 – As/Os trabalhadoras/es do Município não devem, por si ou por interposta pessoa, utilizar informação que não tenha sido tornada pública ou não seja acessível ao público para promover interesses próprios ou de terceiros.
- 3 – As/Os trabalhadoras/es ficam obrigadas/os a sigilo profissional, mesmo após o termo das suas funções, nos termos legais.

Artigo 15.º

Informação e Acesso aos Documentos Administrativos

- 1 – Os órgãos e serviços públicos pautam-se pela abertura e transparência, devendo as/os trabalhadoras/es, designadamente, assegurar que as/os cidadãos/ãos estão cientes de qual a informação a que têm direito a aceder e quais as condições de exercício do mesmo direito.
- 2 – As/Os trabalhadoras/es tratam os pedidos de acesso aos arquivos e registos administrativos em conformidade com o princípio da administração aberta e o disposto nas normas aplicáveis em matéria de acesso aos documentos administrativos.

Artigo 16.º

Atendimento

- 1 – As/Os trabalhadoras/es devem ser corteses, prestáveis e acessíveis nas suas relações com as/os cidadãos/ãos.
- 2 – As/Os trabalhadoras/es devem procurar assegurar que as/os cidadãos/ãos estão cientes dos seus direitos e deveres, bem como do que podem ou não esperar da atuação do Município.
- 3 – Ao prestar informações e outros esclarecimentos, as/os trabalhadoras/es devem fazê-lo em termos exatos, completos e claros, tendo sempre presentes as circunstâncias individuais das/os interlocutoras/es, designadamente a sua capacidade para compreender as normas e procedimentos em concreto aplicáveis.



4 – Recaindo a informação sobre prazos e requisitos de admissibilidade, devem as/os trabalhadoras/es assegurar que a informação prestada é inequívoca e suficientemente pormenorizada.

5 – Em caso de erro, as/os trabalhadoras/es devem estar disponíveis para a sua correção, designadamente e consoante o caso, com revisão do procedimento incorreto, apresentação de um pedido de desculpas ou uma explicação adequada.

6 – As/Os trabalhadoras/es devem respeitar o direito de reclamação, em especial como forma de recurso perante más condutas ou más práticas e mostrar disponibilidade para ouvir as/os cidadãs/ãos e as pessoas coletivas que demandam os serviços.

Artigo 17.º

Transparência

1 – As/Os trabalhadoras/es devem abster-se de toda a atuação que possa, por qualquer forma, impedir ou dificultar a publicitação e a acessibilidade das suas decisões ou dos procedimentos respetivos, salvas as exceções expressamente previstas na lei.

2 – As/Os trabalhadoras/es devem fundamentar as suas decisões, bem como elaborar os seus pareceres ou outros documentos, de forma que seja clara e perfeitamente compreensível para as/os interessadas/os nos procedimentos e para o público em geral.

Artigo 18.º

Utilização dos Recursos do Município

1 – Os equipamentos e instalações do Município só podem ser utilizados para uso profissional.

2 – As/Os trabalhadoras/es devem respeitar e proteger o património municipal e não permitir a sua utilização por terceiros, salvo quando devidamente autorizados.

3 – As/Os trabalhadoras/es do Município devem, igualmente, no exercício da sua atividade, adotar todas as medidas adequadas e justificadas no sentido de limitar os custos e despesas, a fim de permitir o uso mais eficiente dos recursos disponíveis.

Artigo 19.º

Exercício da Atividade

1 – As/Os trabalhadoras/es devem adotar métodos de trabalho em equipa, promovendo a comunicação interna e a cooperação intersectorial, desenvolvendo a motivação para o esforço conjunto de melhorar os serviços e partilhar os riscos e responsabilidades.

[Handwritten signatures and initials in blue and black ink, including 'A', 'S', 'R', 'A', 'R']



2 – As/Os trabalhadoras/es devem adotar procedimentos que garantam a sua eficácia e a assunção de responsabilidades, designadamente identificando sempre de forma clara e inequívoca a respetiva autoria.

3 – As/Os trabalhadoras/es devem privilegiar a opção pelos procedimentos mais simples, cómodos, expeditos e económicos.

4 – O exercício de quaisquer outras atividades remuneradas externas pelas/os trabalhadoras/es do Município carece de autorização prévia, nos termos legalmente previstos.

Artigo 20.º

Conflito de Interesses

1 – As/Os trabalhadoras/es devem evitar incorrer em qualquer situação de interesses que possa conduzir um/a terceiro/a a razoavelmente presumir existir um risco para a objetividade e imparcialidade da sua atuação, mesmo que efetivamente tal não suceda.

2 – Independentemente das situações que, de acordo com o Código do Procedimento Administrativo, fundamentam casos de impedimento, escusa ou suspeição, os conflitos de interesses podem resultar nomeadamente de:

- a) Interesse financeiro não despidendo, detido direta ou indiretamente, pela/o própria/o ou pela/o respetiva/o cônjuge, parente ou afim em linha reta ou até ao 3.º grau da linha colateral, numa entidade que forneça ou possa vir a fornecer bens e serviços ao Município.
- b) Exercício de funções por cônjuge ou pessoa em condição equiparada à de cônjuge, parente ou afim em linha reta ou até ao 3.º grau da linha colateral enquanto membro de órgão de Administração, gestão, direção ou gerência numa entidade que forneça ou possa vir a fornecer bens ou serviços ao Município.
- c) Relações comerciais com uma entidade sujeita à supervisão ou entidade que forneça ou possa vir a fornecer bens ou serviços ao Município, designadamente quando exista qualquer tratamento preferencial ou uma situação de conflito.
- d) Exercício prévio de funções, independentemente do tipo de vínculo, em entidade que forneça ou possa vir a fornecer bens ou serviços ao Município ou negociações relativas a perspetivas de emprego ou aceitação de cargos numa dessas entidades.
- e) Qualquer outra situação pessoal da qual casuisticamente possa resultar vantagem para a/o própria/o, a/o sua/seu cônjuge ou pessoa em condição equiparada à de cônjuge, parente ou afim em linha reta ou até ao 3.º grau da linha colateral, e que conflitue com os deveres profissionais.

3 – No caso de a/o destinatária/o se encontrar em qualquer das situações descritas anteriormente deve reportar a situação à/ao respetiva/o superior hierárquica/o.

4 – A informação prevista no número anterior é prestada a título confidencial e só pode ser utilizada se tal for exigido para a gestão de um conflito de interesses potencial ou atual ou para efeitos de eventual procedimento disciplinar.

Handwritten signatures and initials in black and blue ink, including the letters 'CB', 'A', and 'L'.



5 – Sempre que a situação seja considerada materialmente relevante pela/o respetiva/o superior hierárquica/o, ou pelo órgão executivo, conforme os casos, a pessoa que se encontre numa situação de potencial ou atual conflito de interesses encontra-se impedida de participar no processo instrutório, na decisão ou respetiva execução que afete a entidade envolvida, sem prejuízo dos impedimentos gerais resultantes do Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 21.º

Dever de Obediência

1 – As/Os trabalhadoras/es municipais devem cumprir as ordens e instruções emanadas em matéria de serviço pelas/os suas/seus legítimas/os superiores hierárquicas/os, sem prejuízo do direito de delas reclamar e de exigir a sua transmissão por escrito.

2 – O dever de obediência cessa quando o cumprimento das ordens ou instruções implique a prática de qualquer crime.

Artigo 22.º

Combate à Corrupção

1 – As/Os trabalhadoras/es municipais devem combater veementemente todas as formas de corrupção, ativa ou passiva, com especial acuidade aos favores e cumplicidades que possam traduzir-se em vantagens ilícitas que constituem formas subtis de corrupção, como é o caso de ofertas ou outros recebimentos de cidadãos/ãos, fornecedores ou outras entidades.

2 – As/Os trabalhadoras/es municipais devem exercer as suas funções e as competências que lhes forem atribuídas tendo sempre em conta, única e exclusivamente, o interesse público e recusando, em qualquer circunstância, a obtenção de vantagens pessoais.

Capítulo IV - Disposições Finais

Artigo 23.º

Incumprimento

Todos os atos que decorram do incumprimento de princípios deste Código deverão ser imediatamente comunicados e reparados, estando sujeitos a ações disciplinares quando enquadráveis no âmbito da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.



Artigo 24.º

Publicação

O presente Código será disponibilizado no site do Município, na intranet e por comunicação interna.

Artigo 25.º

Aprovação

O presente Código de Ética e Conduta foi aprovado pela Câmara Municipal de Grândola, na sua reunião ordinária de X de X de 2018.

Artigo 26.º

Vigência

O presente Código entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao da sua aprovação.

[Handwritten signatures in black and blue ink]

[Handwritten signatures and initials in black, blue, and red ink]

ANEXOS



[Handwritten signatures and initials in black and blue ink, arranged vertically on the right side of the page.]

ANEXO I

Constituição de Fundos de Maneio de 2020

ANEXO I

Constituição de Fundos de Maneio para o Ano de 2020

Nos termos do Regulamento de Fundos de Maneio e no cumprimento dos princípios estabelecidos no ponto 2.9.10.1.11 do POCAL, estabelece-se a constituição dos seguintes Fundos de Maneio para o ano de 2020:

Câmara Municipal

Responsável pela gestão do fundo de maneio: Ana Carrapiço

Substituto(a): Cláudia do Vale

Valor Mensal do Fundo de Maneio: 700,00€

Constituído da seguinte forma:

Classificações económicas:	Valor:
02.01.02.02 – Gasóleo	50,00 €
02.01.08 – Material de Escritório	50,00 €
02.01.09 – Produtos Químicos e Farmacêuticos	250,00 €
02.01.15 – Prémios, Condecorações e Ofertas	100,00 €
02.01.21 – Outros Bens	50,00 €
02.02.25 – Outros Serviços	200,00 €

Gabinete de Apoio à Vereação

Responsável pela gestão do fundo de maneio: Elsa Sopa

Substituto(a): Ana Carrapiço

Valor Mensal do Fundo de Maneio: 250,00€

Constituído da seguinte forma:

Classificações económicas:	Valor:
02.01.02.02 – Gasóleo	50,00 €
02.01.08 – Material de Escritório	50,00 €
02.01.15 – Prémios, Condecorações e Ofertas	50,00 €
02.01.21 – Outros Bens	50,00 €
02.02.25 – Outros Serviços	50,00 €

(Handwritten signatures and initials on the right margin)

Divisão de Finanças e Fundos Comunitários

Responsável pela gestão do fundo de maneiio: Luís Bispo

Substituto(a): Vitor Verdades

Valor Mensal do Fundo de Maneio: 350,00€

Constituído da seguinte forma:

Classificações económicas:	Valor:
02.01.02.02 – Gasóleo	25,00 €
02.01.08 – Material de Escritório	75,00 €
02.01.21 – Outros Bens	150,00 €
02.02.13 – Deslocações e Estadas	25,00 €
02.02.25 – Outros Serviços	75,00 €

Divisão de Ambiente e Saneamento

Responsável pela gestão do fundo de maneiio: Cristina Campos

Substituto(a): Edite Albino

Valor Mensal do Fundo de Maneio: 300,00€

Constituído da seguinte forma:

Classificações económicas:	Valor:
02.01.02.02 – Gasóleo	50,00 €
02.01.08 – Material de Escritório	20,00 €
02.01.21 – Outros Bens	125,00 €
02.02.13 – Deslocações e Estadas	25,00 €
02.02.25 – Outros Serviços	80,00 €

Divisão de Obras

Responsável pela gestão do fundo de maneiio: Maria Paula Brito

Substituto(a): Graça Raposo

Valor Mensal do Fundo de Maneio: 250,00 €

Constituído da seguinte forma:

Classificações económicas:	Valor:
02.01.02.02 – Gasóleo	25,00 €
02.01.08 – Material de Escritório	20,00 €
02.01.21 – Outros Bens	100,00 €
02.02.13 – Deslocações e Estadas	25,00 €
02.02.25 – Outros Serviços	80,00 €



Divisão de Desporto e Juventude

Responsável pela gestão do fundo de maneiio: Margarida Moreno

Substituto(a): Ana Isabel Oliveira

Valor Mensal do Fundo de Maneio: 180,00 €

Constituído da seguinte forma:

Classificações económicas:	Valor:
02.01.08 – Material de Escritório	80,00 €
02.01.21 – Outros Bens	50,00 €
02.02.25 – Outros Serviços	50,00 €

Divisão de Cultura e Desenvolvimento Social

Responsável pela gestão do fundo de maneiio: Carla Rito

Substituto(a): Manuela Valente

Valor Mensal do Fundo de Maneio: 200,00 €

Constituído da seguinte forma:

Classificações económicas:	Valor:
02.01.08 – Material de Escritório	100,00 €
02.01.21 – Outros Bens	50,00 €
02.02.25 – Outros Serviços	50,00 €

Divisão de Educação e Qualificação

Responsável pela gestão do fundo de maneiio: Zélia Romero

Substituto(a): Lucinda Espada

Valor Mensal do Fundo de Maneio: 70 €

Constituído da seguinte forma:

Classificações económicas:	Valor:
02.01.08 – Material de Escritório	70,00 €



Divisão de Promoção e Desenvolvimento Económico

Responsável pela gestão do fundo de maneiio: Filomena Semião

Substituto(a): Jorge Gomes

Valor Mensal do Fundo de Maneio: 100 €

Constituído da seguinte forma:

Classificações económicas:	Valor:
02.01.08 – Material de Escritório	50,00 €
02.02.25 – Outros Serviços	50,00 €

(Handwritten signatures and initials in black and blue ink)

ANEXO II

Grandes Opções do Plano e Orçamento das Entidades referidas no art.º 46 da Lei n.º 73/2013 de 3 de Setembro*

- Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral (CIMAL)

* Documentos enviados pelas entidades até à elaboração das Gop's e Orçamento 2020

Handwritten signatures and initials in black and blue ink, including 'AB', 'L', 'Jey', 'AA', and 'RR'.

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO | 2020



ÍNDICE

Enquadramento	3
Contexto	5
Grandes Opções do Plano	9
O Orçamento para 2020	11
Orçamento 2020	12
Resumo do Orçamento para o ano 2020	13
Orçamento para o ano de 2020 - Receita	14
Orçamento para o ano de 2020 - Despesa	16
Atividades mais Relevantes do ano de 2020	20
Plano Plurianual de Investimentos do ano de 2020	22
Anexos ao Orçamento 2020	25
Responsabilidades Financeiras Resultantes de Compromissos Plurianuais	26
Mapa das Entidades Participadas	27
Normas de Execução Orçamental	28
Boletim Mensal de Economia Portuguesa n.º 9 – setembro de 2019	31
Flash Temático n.º 2 – Economia Regional	82
Avaliação Intercalar do PDCT do Alentejo Litoral	84

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'OR', 'A', 'v', 'd', 'ley', 'A', and 'RR'.



Enquadramento

A CIMAL – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral é uma entidade intermunicipal nos termos da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, compreendida na NUT II Alentejo e correspondendo à NUT III Alentejo Litoral.

De acordo com art.º 82.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, na sua última redacção, para além da Assembleia Intermunicipal, são órgãos da Comunidade Intermunicipal o Conselho Intermunicipal, o Conselho Estratégico para o Desenvolvimento Intermunicipal e o Secretariado Executivo Intermunicipal.

O Conselho Intermunicipal é o órgão deliberativo e executivo, sendo constituído pelo conjunto dos Srs. Presidentes de Câmara do Alentejo Litoral, ou seja, Alcácer do Sal, Grândola, Odemira, Santiago do Cacém e Sines. De entre os seus membros foi eleito o Sr. Presidente da Câmara de Alcácer do Sal para Presidente do Conselho Intermunicipal e os Srs. Presidentes da Câmara de Odemira e Grândola para Vice-Presidentes deste órgão.

O Conselho Estratégico para o Desenvolvimento Intermunicipal é o órgão de natureza consultiva, sendo constituído por representantes de entidades, organizações e instituições com relevância e intervenção no domínio dos interesses do Alentejo Litoral, cabendo ao Conselho Intermunicipal deliberar sobre a sua composição, que actualmente se consubstancia no elenco seguinte:

- ADL – Associação de Desenvolvimento do Litoral Alentejano
- ADRAL – Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo
- Aeroporto de Beja (ANA Aeroportos)
- Agência Portuguesa do Ambiente
- AHSA – Associação de Horticultores do Sudoeste Alentejano
- AICEP – Global Parques
- Alensado – Coop. Agrícola do Sado CRL
- AMBILITAL – Investimentos Ambientais no Alentejo, EIM
- AMGAP – Associação de Municípios para a Gestão da Água Pública do Alentejo
- ANSUB - Associação de Produtores Florestais do Vale do Sado
- Aparroz - Agrupamento de Produtores de Arroz do Vale do Sado, Lda
- Apasado - Associação de Proteção Ambiental do Sado
- APS - Administração do Porto de Sines e do Algarve
- APVCA – Associação de Produtores de Vinhos da Costa Alentejana
- ARPTA - Agência Regional de Promoção Turística do Alentejo
- ARS Alentejo – Administração Regional de Saúde do Alentejo IP
- Associação Casas Brancas
- Associação de Agricultores de Grândola

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top, a smaller one below it, and several initials further down.



- Associação de Beneficiários do Mira
- Associação de Criadores de Limousine
- Associação de Regantes e Beneficiários de Campilhas e Alto Sado
- Associação de Regantes e Beneficiários do Vale do Sado
- Associação de Resorts do Alentejo Litoral
- Centro de Ciência Viva do Lousal
- Centro de Emprego e Formação Profissional do Alentejo Litoral
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo
- Direção de Serviços da Região Alentejo – Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares
- Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo
- Direção Regional de Cultura do Alentejo
- EDIA, S.A.
- EDP – Central Termoelétrica de Sines
- EPO – Centro Escolar e Empresarial do Sudoeste Alentejano SA
- Escola de Artes do Alentejo Litoral
- Escola Superior de Tecnologia e Gestão Jean Piaget do Litoral Alentejano
- Escola Tecnológica do Litoral Alentejano
- Galpenergia – Refinaria de Sines
- ICNF – Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas
- Instituto de Segurança Social, Centro Distrital de Beja
- Instituto de Segurança Social, Centro Distrital de Setúbal
- Instituto Politécnico de Beja
- Instituto Politécnico de Setúbal
- Matadouro do Litoral Alentejano
- Repsol Polímeros, S.A. – Complexo Petroquímico de Sines
- SinesTecnopolo
- TAIPA – Organização Coop. Desenvolvimento Integrado do Concelho de Odemira
- Turismo do Alentejo ERT
- União das Misericórdias Portuguesas
- Unidade Local de Saúde do Alentejo Litoral
- Universidade de Évora

O Secretário Executivo Intermunicipal é o órgão executivo eleito sob proposta do Conselho Intermunicipal e com deliberação da Assembleia Intermunicipal.

A Comunidade Intermunicipal continuará a ser representada em diversos órgãos e instituições que já integra, a saber:

- Direção Regional de Economia do Alentejo - Comissão de Autorização Comercial (COMAC) – Sr. Presidente da Câmara de Alcácer do Sal;
- Unidade Local de Saúde Litoral Alentejano - Conselho Consultivo da ULSLA – Sr. Presidente da Câmara de Santiago do Cacém e Sr. Presidente da Câmara de Alcácer do Sal;

(Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'CB', 'A', 'V', 'U', 'A', 'R')



- Centro de Emprego e Formação Profissional do Alentejo Litoral - Conselho Consultivo do CEFPAL – Sr. Presidente da Câmara de Grândola, Sr. Presidente da Câmara de Odemira, Sr. Presidente da Câmara de Santiago do Cacém, Sr. Presidente da Câmara de Sines;
- Turismo do Alentejo - Comissão Executiva da Candidatura do Montado a Património da Humanidade – Sr. Presidente da Câmara de Grândola;
- Direção-Geral de Política do Mar - Comissão Consultiva – Plano de Situação na Zona do Espaço Marítimo Nacional – Sr. Presidente da Câmara de Sines;
- ADL - Assembleia Geral – Sr. Presidente da Câmara de Alcácer do Sal;
- IEFP - Conselho Consultivo do IEFP - Sr. Presidente de Câmara de Grândola, Sr. Presidente de Câmara de Alcácer do Sal, Sr. Presidente da Câmara de Santiago do Cacém, Sr. Presidente da Câmara de Sines;
- CDPC - Comissão Distrital de Protecção Civil - Sr. Presidente da Câmara de Grândola;
- CRH - Conselho de Região Hidrográfica - Sr. Presidente da Câmara de Odemira;
- CCDR-A - Conselho Regional de Inovação - Sr. Presidente da Câmara de Santiago do Cacém;
- Unidade Local de Saúde Litoral Alentejano - Presidente do Conselho Consultivo da ULSLA, designado na pessoa do Médico Carlos Sousa por deliberação do Conselho Intermunicipal;
- DGT - Grupo de Trabalho SNIG Local - Secretário Executivo Intermunicipal;
- ADRAL – Secretário Executivo Intermunicipal.

Contexto

O período de preparação deste Orçamento e das respectivas Grandes Opções do Plano para 2020 antecedeu a realização das eleições legislativas, que encerrarão um ciclo político inovador da democracia portuguesa, substanciado num conjunto inequívoco de avanços, nomeadamente na coesão social, no emprego, na saúde, na educação, mas sobretudo na economia de forma generalizada. Foi, portanto, um tempo de aprofundamento dos valores de Abril, aliás recorde-se a este propósito, que este ano foram celebrados entusiasticamente os 45 anos da conquista da liberdade. Mas também, foi um período onde se cumpriu a Constituição da República Portuguesa, garantindo ao país um futuro e aos portugueses a confiança com a reposição e ampliação dos seus direitos e rendimentos.

Handwritten signatures in blue and black ink, including initials and full names, located on the right side of the page.



Naturalmente e em consequência, os principais indicadores nacionais são manifestamente positivos, como fica patente na leitura do boletim mensal de economia portuguesa (BMEP)¹, o que se traduz também num efeito positivo e promissor na economia do Alentejo Litoral².

Do ponto de vista municipal, no Alentejo Litoral subsistem, no entanto, um conjunto de aspectos nucleares que de forma transversal continuam a merecer enfoque e preocupação dos eleitos municipais e onde legitimamente existe a expectativa de evolução para o próximo mandato governamental.

Desde logo a sustentabilidade demográfica, num cenário de envelhecimento da população sobreposto à baixa densidade do território e em cúmulo com o significativo acentuar das migrações, que têm mitigado a falta de mão-de-obra, inicialmente na agricultura, mas com tendência de alargamento a outros sectores da economia, tem adensado a necessidade de política pública mais expressiva para o efeito.

Mas também em matéria ambiental, que continua a revelar-se decisiva no contexto específico do Alentejo Litoral, num primeiro plano motivado pela questão global do equilíbrio da natureza e dos seus sistemas ecológicos e num segundo plano mais local, que se prende com o efeito da economia existente no território, nomeadamente de cariz industrial, agrícola e portuária.

Adicionalmente, também a prestação de cuidados de saúde, que é condição cimeira de suporte à coesão territorial e social, e ainda a mobilidade e o transporte público, essencial na acção política pela influência em cada um dos cidadãos e no seu conjunto.

Finalmente salienta-se um outro aspecto que se prende com as circunscrições territoriais e a exigida alteração administrativa do Estado, combinadas com o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais ainda em curso, matéria de significância para o país e para os cidadãos, sendo por maioria de razão relevante para o Poder Local Democrático. A este propósito, a dialéctica tem sido continuamente profusa e as movimentações e opiniões de larga latitude, veja-se por exemplo o relatório da Comissão Independente para a Descentralização criada pela Lei 58/2018 de 21 de Agosto³.

Afigura-se oportuno sinalizar ainda que deverá haver desenvolvimentos no que concerne ao próximo período de programação estrutural 2021-2027, assunto da maior acuidade e centralidade para os municípios. Nesta perspectiva pode desde já antever-se⁴ a arquitectura e

¹ Que pode ser consultado em detalhe em anexo

² Caracterização em detalhe em anexo

³ Que pode ser consultado no detalhe em <https://www.parlamento.pt/Paginas/2019/julho/relatorio-comissao-independente-descentralizacao.aspx>

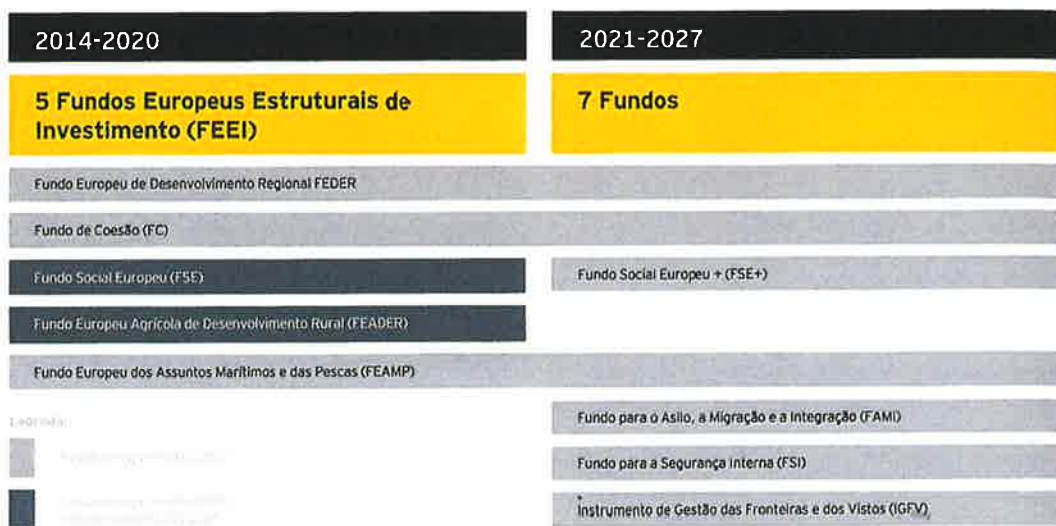
⁴ Crédito para publicação produzida pela *Ernst & Young SA* - «A política de coesão europeia pós-2020, novo contexto, novos desafios e novas oportunidades»

Handwritten signatures and initials in blue and black ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.



organização dos fundos para o PT21-27, por comparação do PT2020, e bem assim também a matriz de equivalências entre os objectivos temáticos entre programas, que se sintetizam nos diagramas abaixo:

Figura 4. Organização dos Fundos 2014-2010 e 2021-2027
 Fonte: Com base na Comissão Europeia



Portanto passaremos a ter 7 fundos, sendo que o FEADER deixará de fazer parte do Regulamento Geral dos Fundos e integrará para cada Estado Membro no âmbito da PAC.

[Handwritten signatures and initials in blue and black ink, including 'CIMAL', 'A', 'F', 'U', 'V', 'W', 'X', 'Y', 'Z', 'R']



Figura 5. A arquitetura dos fundos 2021-2027
Fonte: "Panorama 65 - Cohesion Policy: powering ahead to a smarter future" (Summer 2018/nº 65)



[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'W 02/1', 'A', 'S', 'R', 'C', 'M', 'R']

Passaremos dos 11 objectivos temáticos actuais, para 5 objectivos políticos que se desdobrarão em mais de 140 domínios de intervenção, em síntese:



Figura 8. Matriz de equivalências entre objetivos temáticos da Europa 2020 e os objetivos políticos da Europa 2030 e a relação com os fundos
 Fonte: Equipa com base em informação da Comissão Europeia

Europa 2020		Europa 2030
11 objetivos temáticos		5 objetivos políticos
1. Reforço da investigação, do desenvolvimento tecnológico e da inovação	FEDER	Uma Europa mais inteligente
2. Melhorar a acessibilidade, utilização e qualidade das tecnologias da informação e das comunicações		
3. Aumento da competitividade das PME		
4. Apoio à transição para uma economia assente num baixo nível de emissões de carbono	FC	Uma Europa mais verde e hipocarbónica
5. Promoção da gestão e prevenção de riscos e adaptação às alterações climáticas		
6. Preservação e proteção do ambiente e promoção da eficiência de recursos	FEAMP	Uma Europa mais conectada
7. Promoção do transporte sustentável e melhoria das infraestruturas de rede		
8. Promoção do emprego sustentável e de qualidade e apoio à mobilidade laboral	FSE	Uma Europa mais social
9. Promoção de inclusão social, combate à pobreza e a qualquer tipo de discriminação		
10. Investimento na educação, na formação e na aprendizagem ao longo da vida	FC	Uma Europa mais próxima dos cidadãos
11. Melhoria da eficiência da administração pública		

[Handwritten signatures and initials in blue and black ink, including 'C31', 'A', 'R', and 'ER']

A CIM continuará a atenta ao processo, tentando antecipar os efeitos e maximizar o resultado para o território.

Grandes Opções do Plano

O exercício do Orçamento e das Grandes Opções do Plano para 2020 corresponde aos objetivos essenciais da missão da Comunidade Intermunicipal, já completamente estabilizados e seguros no âmbito da cooperação horizontal entre os municípios do Alentejo Litoral.

É nesse sentido que enfatizamos a prioridade relativa ao Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial (PDCT) do Alentejo Litoral que, a par de outros instrumentos de abordagem territorial contratualizados no âmbito do Portugal 2020, se tem revelado instrumental na sua



complementaridade do investimento municipal. Efectivamente, depois de um período de preparação, mobilização e compromisso, a expectativa para 2020 incide sobretudo na de execução do Pacto.

Como desiderato, a CIMAL continuará a concentrar grande parte da sua actividade no exercício das atribuições que lhe foram delegadas, nomeadamente pela Autoridade de Gestão do Programa Operacional do Alentejo 2020, enquanto organismo intermédio, por forma a honrar os compromissos com a delegante e cumprir com eficácia as directrizes dos municípios.

E bem assim, permitam-nos destacar a 2.^a alteração ao Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial do Alentejo Litoral, que resultou da reprogramação do Portugal2020, programas operacionais nacionais temáticos e regionais, estando, portanto, incluída a reprogramação do programa regional Alentejo2020, que incidiu nomeadamente no acondicionamento das prioridades de investimento, na reestruturação de apoio ao empreendedorismo de base local e na concentração temática. Pois bem, nesse sentido o PDCT do Alentejo Litoral foi reconfigurado e ampliado no seu alcance operacional e financeiro, passando de 22.930.890,00€ para 28.281.582,67€, tendo sido evidentemente precedido por um processo de avaliação intercalar⁵ e de um conjunto de interacções com a Autoridade de Gestão do Alentejo2020.

Ademais, prosseguiremos com a prioridade de desenvolvimento e aprofundamento do exercício de competências nas áreas do ruído, da fiscalização de elevadores, da metrologia e defesa do consumidor, robustecendo aquilo que é a prestação de serviço público. Ainda neste contexto, queremos salientar que enquanto Autoridade de Transportes para os serviços públicos de passageiros temos a expectativa de preparar o processo de modelização de rede de transporte público, o estudo operacional e financeiro que permita o lançamento de procedimento de contratação para o efeito nos termos da lei. Perspectivamos ainda a consignação da empreitada para a construção de equipamento intermunicipal que dê cobertura cabal às exigências de bem-estar animal, no âmbito das competências e obrigações municipais nesta área, dotando o Alentejo Litoral de um Centro de Recolha Oficial de animais de companhia.

Finalmente sinalizar a manutenção da prioridade da valorização do trabalho e dos trabalhadores, que se traduz na contínua qualificação das condições de trabalho e na constante apreciação dos trabalhadores, sendo manifesta a intenção de efectivar as alterações de posicionamento remuneratório por opção gestonária prevista na Lei n.º 35/2014 de 20 de Junho na sua última redacção, naturalmente sem prejuízo das progressões impositivas estabelecidas.

⁵ Que pode ser consultado em detalhe em anexo

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'CS', 'H 47', 'S', 'P', 'ey', 'H', and 'R'.



O Orçamento para 2020

A CIMAL mantém uma estrutura reduzida e em grande medida suportada pelas quotas dos Municípios associados. As transferências expectáveis do Orçamento de Estado representam cerca de 5% das receitas, totalizando 140.546 euros (com base no valor previsto no OE para 2019). As quotas dos Municípios, que se manterão inalteradas em 2020, representam cerca de 20% das receitas da Comunidade, totalizando 538.800 euros. No âmbito dos projetos em curso e a desenvolver são expectáveis comparticipações de fundos comunitários e das respetivas edilidades, com um peso de 15% e 55% respetivamente no total das receitas, que deverão alcançar cerca de 1.929.400 euros.

Ao nível da despesa a principal contribuidora será a rúbrica de investimentos, ascendendo a 1.545.000 euros (cerca de 57% do total das despesas orçamentais), seguida das rúbricas de despesas com o pessoal e aquisição de bens e serviços, ambas com um peso de cerca de 21% no total das despesas.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'eiz', 'AA', 'J', 'R', 'AA', and 'RR']



[Handwritten signatures and initials in black and blue ink, including the acronym 'CIMAL' at the top.]

ORÇAMENTO

2020

Em de 02 de 09
 O ORÇÃO DELIBERATIVO
 PATRICK PEREIRA GONCALVES

O ORÇÃO EXECUTIVO
 de 02 de 09 de 2019

Recetas		Montante (€)		Despesas		Montante (€)	
Correntes	1 220 121	Correntes	1 171 709	Capital	1 548 512	Total	2 720 221
Capital	1 500 100					0	0
Total	2 720 221	Total	2 720 221	Total Geral:		2 720 221	
0		0		Total Geral:		2 720 221	

RESUMO DO ORÇAMENTO PARA O ANO 2020

Comunidade Intermunicipal do Aentejo Litoral

(Handwritten signatures and initials in blue and black ink)

Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral

ORÇAMENTO PARA O ANO 2020 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
02	Impostos indirectos	
0202	Outros	
020206	Impostos indirectos específicos das autarquias locais	
02020699	Outros	
0202069999	Outros	73 658
	Total do Capítulo Económico 02:	73 658
04	Taxas, multas e outras penalidades	
0401	Taxas	
040123	Taxas específicas das autarquias locais	
04012399	Outras	
0401239999	Outros	17 625
0402	Multas e outras penalidades	
040201	Juros de mora	100
040204	Coimas e penalidades por contra-ordenações	100
	Total do Capítulo Económico 04:	17 825
06	Transferências correntes	
0603	Administração central	
060301	Estado	
06030199	Outras	140 546
060306	Estado-Particip.comunit.projectos co-financiados	
06030601	FEDER	132 695
06030602	Fundo de Coesão	282 140
0605	Administração local	
060501	Continente	
06050101	Municípios	563 400
	Total do Capítulo Económico 06:	1 118 781
07	Venda de bens e serviços correntes	
0702	Serviços	
070299	Outros	9 857
	Total do Capítulo Económico 07:	9 857
	Total das Receitas Correntes:	1 220 121
10	Transferências de capital	
1003	Administração central	
100301	Estado	
10030199	Outras	10 000
100307	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados	

Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral

ORÇAMENTO PARA O ANO 2020 - Receita

Código	Designação	Montante
<small>Class. Económica</small>		€
10030701	FEDER	100
1005	Administração local	
100501	Continente	
10050101	Municípios	1 490 000
	Total do Capítulo Económico 10:	1 500 100
	Total das Receitas de Capital:	1 500 100
	Total do Orçamento da Receita:	2 720 221

Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral

ORÇAMENTO PARA O ANO 2020 - Despesa

Código	Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica		€
01	Administração Autárquica	
0101	Assembleia Intermunicipal	
0101 01	Despesas com o pessoal	
0101 0102	Abonos variáveis ou eventuais	
0101 010213	Outros suplementos e prémios	
0101 01021302	Outros	4 385
	Total do Capítulo Económico 01:	4 385
0101 02	Aquisição de bens e serviços	
0101 0202	Aquisição de serviços	
0101 020213	Deslocações e estadas	3 153
	Total do Capítulo Económico 02:	3 153
	Total das Despesas Correntes:	7 538
	Total da Divisão Orgânica 0101:	7 538
0102	Conselho Intermunicipal e Secretariado Executivo	
0102 01	Despesas com o pessoal	
0102 0101	Remunerações certas e permanentes	
0102 010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
0102 01010401	Pessoal em Funções	206 998
0102 01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remunerat	100
0102 01010403	Alterações facultativas de posicionamento remunerat	10 000
0102 01010404	Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabal	14 418
0102 010106	Pessoal contratado a termo	
0102 01010601	Pessoal em Funções	32 441
0102 01010604	Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabal	10 813
0102 010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	22 652
0102 010109	Pessoal em qualquer outra situação	65 508
0102 010111	Representação	12 362
0102 010113	Subsidio de refeição	23 140
0102 010114	Subsídio de férias e de Natal	55 030
0102 010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	100
0102 0102	Abonos variáveis ou eventuais	
0102 010202	Horas extraordinárias	4 366
0102 010204	Ajudas de custo	8 152
0102 010205	Abono para falhas	3 797
0102 0103	Segurança social	
0102 010302	Outros encargos com a saúde	8 990
0102 010305	Contribuições para a segurança social	

Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral

ORÇAMENTO PARA O ANO 2020 - Despesa

Código	Designação	Montante
<small>Class. Orgânica/Económica</small>		€
0102 01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos (AD	45
0102 01030502	Segurança social do pessoal em regime de contrato d	
0102 0103050201	Caixa Geral de Aposentações	19 858
0102 0103050202	Segurança social - Regime geral	71 789
0102 010309	Seguros	
0102 01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	6 955
	Total do Capítulo Económico 01:	577 514
0102 02	Aquisição de bens e serviços	
0102 0201	Aquisição de bens	
0102 020102	Combustíveis e lubrificantes	
0102 02010202	Gasóleo	8 549
0102 02010299	Outros	50
0102 020107	Vestuário e artigos pessoais	100
0102 020108	Material de escritório	4 431
0102 020114	Outro material-Peças	613
0102 020115	Prémios, condecorações e ofertas	251
0102 020117	Ferramentas e utensílios	1 949
0102 020118	Livros e documentação técnica	50
0102 020121	Outros bens	1 040
0102 0202	Aquisição de serviços	
0102 020201	Encargos das instalações	11 604
0102 020202	Limpeza e higiene	10 571
0102 020203	Conservação de bens	6 085
0102 020208	Locação de outros bens	2 194
0102 020209	Comunicações	12 609
0102 020210	Transportes	183
0102 020211	Representação dos serviços	1 314
0102 020212	Seguros	1 681
0102 020213	Deslocações e estadas	4 015
0102 020215	Formação	2 600
0102 020216	Seminários, exposições e similares	100
0102 020217	Publicidade	1 807
0102 020219	Assistência técnica	4 000
0102 020220	Outros trabalhos especializados	475 447
0102 020225	Outros serviços	13 201
	Total do Capítulo Económico 02:	564 444
0102 04	Transferências correntes	

Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral

ORÇAMENTO PARA O ANO 2020 - Despesa

Código	Designação	Montante
<small>Class. Orgânica/Económica</small>		€
0102 0403	Administração central	
0102 040305	Serviços e fundos autónomos	50
0102 0405	Administração local	
0102 040501	Continente	
0102 04050101	Municípios	50
0102 04050104	Associações de municípios	6 764
0102 0407	Instituições sem fins lucrativos	
0102 040701	Instituições sem fins lucrativos	750
	Total do Capítulo Económico 04:	7 614
0102 05	Subsídios	
0102 0501	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
0102 050103	Privadas	50
	Total do Capítulo Económico 05:	50
0102 06	Outras despesas correntes	
0102 0602	Diversas	
0102 060203	Outras	
0102 06020301	Outras restituições	626
0102 06020302	IVA pago	9 857
0102 06020304	Serviços bancários	411
0102 06020305	Outras	3 000
	Total do Capítulo Económico 06:	13 894
	Total das Despesas Correntes:	1 163 516
0102 07	Aquisição de bens de capital	
0102 0701	Investimentos	
0102 070104	Construções diversas	
0102 07010413	Outros	1 500 000
0102 070107	Equipamento de informática	4 300
0102 070108	Software informático	35 482
0102 070109	Equipamento administrativo	3 000
0102 070110	Equipamento básico	
0102 07011002	Outro	2 000
0102 070111	Ferramentas e utensílios	500
0102 0703	Bens de domínio público	
0102 070303	Outras construções e infraestruturas	
0102 07030313	Outros	3 180
	Total do Capítulo Económico 07:	1 548 462

87

Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral

ORÇAMENTO PARA O ANO 2020 - Despesa

Código	Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica		
0102 08	Transferências de capital	
0102 0805	Administração local	
0102 080501	Continente	
0102 08050101	Municípios	50
	Total do Capítulo Económico 08:	50
	Total das Despesas de Capital:	1 548 512
	Total da Divisão Orgânica 0102:	2 712 028
0103	Operações Financeiras	
0103 03	Juros e outros encargos	
0103 0302	Outros encargos correntes da dívida pública	
0103 030201	Despesas diversas	400
0103 0306	Outros encargos financeiros	
0103 030601	Outros encargos financeiros	255
	Total do Capítulo Económico 03:	655
	Total das Despesas Correntes:	655
	Total da Divisão Orgânica 0103:	655
	Total do Capítulo Orgânico 01:	2 720 221
	Total do Orçamento da Despesa:	2 720 221

O ORGÃO EXECUTIVO
Em 24 de Outubro de 2019

Carolina Batista

O ORGÃO DELIBERATIVO
Em 22 de Novembro de 19

Abel Rodrigues
Abel Rodrigues

Abel Rodrigues

Abel Rodrigues



[Handwritten signatures and initials in black and blue ink, including 'A', 'H', 'L', 'V', 'W', 'X', 'Y', 'Z']

ATIVIDADES MAIS RELEVANTES

DO ANO DE 2020

8

Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral

Atividades mais Relevantes do ano 2020

Obj	Prog	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesa (valores em euros)							Total previsto (f) = (e) + (g) + (h) + (i) + (j) + (k) + (l)
		Ano / N.º	Apelo				Financiamento				Início	Fim			2020				Anos seguintes			
							AC	AA	FC						Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2021 (e)	2022 (f)	2023 (g)	Outros (h)	
2 Funções Sociais																						
2 242 Ordenamento do Território																						
2 242 2019/5 POSEUR - Eficiência de Recursos																						
2	242	2019/5	1	Operacionalização - Serviços - Planos Resiliência	0102 020220	0	25	75	1	01/2019	12/2021	0	376 187	292 140	84 047	161 223				537 410		
2	242	2020/3		Proteção Contra Riscos e Incêndios	0102 020220	0	15	85	1	01/2020	12/2020	0	4 000		4 000				4 000			
2	242	2020/3	1	Consultoria	0102 020220	0	15	85	1	01/2020	12/2020	0	270 000		270 000				270 000			
2	242	2020/5	1	Redes de Promoção e Qualificação do Conhecimento e Acesso aos Serviços - Alentejo Consultoria	0102 020220	0	15	85	1	01/2020	12/2020	0	270 000		270 000				270 000			
Total do Programa 242:													0	650 187	292 140	358 047	161 223	0	0	0	811 410	
2 252 Desporto, Recreio e Lazer																						
2 252 2020/4 Volta ao Alentejo 2020																						
2	252	2020/4			0102 020220	0	100		1	01/2020	12/2020	0	24 600	24 600					24 600			
Total do Programa 252:													0	24 600	24 600	0	0	0	0	0	24 600	
Total do Objetivo 2:													0	674 787	316 740	358 047	161 223	0	0	0	836 010	
Total Geral:													0	674 787	316 740	358 047	161 223	0	0	0	836 010	

O ORGÃO EXECUTIVO
 24 de Outubro de 2019

Carina Batista

O ORGÃO DELIBERATIVO
 22 de Novembro de 19
 RAFAEL RODRIGUES

Elisa Jacinto Silva
 André Ventura

Paulo Gomes

Luís Augusto de Sousa



[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'CB', 'A', 'E', 'V', 'R', 'R']

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

DO ANO DE 2020



[Handwritten signatures in black, blue, and brown ink, arranged vertically on the right side of the page.]

ANEXOS AO ORÇAMENTO

2020

Responsabilidades Financeiras Resultantes de Compromissos Plurianuais

Mapas das Entidades Participadas

Normas de Execução Orçamental

Boletim Mensal de Economia Portuguesa n.º 9 – setembro de 2019

Flash Temático n.º 2 – Economia Regional

Avaliação Intercalar do PDCT do Alentejo Litoral



CIMAL - Anexo ao Orçamento para 2020
Responsabilidades Financeiras Resultantes de Compromissos Plurianuais
artigo 9.º-A n.º 3 da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual

Objeto	Fornecedor	Compromisso	Data Contrato	Prazo de execução (dias)	Fim contrato	Preço Contratual (sem IVA)	Classificação Orçamental	2020	2021	2022	Anos seguintes
Serviços de instalação e manutenção de segurança electrónica	PROSEGUR	199	30/06/2017	1095	29/06/2020	4 515,00 €	0102 020220	590,40 €			
Implementação do Sistema Gestão Documental	AIRC	208 e 624	07/08/2017			35 307,00 €	0102 070108	11 481,06 €			
Prestação de serviços de aluguer de equipamento de reprografia	XETCOPI	220	01/09/2017	1 095	31/08/2020	7 986,60 €	0102 020208	2 183,00 €			
Serviços de inspeção de ascensores, monta-cargas, escadas e tapetes rolantes.	Bureau Veritas Rinave, Soc. Unipessoal, Lda.	582	22/03/2018	730	21/03/2020	40 000,00 €	0102 020220	4 846,20 €			
Serviços de comunicações fixas, móveis e dados	NOS - Comunicações, SA	596	02/05/2018	900	18/10/2020	19 545,00 €	0102 020209	9 616,20 €			
Apoio à monitorização das dinâmicas de desenvolvimento do Alentejo Litoral	IMPROVE - Consultoria e Estudos Lda	610	23/05/2018	1095	22/05/2021	19 950,00 €	0102 020220	6 150,00 €			
Conceção de um Centro de Recolha Oficial Intermunicipal para Animais de Companhia do Alentejo Litoral	Enginário, Lda	611	28/05/2018	485	25/09/2019	19 900,00 €	0102 020220	7 343,10 €			
Assessoria técnica e jurídica à contractualização dos serviços de transporte público coletivo rodoviário de passageiros	Figueira de Sousa - Planeamento Transportes e Mobilidade	802	21/03/2019	730	20/03/2021	74 850,00 €	0102 020220	11 508,19 €			
Aquisição de serviços de auditor externo para verificação das contas de 2019-2021	Oliveira Reis e Associados, SROC	835	21/05/2019	1 095	20/05/2022	12 000,00 €	0102 020220	4 920,00 €	4 920,00 €	2 050,00 €	
Serviços de assessoria técnica	Inês Sofia Costa Freitas	853	05/07/2019	365	04/07/2020	17 400,00 €	0102 010107	10 701,00 €			
Serviços de alojamento de caixas de correio eletrónico e alojamento do site da CIMAL	MEO Serviços Comunicações e Multimédia, SA	866	26/07/2019	1 095	25/07/2022	3 683,88 €	0102 020209	1 510,44 €	1 510,44 €	881,09 €	
Fornecimento de energia eléctrica às instalações da CIMAL	Rolear, SA	874	12/08/2019	365	29/08/2020	30 000,00 €	0102 020201	11 150,00 €			
TOTAIS								81 999,59 €	6 430,44 €	2 931,09 €	- €

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.



CIMAL - Anexo ao Orçamento para 2020

Mapa das Entidades Participadas (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro - artigo 46.º n.º 2 c))

Entidade	NIF	% de Participação	Valor da Participação
ADRAL - Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo, S.A.,	504236091	8%	39 903,83 €
ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses	501627413		
Associação de Desenvolvimento do Litoral Alentejano	503341479		
ARECBA - Agência Regional de Energia do Centro e Baixo Alentejo	504668102		

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Artigo 1.º - Objeto

O presente normativo contém as disposições aplicáveis à execução do Orçamento da CIMAL para o ano de 2020, as quais são complementares aos diplomas legais que, no seu conjunto, constituem o quadro normativo legal, a saber:

- a) Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro – Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais;
- b) Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA, na sua redação atual;
- c) Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – Normas para aplicação da LCPA, na sua redação atual;
- d) Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro – Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas – SNC-AP;
- e) Portaria n.º 218/2016, de 9 de agosto – Regime Simplificado do SNC-AP;
- f) Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais – POCAL, com as alterações posteriormente efetuadas, nos pontos que não foram revogados pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

Artigo 2.º - Execução orçamental

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. A assunção de encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.

2. Os serviços da CIMAL são responsáveis pela gestão dos meios financeiros afetos às respetivas áreas de atividade e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, em obediência às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo.

3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a preservar o equilíbrio financeiro, obriga:

- a) ao registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em anos anteriores que tenham fatura ou documento equivalente associado e não pagos, cumprindo o disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;
- b) ao registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos de anos anteriores sem fatura ou documento equivalente associado;
- c) ao registo de todos os compromissos contratualizados para 2020, de acordo com o plano de assunção da despesa e cumprindo o disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

Handwritten signatures and initials in blue and black ink, including 'CB', 'AA', 'J', 'Vey', 'AA', and 'RR'.



Artigo 3.º - Modificações aos documentos previsionais

1. O Conselho Intermunicipal, baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais efetuando modificações orçamentais para permitir a utilização das dotações disponíveis.
2. As dotações inscritas no Orçamento, participadas por Fundos Comunitários ou outros, só poderão ser utilizadas para reforços de outras iniciativas no valor da contrapartida da CIMAL.

Artigo 4.º - Arrecadação de receita

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento.
2. Os montantes creditados em contas bancárias da CIMAL que não seja possível reconhecer até ao final do ano económico é liquidado como receita da CIMAL, mediante autorização do Presidente do Conselho Intermunicipal.
3. A receita cobrada nos termos do número anterior é regularizada desde que os clientes apresentem os respetivos comprovativos de depósito ou transferência bancários.

Artigo 5.º - Realização de despesa

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos nos diplomas legais elencados no artigo 1.º.
2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:
 - a) verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
 - b) registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
 - c) emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda/requisição ou documento equivalente.
3. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.
4. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso das atividades relevantes/investimentos, se estiverem inscritas no Orçamento e no PPA/PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e, no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.

Handwritten signatures and initials in black and blue ink, including a large signature at the top, a signature with a checkmark, and initials 'JK' and 'RK' at the bottom.



Artigo 6.º - Assunção de compromissos plurianuais

1. Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 fevereiro, fica autorizada, pela Assembleia Intermunicipal, a assunção por parte da CIMAL de compromissos plurianuais que respeitem as regras e procedimentos previstos na LCPA, no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e demais normas de execução de despesa, e que resultem de projetos, ações ou procedimentos de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano e que os seus encargos não excedam o limite de € 99.759,58 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.
2. O Conselho Intermunicipal poderá delegar no Presidente do Conselho Intermunicipal a assunção de compromissos plurianuais, relativos a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1, até ao montante permitido por Lei, no âmbito do regime de contratação pública.
3. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Intermunicipal, deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida.

Artigo 7.º - Autorizações assumidas

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento as seguintes despesas:
 - a) Vencimentos e salários;
 - b) Remunerações de contratos de tarefa ou avença;
 - c) Encargos de empréstimos;
 - d) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes.
2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades no âmbito de Operações de Tesouraria.

Artigo 8.º - Dúvidas sobre a execução do Orçamento

As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na aplicação deste normativo serão resolvidas por despacho do Presidente do Conselho Intermunicipal.

ANEXO III

Mapa das Entidades Participadas

Mapa das Entidades Participadas (Art.º 46 n.º 2 al c) , Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro)

Entidade	NIF	% Participação	Valor da Participação
AMAGRA - Associação de Municípios Alentejanos para a Gestão Regional do Ambiente	504541269	14,29	447.088,31 €
AMGAP - Associação de Municípios para a Gestão da Água Pública do Alentejo	509149804	5,28	12.979,39 € **
AMPV - Associação de Municípios Portugueses do Vinho	508038430	1,10	1.000,00 € *
ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses	501627413	0,32	4.930,10 € *
APMCH - Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico	502131047	0,58	357,00 € *
Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral (CIMAL)	509075541	20	263.730,52 €
INFRATRÓIA - Infraestruturas de Tróia, E.M.	505263963	74,1	185.250,00 €

* Valor da Quota Anual.

** Regime Simplificado – Valor Subscrição Capital 2019

ANEXO IV

Mapa de Encargos com Empréstimos

[Handwritten signatures and initials in black, blue, and grey ink, arranged vertically on the right side of the page.]

**8.3.6.1 - Empréstimos
Mapa Previsional de Encargos Anuais a Satisfazer com a Liquidação de Empréstimos em 2019**

Município de Grândola

Ano 2020

Constituição do Empréstimo	Data aprovação pelo A.M.	Data de contratação	Prazo de duração	Anos decorridos	Número de Registo	Visto do TC	Finalidade do Empréstimo	MAPA DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS				Encargos do ano vencidos e não pagos	Divida em 31 de dezembro	Observações		
								Capital Contratado	Capital Utilizado	Taxa de Juro					Encargos do Ano Juros	Juros em 31 de Janeiro
										Utilizado	Inicial					
Financiamento das intervenções previstas nos contratos de empréstimo a satisfazer	26/08/2002	10/05/2001	20	15	1721	28/08/2002	N	9.638.083,02	5.638.083,02	4,58%	0,77%	410.300,00	0,00	610.002,30	204.802,30	
Emp. nº 0357/000060/07/0323 a CGD																
Financiamento Social - 1º e 2º Fase da Esperança	22/04/2002	29/08/2002	25	14	1287	06/06/2002	I	1.638.718,28	1.821.220,34	1,80%	0,25%	73.340,00	0,00	579.388,86	547.588,86	Lei nº 4298, com as alterações introduzidas por outros diplomas (Ex.: Lei orgânica nº 2/2002, 28/08)
Emp. nº 3015/000060/07/0319 a CGD																
Centro Histórico e Tradicional de Grândola - Infraestrutura - 2ª Fase no alçado DL 144/00, de 15/07, LUC OCAIII	26/01/2001	20/06/2001	20	15	2303	08/08/2001	I	134.338,25	121.228,71	1,50%	0,09%	6.541,43	0,00	13.082,86	6.541,43	Art. 32º da Lei nº 42/98
Emp. nº 3015/000060/07/0319 a CGD																
Emp. nº 3015/000060/07/0323 a CGD	27/08/2003	01/07/2003	20	13	1758	07/10/2003	N	645.977,00	645.977,00	3,10%	0,58%	43.850,00	0,00	171.301,31	128.831,31	
Emp. nº 3015/000060/07/0323 a CGD																
Habitagem Social - 2ª Fase	13/11/2002	16/11/2002	25	14	3190	28/12/2002	I	488.773,00	488.773,00	3,10%	0,25%	23.150,00	0,00	227.808,05	205.058,05	
Emp. nº 3015/000060/07/0323 a CGD																
Emp. nº 3015/000060/07/0323 a CGD	30/04/2004	05/05/2004	20	12	1205	12/07/2004	N	708.150,00	708.150,00	2,88%	0,24%	44.850,00	0,00	225.388,10	180.538,10	
Emp. nº 3015/000060/07/0323 a CGD																
Emp. nº 3015/000060/07/0323 a CGD	28/04/2005	28/04/2005	20	11	1289	07/07/2005	N	771.862,00	771.862,00	2,5000%	0,07%	46.450,00	0,00	285.616,43	217.886,43	
Emp. nº 3015/000060/07/0323 a CGD																
Ajustamento ao Roteo 2005 DCAI - requalificação da zona comercial urbana - 1ª e 3ª fases NB	03/08/2005	15/08/2005	15	11	2147	11/11/2005	N	88.805,00	88.805,00	2,3800%	0,19%	8.273,74	0,00	8.233,86	0,12	
Emp. nº 3015/000060/07/0323 a CGD																
Roteo 2005 Centros Comunitários, Pintura de fachadas Rep. Estradas - Jardim Chevalier T4a	23/06/2006	12/07/2006	20	10	1588	19/10/2006	N	878.734,00	878.734,00	5,5000%	0,00%	57.454,94	0,00	402.184,80	344.729,88	
Emp. nº 3015/000060/07/0323 a CGD																
Ajustamento ao Roteo 2006 - Reparação edifícios Municipais NB	22/01/2007	22/01/2007	20	9	480	13/04/2007	N	42.106,00	42.106,00	3,58%	0,09%	2.478,82	0,00	18.578,21	18.089,38	
Emp. nº 3015/000060/07/0323 a CGD																
Habitagem Social Azin - Barras 8 Fogos CGD	28/05/2008	18/04/2008	25	9	804	18/07/2008	N	115.870,00	115.870,00	2,8850%	0,14%	5.081,13	0,00	71.671,60	68.583,77	
Emp. nº 3015/000060/07/0323 a CGD																
Emp. 8015/000228/061 C M 1077, Período Iusul, Estrada das Fontainhas CGD	18/12/2008	09/02/2009	20	8	330	20/02/2009	N	1.500.000,00	588.813,00	3,7700%	1,00%	78.500,00	0,00	114.885,85	38.985,85	
Emp. nº 3015/000060/07/0323 a CGD																
Emp. 8015/000348/081 Amortização PAEL CGD	24/06/2019	14/07/2016	10	3	2043	27/10/2016	N	1.111.109,44	1.111.109,44	1,2070%	1,08%	120.310,84	0,00	777.778,82	688.885,88	
Emp. nº 3015/000060/07/0323 a CGD																
Total								14.681.821,91	12.212.064,72			802.898,00	20.220,00	3.488.007,95	2.930.171,95	

Origem do documento
Em 22 de Novembro de 2019
PATRICK RODRIGUES

Origem do documento
Em 22 de Novembro de 2019
PATRICK RODRIGUES

Carina Batista
Fernando Sandoval
Pedro Costa

Liliana Guerreiro
Ana Carolina de Jesus

(a) As Colunas estão preenchidas quando se justificou
(b) A designar por empréstimo bancário, por obrigações, outros empréstimos e por
(c) Utilizar (0), se estiver acima do limite de endividamento, indicado à legislação
aplicável, e (N), no caso contrário
(1) Informada sobre o nível de endividamento adquirido, seja resultado de contratação de
empréstimos e de outras dívidas e encargos. Outra informação considerada relevante.